SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4111

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 02/2025 Do termo de credenciamento 16/2025 da LUZIA DE CASSIA DOSSANTOS DIAS CNPJ sob nº 48.149.307/0001-85 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 03/07/2025.

Ibirubá/RS, 03 de JULHO de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:7934B373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 621/2025

Certifico que foi realizado no dia 03/07/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 621/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. **Contratado**: **PATRICIA GALINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.613.329/0001-08**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE R$ 49,97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 03 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:870B5654

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO 014/2024

EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2024 – PROCESSO 014/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS-CIRENOR, no uso de suas atribuições legais,

comunica aos interessados a publicação do edital de Chamamento Público n° 003/2024, para fins de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA EMPREITADA GLOBAL DE INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO EXECUÇAO DE PINTURA DE LIGAÇÃO E CAPA ASFÁLTICA OU REPERFILAGEM (incluindo equipamentos e mão de obra para execução), CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS, no **período de 04/07/2025 a 04/07/2026**, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de HORAS MÁQUINAS. Maiores informações pelo site www.cirenor.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 04 de julho de 2025.

MARCIO CAPRINI,
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9DC795D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº 14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das secretarias dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Tipo: Menor Preço. Local da Sessão: https://pregaobanrisul.com.br/ . Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 07/07/2025 até às 08:00 do dia 21/07/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 21/07/2025. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 21/07/2025. Edital e anexos disponíveis no site: https://www.cisga.com.br/licitacoes . Informações: fones (54) 3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

GISELE CAUMO
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:0D2DF0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 01/2025
O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **01/2025**, do tipo menor preço unitário, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de termonebulização, dedetização e desratificação – ETE. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **18 de julho de 2025 às 09h00min**. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS.
Seberi-RS, 03 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:CB7A0874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde
Valor: R$ 24,86
Contratado: **FRANCINI BERTE PEREIRA**
Data: 02.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia ambiental
Valor: R$ 95,00
Contratado: **TS GESTÃO AMBIENTAL LTDA**
Data: 02.07.2025
Prazo: 24 meses, a contar de 04.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços por hora saúde
Valor: R$ 147,58
Contratado: **A. LUISA KOCH LTDA**
Data: 02.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços por hora saúde
Valor: R$ 48,85
Contratado: **JANAINA ZWIRTES**
Data: 02.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde
Valor: R$ 1.824,54
Contratado: **CASTOLDI E DULLIUS SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA LTDA**
Data: 02.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços por hora saúde
Valor: R$ 48,85
Contratado: **SV SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**
Data: 02.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 04.07.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:28376D15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
PREGÃO ELETRÔNICO AUXILIADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS AMBULATORIAIS E FRALDAS, PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSORCIADOS AO CIMAU

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO ELETRÔNICO** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **PRODUTOS AMBULATORIAIS E FRALDAS,** para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** consorciados ao CIMAU**,** através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021. O Edital encontra-se disponível no sitio do Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 03 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:0404A4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 008/2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 008/2025
CREDENCIAMENTO 002/2023
Processo Nº 2.015/2023

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **JAURO C COMUNALE ENGENHARIA, CNPJ 88.232.103/0001-28.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA** a empresa **JAURO COMUNALE ENGENHARIA LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:82945E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAIS DIVERSOS

Pregão Eletrônico
Pregão Eletrônico 13/2025 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços funerários, com fornecimento de materiais.
Abertura: 22 de julho às 10 horas.
Local:https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico 14/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos de passeio.
Abertura: 18 de julho às 10 horas.
Local:https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico 16/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.
Abertura: 18 de julho às 10 horas.
Local:https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico 17/2025
Objeto: Aquisição de veículo Pick-Up.
Abertura: 21 de julho às 10 horas.
Local:https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico 18/2025
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.
Abertura: 21 de julho às 10 horas.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico Câmara 01/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos de passeio.
Abertura: 18 de julho às 10 horas.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

Pregão Eletrônico Câmara 02/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de ares-condicionados.
Abertura: 21 de julho às 10 horas.
Local: https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:
Cristian Klassen
Código Identificador:6AD756E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.425, DE 02 DE JULHO DE 2025

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal RICARDO NUNES DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 02/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, RICARDO NUNES DE CARVALHO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 02/07/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de julho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/07/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BE8DD6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO nº 04 aoCONTRATO nº 71/2024 – GENTE SEGURADORA S/A**. Objeto:** Prestação dos serviços para cobertura de seguro veicular e de passageiros. **Finalidade:** Inclusão de item novo, inclusão de dotação.

TERMO ADITIVO nº 04 ao CONTRATO nº 73/2024 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Objeto:** Prestação dos serviços para cobertura de seguro veicular e de passageiros. **Finalidade:** Inclusão de itens novos, inclusão de dotação. Cópias dos Termos Aditivos no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 03 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:13A85A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, conforme Termo de Referência – Anexo I. Com a desclassificação da empresa Ruiz Terraplenagem Ltda, para os itens 02 e 08, teve-se as seguintes empresas adjudicadas e homologadas: RH Terraplenagem e Serviços Ltda, para o item 02, e Vilnei Diones Aguilar, para o item 08. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 03 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:0F18C4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2024 – DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA AGUDENSE EIRELI. Objeto: Fornecimento de cargas de gás de cozinha de 13kg e de 45Kg, conforme necessidade das Secretarias Municipais. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência, detalhamento da natureza da despesa e troca de fiscal.

Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 03 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:AF555260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2025, à servidora IZABEL CRISTINA ASSMANN LAMAISON, matrícula 1137, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 6, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais.

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:48A51A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

LUIS HENRIQUE KITTEL, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 5 de 2008, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ALDO ARTUR BESKOW, matrícula 638, cargo de Motorista, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 25/06/2025, inativado conforme Portaria nº 597/2014, sendo que

100% desta pensão corresponde a R$ 4.560,88, distribuídos da seguinte forma: VALI NOEMIA MUNDT BESKOW, cônjuge, a contar de 25/06/2025, à razão de 100%, no valor de R$ 4.560,88.

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:933B680F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos destinados às turmas de Educação em Tempo Integral da rede municipal de ensino, bem como de instrumentos musicais para integrar a Banda Marcial do município de Ametista do Sul,** com Apresentação de Propostas até 17/07/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 17/07/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 03 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:4C97E397

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços para prestação de serviços de horas máquina,** com Apresentação de Propostas até 18/07/2025, às 8h, e Etapa de Lances: 21/07/2025, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.
Ametista do Sul/RS, 3 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:98D24FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL 080/2025 - CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°. 80, De 25 de junho de 2025.

Convoca 11º Conferência de Assistência Social do municipio de Capão do Leão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÂO DO LEÂO, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da estabelecidas na Lei n° 8.742/93 - LOAS, e na Lei n° estabelecidas na Lei n° 8.742/93 - LOAS
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 11“ Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se-á no dia 29 de Julho de 2025, no Município Capão do Leão, Rio Grande do Sul, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”,;
§ Único - A 11° Conferência Municipal de Assistência Social organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio integral da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS), a se realizar dia 29 d julho de 2025, no período metutino e vespertino, junto ao Prédio do C.ntro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS Zico, sito à Av. J. K. de Oliveii-a, 2099, Bairro Jardim América, n/c;
Art. 2º - A ll° Conferência Municipal de Saúde será organizada e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município Capáo do Leão;
Art. 3” - A Plenária da 11’ Conferência Municipal de Assistência Social, deliberará e aprovará o regimento interno desta conferência;
Art. 4º - As despesas com a realizaçáo da Conferência correráo por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigur na data de sua publicaçáo.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão (RS), 25 de junto de 2025.

WILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito

Registra-se e publique-se.

LIZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Sidney Faria Rosa
Código Identificador:AEBECC2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 358-2025

CONTRATO N° 358/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme pregão eletrônico n° 14/2025
VALOR: R$ 2.165,40 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DB626634

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 359-2025

CONTRATO N° 359/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PEDREIRA MORRO ALTO LTDA, CNPJ: 06.878.8475/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa para aquisição de resíduo de britagem para as estradas vicinais municipais, conforme pregão eletrônico n° 54/2024.
VALOR: R$ 20.910,00 (Vinte mil novecentos e dez reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2E7089F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 031/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 031/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO **Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e banheiros químicos destinados aos eventos promovidos pela Administração Pública do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 17 de julho de 2025 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 04 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5CCD849F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DPM EDUCAÇÃO LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para ministrar curso sobre Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e para curso de Capacitação para Coordenadores dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família. INEXIGIBILIDADE 057/2025.
Valor:R$ 1.998,00 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Estação, 03 de julho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:41BCE1B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **EMPRESA: LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 44.382.621/0001-52, O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos agrícolas**,** firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **EMPRESA LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, VALOR: R$ 22.699,00. DATA: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:E5D1D0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **EMPRESA: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.043.720/0001-58, O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos agrícolas**,** firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **EMPRESA R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, VALOR: R$ 27.600,00. DATA: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:C61F180C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07-2025 RETIFICADO MATERIAL HIDRAULICO POÇOS ARTESIANOS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL RETIFICADO
Pregão Eletrônico- Registro de Preços

PE: 7-2025. OBJETO: Material Hidráulico Poços Artesianos. Data da Realização: dia 24-07-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:65F3E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 13-2025 SERVIÇOS E BENS DE CONSUMO CAEE

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 13-2025. OBJETO: Serviços e Bens de Consumo para CAEE. Data da Realização: dia 22-7-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:4522A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 14-2025 POTES DE MEL E FILTROS DE NYLON

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico
PE: 14-2025. OBJETO: Potes de Mel e Filtros de Nylon. Data da Realização: dia 23-7-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:505FE9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7429/25

Prorroga Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, por **30 (trinta)** dias, a partir de 05 de julho de 2025, o prazo estipulado pelas Portarias 7339/25 e 7340/25, ambas de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar n° 26/2025, conforme Ofício 026/2025-004 apenso a pasta do referido Processo, com base nos arts. 160 e 169 da Lei Municipal nº 672/2006, mantidas as condições de afastamento da Portaria 7340/2025, como medida cautelar a fim de possibilitar a apuração da irregularidade com ausência de influência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:7ED0D897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7430/25

Interrompe férias. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE, retroativo a 26/06/25**, pela necessidade do serviço, o período de férias, de 16/06/25 a 15/07/25, concedido pela Portaria n° 7358, de 15 de maio de 2025, à servidora **Cristina Idevani Stangherlin Arnout**, mats. 1351-0 e 1517-2, **restando 20 dias a serem retomados posteriormente**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:14EE8A27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 054/2025 LICITAÇÃO N° 058/2025 DISPENSA N° 028/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** 60.398.125 CLARICE DE LARA MACHADO **OBJETO:** Contratação de profissional especializado na área de artesanato para a realização de oficinas e atividades artísticas, voltadas ao desenvolvimento criativo e inclusivo de diversos grupos da comunidade. **VALOR TOTAL:** R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 03/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Serviços Técnicos Profissionais – 117201.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:9B950755

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 055/2025 LICITAÇÃO N° 063/2025 DISPENSA N° 031/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BAYER E HENSEL COMERCIO E INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material para manutenção dos equipamentos de informática utilizados nos trabalhos cotidianos das secretarias e escolas municipais. **VALOR TOTAL:** R$ 61.165,20 (sessenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 03/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Material de T.I.C (consumo):
Dotações – 208005, 308003, 584001, 544004, 513015, 519008, 605003, 908004, 711006, 110704 e 806019.
Material para áudio, vídeo e foto:
Dotações – 208022, 308025, 584022, 544036, 513030, 519019, 605028, 908025, 711034, 110721 e 806025.
Material para manutenção de bens móveis:
Dotações – 711012, 584020, 544007, 513013 e 519018.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:5F4610EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 021.2025

INEXIGIBILIDADE 021/2025

Processo: Inexigibilidade 021/2025
Objeto: Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade), incluindo cálculos, levantamento, laudo técnico, bem como seus reflexos legais.
Beneficiado: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 19.320.060/0001-10, OAB/SP 15.1012 e OABR/RS 8.316
Data da Formalização: 02/07/2025;
Valor mensal/total do repasse: R$ 20% sobre o êxito.

Maximiliano de Almeida RS, 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:2146EBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006.2025

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 006/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia **23/07/2025, às 09h,** na Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber as propostas relativas ao processo de Pregão Presencial – Registro de Preço 006/2025 (Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de óleo lubrificante e graxa). Cópias dos editais e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente e no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 03 de julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:48C6D519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

MUNICIPIO DE MULITERNO
Edital de Licitação
O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação **Pregão Presencial 007/2025** – **Objeto** – Prestação de Serviços de Psicologia - **Abertura das Propostas** – 21/07/2025 às 09:00 horas; Local: Centro Administrativo Municipal, Setor de Licitações, sito a Rua Vinte de Março, 156, informações pelo fone 54 3386 1111 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Editais disponíveis no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 01 de julho de 2025.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Mognon
Código Identificador:6C09171E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025
ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 07 até 11 de julho de 2025, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Atendente de Creche II	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo, na modalidade Normal (Magistério).	30 horas
Psicólogo II	Cadastro de Reserva	Ensino Superior completo. Habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	30 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio http://www.novacandelaria.rs.gov.br/ e fone (55)99952-2402. Nova Candelária, 03 de julho de 2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:BCAAD1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Retificação n° 008/2025 – Pregão Eletrônico n° 029/2025. Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento de propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **21/07/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 03 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:A55F64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE PLANJEAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2025
CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATADA: MOLLER CURSOS & TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.431.756/0001-34
OBJETO: contratação de serviços de técnicos profissionais para assessoria para realização de palestras e atividades de grupo na Conferência Municipal de Assistência Social 2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, III, letra "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.

Restinga Sêca, 03 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:76959F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.308 DE 02 DE JULHO DE 2025

Acresce Elementos de Despesa no Anexo Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2025, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de Dezembro de 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R$ 406.000,00.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C4195360

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa eletrônica 055/2025 -SMS - Aquisição material hospitalar para atender demanda das Unidades de Saúde sob administração e gerenciamento para SMS . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 10/07/2025 às 08:30h. Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:3DDED1E5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 188/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 188/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 20880/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 188/2024, assinado em 03/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 29.411.971/0001-06. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:11C30E19

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 518/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 518/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 20865/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 518/2024, assinado em 03/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 03.770.521/0001-16. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:DE9DF2C1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 470/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 470/2024
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 24892/2025 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 470/2024, assinado em 03/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeita Municipal Darlene Torrada Pereira (GABEXI). Contratada: THALASSUS SERVIÇOS DE DRAGAGEM E MERGULHO LTDA.., inscrita no CNPJ sob nº: 92.855.790/0001-05. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:83194320

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 137/2025

Contrato: nº. 137/2025

Processo Administrativo nº. 7688/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 137/2025 assinado em 02/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F831046B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2025

Processo Administrativo nº. 8408/2025 – Contrato de Locação de Imóvel nº 127/2025, assinado em 29/05/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locadores: Eusébio Uber Chico Clavero; CPF: 819.859.750-68 e Vera Lúcia da Silva Chico Clavero; CPF: 528.200.170-53, neste ato representados por sua Procuradora Srª Lucia Hohmann Neto – CPF: 535.393.460-15. Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado no endereço Av Itália, nº 1.390 – Bairro Vila Maria, Rio Grande (RS), de acordo com a matrícula nº 6.565, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande (RS), destinada a locação de imóvel durante o período de reforma da UBSF Marluz – SMS. Vigência: 01/06/2025 até 01/06/2026. Valor total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 025/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:AC110BD0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025

Processo Administrativo nº. 14575/2025 – Contrato nº 171/2025, assinado em 17/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratado: PAF – Plano de Assistência Funeral Ltda; CNPJ: 47.766.619/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários previstos na Lei Orgânica do Serviço Social – LOAS: 8.742/21 e a Lei Municipal 6.860/10, que concedem benefício de funeral, destinado a famílias, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Vigência: 17/06/2025 até 17/12/2025. Valor total: R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 57/2025, com base na Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:7C4CCCE2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2025

Processo Administrativo nº. 14644/2025 – Contrato nº 178/2025, assinado em 25/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda; CNPJ: 12.768.526/0001-03. Representante Legal, Srª Rejane Maria Henriques Dalbon. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para implantação de quadra poliesportiva EMEF Dolores Garcia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SMED.

Vigência: 21/07/2025 até 19/09/2025. Valor mensal: R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Concorrência nº 001/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C5D080CD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 071/2025

Processo Administrativo nº. 3133/2025 – Termo de Credenciamento nº 071/2025, assinado em 07/04/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Hiran Manetti Damasceno (SMDA). Credenciada: Strasvet Clínica Veterinária Ltda; CNPJ: 45.783.838/0001-37. Representante Legal, Srª Josiane Andressa da Cruz Strasburg. Objeto: credenciamento para prestação do serviço de atendimento de ocorrências de urgência e/ou emergências oriundas dos processos de esterilização e que não puderem ser resolvidas nas unidades móveis de esterilização e educação em saúde do Poder Público Municipal, em conformidade com o Termo de Referência – SMDA. Vigência: 07/04/2025 até 21/03/2028. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2023, com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:38955B8D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 180/2025

Processo Administrativo nº. 25209/2025 – Termo de Credenciamento nº 180/2025, assinado em 26/06/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Hiran Manetti Damasceno (SMDA). Credenciada: Valéria Pereira Ferreira ME; CNPJ: 14.074.809/0001-72. Representante Legal, Srª Valéria Pereira Ferreira. Objeto: credenciamento para prestação do serviço de abrigamento, guarda e alimentação de caninos/felinos em situação de rua - SMDA, residentes no município do Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência – SMDA. Vigência: 26/06/2025 até 26/06/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 003/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:E1CA2E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (97º). Objeto: Alteração do quadro Resumo dos Recursos Financeiros, constante na Cláusula Terceira, do 92º Aditivo, em razão da atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir. Fundamento: Portaria SES nº 149/2025. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 26/06/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (59º). Objeto: Atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir; inclusão do item 0203 "diagnostico por anatomia patológica e citopatologia", acrescendo-se a alínea "n" ao Parágrafo Nono, da Cláusula Terceira do Contrato; e alteração das tabelas constantes na Cláusula Primeira, do 56º Aditivo. Fundamento: Portaria SES nº 149/2025. Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 27/06/2025.

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES – ME (2º). Objeto: Prorrogação do prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 179/PGM/2023. Processo Administrativo nº 100/COMPRAS/2023. Data: 02/07/2025.

Banco: BANCO DAYCOVAL S.A. (1º). Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 105, 106, I, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Contrato original. Contrato nº 131/PGM/2024. Processo Administrativo nº 086/COMPRAS/2024. Data: 02/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:0129F878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Permissão de Uso nº 006/PGM/2025: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE SANTA CRUZ DO SUL. Objeto: Permissão de Uso da sala nº 204, do Prédio 2, com área de 19,65 m², do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Leis Municipais nº 6.368, de 13 de dezembro de 2011 e nº 9.448, de 17 de outubro de 2023; Decreto Municipal nº 12.128, de 24 de julho de 2024; e aprovação registrada na Ata nº 01/2025 de 15/04/2025. Processo Administrativo nº 019/SEDECON/2025. Data: 30/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:54545BB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.020, DE 02 DE JULHO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.020, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.017, 14 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.017, de 14 de maio de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º …
ANEXO I

Nº	CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
…	…	…	
10	Auxiliar de Escola	52	4
…	…	…	

[…]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 14 de maio de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:092AE183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 09 de julho de 2025. Pregão Eletrônico n° 059/2024. Processo Administrativo n° 017/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/06/2025.

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 09 de julho de 2025. Pregão Eletrônico n° 059/2024. Processo Administrativo n° 017/LIC/SEFAZ/2024. Data: 02/07/2025.

Empresa: EMBRACOL TÊXTIL CONF. E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 09 de julho de 2025. Pregão Eletrônico n° 059/2024. Processo Administrativo n° 017/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/06/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:D52D2C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Beneficiário: Farlei Astério Ertel (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 020/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 022/SEHAB/2024. Data: 19/06/2025.
Beneficiário: Daniel da Silva (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 028/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 030/SEHAB/2024. Data: 28/06/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:902047DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.480, DE 02 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 572.356,24 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.352,25
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.0018
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2457
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária à

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 75.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 28.603,99
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.0030
APOIO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 96.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.94.00.00.00.00.1751
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 20.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R$ 572.356,24
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 2.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2457
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDAS
PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.90.92.00.00.00.00.1600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 20.000,00
3110534 4500-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Primária à

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

15.01.15.452.0031.2581
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO - SUBSÍDIO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 46.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R$1.352,25
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.954,03
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.0030
APOIO A ENTIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS
4.4.50.42.00.00.00.00.1500
AUXILIOS R$ 7.649,96
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1751
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TOTAL R$ 572.356,24
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de julho de 2025.

SERGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:6152CC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 93/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) e serviços de fonoaudiologia para seleção e verificação de benefício de AASI com intuito de suprir demandas existentes no Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva – CER II Aline Olea Becker. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025. Contratada: ORTOPÉDICA V2 INDUSTRIA E COMÉRCIO ÓRTESES E PRÓTESES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.286.638/0001-64. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 30 de junho de 2025.

São Borja, 03 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:2756653B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2025

Objeto: Prestação de serviços especializados de formação continuada na área de Matemática, destinada a professores do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos iniciais (6º ao 9º ano) da rede municipal de ensino, com foco na atualização metodológica, didática e prática docente. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 15847/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: DILCE

CARDOSO – CNPJ: 60.307.423/0001-80. Valor: R$ 15.156,40 (quinze mil e cento e cinquenta e seis reais com quarenta centavos). **Rubrica:** 20.2.12.361.112.2125.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1550 – 0000 – 43348.

São Borja - RS, 03 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:33AB708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE NÚMERO: 55/2024/DCL/SMPOP

Objeto: A rescisão decorre pois a CONTRATADA não assinou a Ordem de Serviço dentro do prazo previsto no contrato nº 55/2024/SMPOP/DCL, oriundo da Tomada de preços Nº 01/2023/TP/SMPOP/DCL. A presente rescisão é promovida por ato unilateral da Administração, nos termos da legislação vigente. Contratada: PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.173.318/0001-59. Data de assinatura: 06 de junho de 2025.

São Borja, 03 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:5E722A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, para aquisição de merenda escolar para as Escolas Municipais, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar, para o 2° semestre de 2025. Recebimento das propostas até o dia 17/07/2025, às 12h15min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 12h30min do dia 17/07/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:3DF3DDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 051/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N.º 051/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;
CONSIDERANDO a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei n° 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a necessidade de construção de políticas públicas que contribuam para a garantia da oferta de educação em tempo integral de qualidade;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de São Vendelino/RS.
Art. 2º É considerada como Educação Integral em Tempo Integral quando a criança ou adolescente, devidamente matriculado, permanece na unidade escolar por um tempo igual ou superior a 07 (sete) horas diárias em tempo contínuo ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, sem a fragmentação de turnos e com previsão mínima de 200 (duzentos) dias letivos por ano.
Parágrafo único. O tempo destinado às atividades didático-pedagógicas, alimentação, higienização, repouso, práticas esportivas, culturais, científicas, tecnológicas e voltadas para o desenvolvimento socioemocional faz parte do cômputo do período diário das turmas contempladas pelo Programa.
Art. 3º A Educação Integral preconiza a formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética), desse modo, todo o período de permanência dos estudantes no Programa deve ser entendido como momentos educativos voltados ao desenvolvimento pleno da infância.
Art. 4º A Educação Integral em Tempo Integral a ser desenvolvida na unidade educativa caracteriza-se por:
I - Envolver as várias áreas do saber e do desenvolvimento humano;
II - Desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, que se somam às cognitivas, com visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto - considerando-os como sujeitos de aprendizagem - para promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades;
III - Desenvolver práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que busquem conjugar novas oportunidades de aprendizagem com proteção social;
IV - Promover o desenvolvimento de atitudes, tanto no que se refere à cognição, como à convivência social;
V - Discutir sobre a construção de espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos;
VI - Compartilhar responsabilidades entre a escola e outras instituições, de modo a praticar uma educação mais ampla, com ações intencionais e intersetoriais, sendo da escola o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços;
VII - Incluir outros profissionais e atores sociais para atuarem com a escola na tarefa de educar integralmente, envolvendo as várias áreas do saber e do desenvolvimento humano.
Art. 5º São objetivos do Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Vendelino:

I - Promover oportunidades de acesso e permanência na oferta de tempo integral na perspectiva da educação integral;
II - Expandir o ensino na perspectiva da educação integral;
III - Contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes autônomos, competentes e solidários;
IV - Proporcionar uma proposta curricular articulada com a Base Nacional Comum Curricular e comprometida com o alcance de direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;
V - Promover a equidade, assegurando uma Educação Inclusiva;
VI - Proporcionar atenção, respeito e proteção à infância e à adolescência;
VII- Capacitar os profissionais da Educação para o trabalho no Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
VIII - Aperfeiçoar a articulação intersetorial no Município de São Vendelino para o melhor atendimento das crianças contempladas pelo Programa;
IX - Desenvolver projetos inovadores de educação em instituições de ensino em tempo integral;
X - Proporcionar às crianças e adolescentes, auxílio no desenvolvimento pessoal, social e escolar;
XI - Desenvolver estratégias para o aprimoramento e/ou resgate das aprendizagens;
XII - Ofertar experiências relacionadas à investigação científica, à cultura, à arte, ao esporte,
à educação financeira, à saúde, a práticas de alimentação saudável, à comunicação e uso de mídias, à promoção de ações de sustentabilidade e preservação do meio ambiente, à construção de conhecimentos que promovam a cidadania e o senso de comunidade, dentre outros.
Art. 6º Constituem-se princípios do Programa de Educação Integral em Tempo Integral do Município de São Vendelino:
I - a articulação dos Componentes Curriculares ou Campos de Experiências, com diferentes conhecimentos e práticas socioculturais;
Il - o planejamento de momentos pedagógicos e investigativos com a utilização de espaços públicos (centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus, cinemas, entre outros), sendo considerados, desse modo, como ambientes educativos;
lll - a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
IV - a promoção da cultura dos direitos humanos, pautada na diversidade, no respeito às diferenças de ordem étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, gênero, orientação sexual, opção política e nacionalidade;
V - a formação inicial e continuada dos profissionais na perspectiva da promoção da Educação Integral;
VI - a sustentabilidade pautada no comprometimento com os processos educativos contextualizados, com uma integração permanente entre o que se aprende e o que se pratica;
VII - o fomento de parcerias entre escolas e outras instituições educativas, para a produção de conhecimento, ampliação da sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais atuantes no Programa.
Art. 7º A alimentação escolar das crianças participantes do Programa de Educação Integral em Tempo Integral será planejada e coordenada pelos nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT).
Parágrafo único: A organização dos espaços e períodos destinados à alimentação das crianças e dos adolescentes serão organizados pelo setor de Alimentação Escolar da SMECDT, em parceria com a escola.
Art. 8º As construções ou adaptações necessárias para a implementação do Programa de Educação Integral nas unidades educativas participantes ficarão sob a responsabilidade da SMECDT.
Art. 9º A operacionalização das práticas pedagógicas nas turmas do Programa será realizada a partir da estratégia didático-pedagógica definida pela escola, considerando a necessidade da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, conceitos indispensáveis ao ensino na perspectiva da educação integral.
Art. 10. A SEMED definirá a composição do quadro de profissionais que atuarão no Programa, assim como oferecerá formação continuada específica aos profissionais efetivos e temporários atuantes no Programa.
Art. 11. O Programa de Educação Integral em Tempo Integral do Município de São Vendelino será avaliado periodicamente pela SMECDT e pelo Conselho Municipal de Educação, visando à melhoria contínua da operacionalização do programa.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos trinta dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E6E340C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 053/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 053/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

FIXA OS VALORES DAS TARIFAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º O preço das tarifas de diversos serviços da Prefeitura Municipal de São Vendelino são os seguintes:
1 – Dos serviços com máquinas, equipamentos e fornecimento de material:

	Dos serviços com máquinas	Valores dos serviços para incentivo à produção	Valor dos serviços normais
1	Serviços com Escavadeira Hidráulica, 1 (uma) hora de trabalho	R$235,00	R$375,00
2	Serviços com Retroescavadeira, 1 (uma) hora de trabalho	R$110,00	R$220,00
3	Serviços com Carregadeiras ou Motoniveladora, 1 (uma) hora de trabalho	ISENTO	ISENTO
4	Fornecimento de cargas de aterro ou movimentação de terra, por carga de até 5 (cinco) metros cúbicos	R$50,00	R$100,00
5	Fornecimento de cargas de aterro, por carga de até 10 (dez) metros cúbicos	R$100,00	R$150,00
6	Serviços de trator agrícola com implementos	R$100,00	R$200,00

§1º Os serviços de retroescavadeira e movimentação de terra e aterro para escavação com o objetivo de instalação de fossa, filtro e sumidouro para fins residenciais e industriais serão isentos de pagamento de tarifa.
§2º Os serviços de patrolagem, cascalhamento, britagem e ensaibramento para acessos a propriedades particulares, propriedades rurais e terrenos serão isentos de pagamento de tarifa.
2 – Dos serviços de abastecimento de água:

1	Ligação inicial na rede de abastecimento municipal	R$670,92
2	Tarifa mínima mensal por fornecimento de até 15 (quinze) metros cúbicos de água	R$45,18
3	Tarifa de excesso por metro cúbico excedido no período	R$3,77
4	Tarifa de excesso para atividade rural desde que não alcançados por outros benefícios da política de incentivo agrícola	R$0,84

3 – Dos materiais: O preço do metro cúbico de brita para fins de cálculo na conversão do bônus hora-máquina estabelecida na forma do art. 7º da Lei Municipal n.º 1.053/2013 é de R$73,87 (setenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Parágrafo único. Os valores diferenciados de serviços constantes neste Decreto somente serão efetivados aos agricultores que se enquadrarem no Programa de Incentivo à Produção Rural instituído pela Lei Municipal n.º 905/2010.
Art. 2º As tarifas fixadas no presente Decreto poderão ser pagas de forma parcelada, seguindo os seguintes critérios:
I – Serviços de trator agrícola:
Até 5 horas: pagamento em 1x;
De 5h até 10 horas: pagamento parcelado em 2x;

Acima de 10 horas: pagamento parcelado em até 5x.
II – Serviços com escavadeira ou retroescavadeira:
Até 3 horas: pagamento em 1x;
De 3h até 6 horas: pagamento parcelado em 2x;
Acima de 6 horas: pagamento parcelado em até 5x.
III – Fornecimento e movimentação de terra, aterro e cascalho:
Até 5 cargas: pagamento em 1x;
Acima de 5 cargas: pagamento parcelado em até 3x.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 008/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:EFFA5168

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 055/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 055/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

REGULAMENTA O PROGRAMA "PRÓ-RURAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o **Programa Pró-Rural**, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 905, de 13 de julho de 2010 e pela Lei Municipal 1.656, de 01 de julho de 2025, que autorizaram o Executivo a criar programa de incentivo financeiro aos produtores rurais do Município de São Vendelino.
Art. 2º As inscrições para participar do Programa Pró-Rural serão abertas em 07 de julho de 2025 e encerradas em 24 de julho de 2025.
Art. 3º No ato da inscrição, o interessado deverá optar por uma das seguintes modalidades:
I – Bônus no valor de R$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais):
Para utilizar 100% (cem por cento) do valor para o pagamento de serviços de trator agrícola;Para utilizar 50% (cinquenta por cento) do valor para o pagamento de serviços de trator agrícola e 50% (cinquenta por cento) do valor para aquisição de mudas, sementes, fertilizantes ou corretivos de solo;
II – Bônus no valor de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais): para utilizar 100% (cem por cento) do valor para aquisição de mudas, sementes, fertilizantes ou corretivos de solo.
Art. 4º Na entrega do bônus, que será agendada após o término das inscrições, o produtor rural deverá assinar o recebimento do bônus, bem como termo de compromisso de que aplicará o valor do incentivo financeiro integralmente para cobrir as despesas conforme a modalidade escolhida, em cumprimento aos arts. 11 e 12 da Lei Municipal n.º 905, de 13 de julho de 2010.
Art. 5º Para participar do Programa Pró-Rural, o produtor rural interessado deverá estar quite com a Fazenda Municipal.
Art. 6º A utilização do bônus terá validade de 07 (sete) meses, a contar da data da sua entrega.
Art. 7º As empresas interessadas em participar do Programa Pró-Rural deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de São Vendelino.
Art. 8º O Município fica autorizado à realização de despesas para a divulgação do programa de incentivo, bem como organização de encontros, conferências, seminários e palestras que objetivem o estímulo à produção rural.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Ao segundo dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:47E6BCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1652 DE 30 DE JUNHO DE 2025

LEI N.º 1652 DE 30 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 938, DE 22 DE MARÇO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 938, de 22 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§1º O auxílio-alimentação também será devido aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias, na forma desta lei."
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos trinta dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7ECE60B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1653 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1653 DE 01 DE JULHO DE 2025

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO (FUMTUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º É criado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, órgão

permanente, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, e de fiscalização, destinado à promoção e ao incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental no Município de São Vendelino.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - Formular as diretrizes básicas da política de turismo do município, articulando-se com o Sistema Nacional de Turismo;

II - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;

III - Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico para incrementar o fluxo de turistas ao município;

V - Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do município;

VI - Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo e contribuir com a preservação e recuperação do seu patrimônio histórico-cultural e natural;

VII - Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local, da importância da atividade turística para o município;

VIII - Programar e executar conjuntamente com o Poder Público, iniciativa privada e Sociedade Civil Organizada, debates sobre temas de interesse turístico;

IX - Atuar na sensibilização da importância da atividade turística para o município, junto ao poder público e iniciativa privada;

X - Apoiar os eventos de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico, que por sua importância e proporção, influenciam positivamente o fluxo turístico do município;

XI - Apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, folclórica, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no município, sejam eles de lazer ou de negócios;

XII - Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, com atividades como meio de educação e interpretação ambiental e incentivar a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente e a paisagem de São Vendelino;

XIII - Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;

XIV - Promover a integração entre os vários segmentos do turismo que operam no município, articulando-se com a Região, através da Instância de Governança Regional (IGR), o Estado e com a União;

XV - Promover ações para implantação do turismo inclusivo, e garantir acessibilidade para todos;

XVI - Analisar todas as questões atinentes à implantação de programas de desenvolvimento turístico;

XVII - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município e o regional, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

XVIII - Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

XIX - Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XX - Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, regionais nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XXI - Criar Câmaras Técnicas e Temáticas compostas por especialistas dos temas em questão, e que atuem em nível tático, sendo sua criação e funcionamento definidos no regimento interno do COMTUR;

XXII - Emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho de projetos executados;

XXIII - Participar ativamente da elaboração das peças orçamentária municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotações orçamentárias compatíveis com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XXIV - Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

XXV - Articular-se com os demais Conselhos de Turismo nas esferas Regional, Estadual e Federal;

XXVI - Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo e do FUMTUR;

XXVII - Promover a regionalização do turismo, e dialogar com os municípios que compõem a região turística da qual é integrante.

Parágrafo único. O COMTUR será responsável pelo acompanhamento da implantação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo será composto de forma não-paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e representantes setoriais, composto por no mínimo 18 (dezoito) membros, sendo 04 (quatro) membros governamentais e de seus pares, e 14 (quatorze) membros não governamentais, sendo:

a) Do Poder Público:

I - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

II - 1 representante titular e 1 suplente da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente;

III - 1 representante titular e 1 suplente do Gabinete do Prefeito;

IV – 1 representante titular e 1 suplente do Poder Legislativo;

b) Da Iniciativa Privada e Sociedade Civil Organizada:

V - 1 representante titular e 1 suplente das Cervejarias;

VI - 1 representante titular e 1 suplente das cachaçarias;

VII - 1 representante titular e 1 suplente da Associação Centro Oeste;

VIII - 1 representante titular e 1 suplente dos meios de hospedagens;

IX - 1 representante titular e 1 suplente do núcleo de artesanato;

X - 1 representante titular e 1 suplente das Vinícolas;

XI - 1 representante titular e 1 suplente da Gastronomia;

XII - 1 representante titular e 1 suplente do Setor de Transporte Turístico;

XIII - 1 representante titular e 1 suplente do segmento de Eventos;

XIV - 1 representante titular e 1 suplente do setor financeiro ou bancário;

XV - 1 representante titular e 1 suplente das representações eclesiásticas;

XVI - 1 representante titular e 1 suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

c) Dos Pares:

XVII - 1 1 representante titular e 1 suplente da EMATER;

XVIII - 1 representante titular e 1 suplente da ATUASERRA (Associação de Turismo da Serra Nordeste).

Art. 4º Para cada representante titular, deverá ser indicado um representante suplente.

§1º A nomeação de todos os membros do Conselho dar-se-á por ato do Poder Executivo, com base na indicação efetuada previamente pelos respectivos órgãos e entidades.

§2º O Fórum para a escolha dos representantes não governamentais serão regulamentados no Regimento Interno.

§3º O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos, e poderá ser reconduzido por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados, com exceção dos pares, que poderão permanecer os mesmos indicados por não haver substitutos.

§4º Os órgãos e entidades de que trata o art. 3º terão o prazo de 15 (quinze) dias, após a convocação, para a indicação de seus representantes, sob pena de perderem o direito de presença no Conselho.

§5º As Secretarias e Departamentos do Poder Executivo indicarão por ofício seus representantes.

§6º A função dos membros do COMTUR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Nos casos de ausência, renúncia ou impedimento, os membros titulares do Conselho Municipal de Turismo serão substituídos pelos seus suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para reuniões

ordinárias, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.
Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão tomadas pela presença de seus membros, considerando os presentes na segunda chamada, na forma de pareceres, deliberações, resoluções, moções e recomendações, através de votação aberta ou secreta, assegurando ao Presidente o voto de qualidade (desempate).
Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMECDT), proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.
Art. 9º As atribuições, competências e funcionamento do COMTUR serão definidas no seu Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo.
Art. 10. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, e manter atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.
Art. 11. O Conselho Municipal de Turismo de São Vendelino terá a seguinte estrutura:
I - Sessão Plenária: todos os presentes;
II - Mesa Diretora: Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
III - Comissão de Finanças e Conselho Fiscal;
IV - Câmaras Técnicas e Temáticas.
§1º A Sessão Plenária é de caráter deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Turismo.
§2º A Mesa Diretora será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
§3º A Comissão de Finanças será composta em reunião ordinária e funcionará de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidas no Regimento Interno do COMTUR.
§4º As Câmaras Técnicas e Temáticas poderão ser integradas por entidades ou pessoas de notório saber, homologadas pelo Conselho Municipal de Turismo, sem direito a voto.
§5º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os seus Conselheiros na primeira reunião ordinária de cada mandato, por meio de voto nominal, secreto, para mandato de dois anos.
§6º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, indicará o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, com a aprovação dos membros do Conselho.
§7º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de São Vendelino - FUMTUR, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao Turismo no Município.
Art. 13. Constituirão receitas do FUMTUR:
I -Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
II - As resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III - Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - As advindas de acordos ou convênios;
V - Recursos federais e estaduais advindos de projetos ou contribuições diversas;
VI - Receitas advindas de ingressos de eventos;
VII - Receitas de Impostos locais.
IX - Outras rendas eventuais.
§1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do Município de São Vendelino em obediência ao princípio da unidade.
§2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo único. As receitas descritas no art. 13, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Turismo de São Vendelino.
Art. 14. O Fundo Municipal de Turismo será gerido pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças.
Art. 15. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo e sua Comissão de Finanças:
I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Turismo;
II - Submeter ao Conselho Municipal de Turismo, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
III - Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo.
Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão prioritariamente aplicados em:
I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V - Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de São Vendelino;
VII - Suprir a necessidade de pagamento para atualização de informações turísticas em sites, aplicativos e mídias socais.

Art. 17. O Conselho Municipal de Turismo elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de noventa dias a contar da data de alteração da Lei, o qual será aprovado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.055, de 18 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:6911A3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º1654 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI N.º1654 DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1440, DE 04 DE MAIO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.055,3175 METROS QUADRADOS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.440, de 04 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
I – não ampliar suas atividades, instalando-se no imóvel recebido em doação, no prazo de 62 (sessenta e dois) meses contados da data de publicação desta Lei.
(...)"
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:0C2E3210

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 1655 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1655 DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1581, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.581, de 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar à Empresa TATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.428.863/0001-06, para fins de instalação e ampliação das atividades da referida empresa, uma fração de terra urbana, situada na área destinada ao loteamento industrial, assim descrita e caracterizada:
(...)"
Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.581, de 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
I – não ampliar suas atividades, instalando-se no imóvel recebido em doação, no prazo de 30 (trinta) meses contados da data de publicação desta Lei.
(...)"
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:0F5D2483

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1656 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1656 DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL N.º 905, DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE REESTRUTURA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal n.º 905, de 13 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º (...)
III – incentivo financeiro para a aquisição de corretivos para correção do solo, além de serviços de trator agrícola com máquinas próprias da Prefeitura para serviços de preparo da terra e silagem;
(...)
§5º Os incentivos financeiros de que tratam os incisos I, II e III deste artigo serão concedidos na forma de crédito, denominado PROGRAMA PRÓ-RURAL, de valor nominal anualmente fixado em decreto, conforme as disponibilidades orçamentárias do Município.
§6º O valor constante do Programa Pró-Rural poderá ser trocado por mudas, sementes, fertilizantes e corretivos junto aos estabelecimentos localizados no Município de São Vendelino ou para pagamento de serviços de silagem com equipamentos da Prefeitura, na proporção estipulada por decreto.
(...)
§8º Para fazer jus ao incentivo financeiro denominado "Programa Pró-Rural", será considerado o relatório definitivo do Valor Adicionado Fiscal (VAF) apurado no último ano-base que gerou o índice definitivo de retorno, devendo o produtor rural deverá apresentar, no referido ano-base, no talão de produtor e/ou notas eletrônicas, o valor mínimo de 60 URM (Unidade de Referência Municipal).
§9º O incentivo de que trata o parágrafo acima será concedido sempre tomando por base o último Valor Adicional Fiscal (VAF) vigente à época da sua concessão."
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:D3E2D9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1657 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1657 DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.521, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA EVENTO TRANSPARENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n.º 1.521, de 26 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Após o encerramento de cada evento, o Poder Executivo deverá encaminhar a prestação de contas detalhada no prazo de 60 (sessenta) dias para a Câmara Municipal e para o Conselho Municipal do Turismo, bem como publicá-la no Portal da Transparência em sítio eletrônico oficial e com acesso facilitado."
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:6AF5FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1658 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1658 DE 01 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, de forma onerosa, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de manutenção e exploração de um espaço público: prédio em alvenaria com área de 133,00m² (cento e trinta e três metros quadrados), edificado sobre um terreno com 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constituído de parte do imóvel objeto da matrícula n.º 2.013 do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz, localizado na Rua Cônego Caspary, s/n, no Centro de São Vendelino/RS.
Parágrafo único. A concessão se dará com o fim único de venda de bebidas, sorvetes, *souvenirs*, artesanato, preparo de lanches, refeições, bem como locação de espaço para eventos, ou outro fim semelhante previsto em instrumento licitatório e/ou contrato.
Art. 2º A concessão de uso será onerosa e com prazo de cinco anos, podendo ser prorrogada a cada um ano, sucessivamente, a critério das partes.
Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.
§1º Os investimentos e benfeitorias realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao bem concedido.
§2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.
Art. 4º A concessão de uso será rescindida se a concessionária alterar ou deixar de cumprir a finalidade prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 5º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:ACDBBE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1659 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1659 DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1580, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 1.580, de 05 dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à empresa Gardini Embalagens LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.410.336/0001-08, para fins de instalação e ampliação das atividades da referida empresa, duas frações de terras urbanas, situadas na área destinada ao loteamento industrial, assim descritas e caracterizadas:
I -LOTE 01 - UM TERRENO URBANO, constituído do Lote nº 01, da Quadra E, do Loteamento Industrial, com área superficial de 1.095,34m² (um mil e noventa e cinco metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado esquerdo da Rua C, centro, zona urbana da cidade de São Vendelino-RS, de quem nela entra pela Rua F, onde forma esquina, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto de interseção formado pelo alinhamento sul da rua C e pelo alinhamento oeste da rua F, segue em direção sul, numa extensão de 40,09 metros, confrontando ao leste com a rua F; até chegar no próximo vértice onde inflete em direção oeste, por um ângulo interno de 87º17'20" e segue numa extensão de 28,29 metros confrontando ao sul com o lote 06; até chegar ao próximo vértice, onde inflete em direção norte por um ângulo interno de 90º00'00" e segue numa extensão de 40,05 metros confrontando ao oeste com o lote 02; até chegar no próximo vértice onde inflete em direção leste por um ângulo interno de 9000'00" e segue numa extensão de 26,40 metros confrontando ao norte com a rua C; até chegar ao ponto de início desta descrição, fechando o polígono com um ângulo interno de 92º42'40". Quarteirão formado pelas ruas C, D, E e F.
II -LOTE 02 - UM TERRENO URBANO, constituído do Lote nº 02, da Quadra E, do Loteamento Industrial, com área superficial de 1.055,3175m² (um mil e cinquenta e cinco metros, trinta e um decímetros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias,

localizado no lado direito da Rua C, centro, zona urbana da cidade de São Vendelino-RS, de quem nela entra pela Rua E, donde dista 52,70 metros, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 26,35 metros confrontando-se com a Rua C, onde faz frente; ao Sul, mede 26,35 metros, confrontando-se com o lote 05; ao leste, mede 40,05 metros, confrontando-se com o lote 01; ao oeste, mede 40,05 metros, confrontando-se com o lote nº 03. Quarteirão formado pelas ruas C, D E e F.
(...)
§2º O valor atribuído a cada um dos referidos imóveis é de:
I - R$128.060,51 (cento e vinte e oito mil, sessenta reais e cinquenta e um centavos) para o Lote 1;
II - R$128.060,51 (cento e vinte e oito mil, sessenta reais e cinquenta e um centavos) para o Lote 2."
Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais n.º 1.438 e 1.439, ambas de 04 de maio de 2021.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E9A34996

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1660 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI N.º 1660 DE 01 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação da Orquestra Municipal de São Vendelino para a execução do projeto cultural de interesse público "19ª Kerbfest".
Art. 2º A transferência de recursos financeiros será de até R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 3º O Termo de Parceria é firmado pelo prazo de cinco meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
Art. 4º O Termo de Parceria será firmado de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, com a finalidade específica de executar o projeto cultural de interesse público "19ª Kerbfest".
Parágrafo único. Será considerado inexigível o chamamento público para a realização do Termo de Fomento autorizado por esta Lei, em razão da manifesta inviabilidade de competição das organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto e da inexistência de pluralidade de ofertante.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento de 2025, ficando autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito especial e ao desdobramento das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas Unificado da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado (TCE).
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO. Ao primeiro dia do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:C37EA26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2025 RP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos diversos. **Recebimento das propostas até:** até 17/07/2025, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004. Sete de Setembro/RS, 2 de julho de 2025.

NELSON PALINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:18155936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.660, de 03 de julho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. DINORÁ APARECIDA DIAS FERREIRA,** aprovada em **27º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F6FC7222

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.661, de 03 de julho de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. RODRIGO RAMOS SOUTO** em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de

06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:51ACB4CB

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.662, de 03 de julho de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.645, de 27 de junho de 2025, que nomeou a **Sra. ANA CAROLINA KANITZ SILVA,** aprovada em **26º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo, passando ao final da lista de classificados.
Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:92ECB3E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 44/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
28ª	0012534	FERNANDA KLEIN	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 04 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:261F9693

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO LTDA**. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto. VALOR TOTAL: R$ 351.768,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2024. ASSINATURA: 02.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:CB8C9261

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **NILSSON & CIA. LTDA**. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto. VALOR TOTAL: R$ 105.656,40. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2024. ASSINATURA: 02.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:E91A807C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto. VALOR TOTAL: R$ 73.302,40. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2024. ASSINATURA: 02.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:0D74B8C3

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **MOTOMECÂNICA SWAROWSKY LTDA**. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto. VALOR TOTAL: R$ 262.434,80. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2024. ASSINATURA: 02.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:2F47DD07

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LHT BLOCOS LTDA**. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, galerias de concreto e bloquetes de concreto. VALOR TOTAL: R$ 181.680,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2024. PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2024. ASSINATURA: 02.07.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:E01D5E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **090/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 17 de julho de 2025, as 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição de minicarregadeira, retroescavadeira e rolo compactador vibratório, com respectivos acessórios, para a Secretaria de Obras.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, duvidas e esclarecimento via e-mail licitação@trespalmeiras.rs.gov.br ;
04 De Julho De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:AD463CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2025
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **089/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação presencial com abertura do certame no **dia 17/07/2025 as 13h:30m** (treze horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal – Setor do Juventude com Ideais, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com **Modo de disputa ABERTO - MENOR PREÇO POR ITEM**; sendo o Objeto a **contratação de empresa para a aquisição de alimentos destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025**. Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão, duvidas e esclarecimento via e-mail licitacao@trespalmeiras.rs.gov.br ;
04 De Julho De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:B1BC42DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.964.245/0001-39.
Data da Assinatura: 02 de julho de 2025.
Vigência do contrato: 02 de julho de 2025 a 20 de outubro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unistalda/RS, 03 de julho de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:9C433AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **LEANDRA DA SILVA ROCHA**, classificada em 9° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 03 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:13466573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 03 DE JULHO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 312, DE 20 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o capítulo XI - provimento dos cargos, item 11.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2022,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 312, de 20 de junho de 2025, que nomeia **SILVANO TRINDADE GARCIA**, classificado em 6° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operário aprovado no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:EAB5B083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0127/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **JANE JULIANE DA SILVA ÁVILA,** Agente Visitador, matrícula nº 782, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro mês do período aquisitivo 20/04/2016 a 22/11/2021, a contar de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:21F1A347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 17/2025: objeto: Serviços de reparo de bomba de alta pressão para conserto de carregadeira. Data de abertura: **21/07/2025 às 14h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Chamamento Público nº 06/2025: objeto: serviços de marmoraria, fornecimento e instalação de portas de madeira, execução de divisórias leves, piso flutuante e marcenaria**. A partir de 09/07/2025**.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

Instituições Financeiras credenciadas no **Chamamento Público nº 01/2025**, para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamentos aos servidores públicos municipais:

COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE DE ASSOCIADOS – SICOOB – CNPJ 00.694.389/0001-12

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO ALTOS DA SERRA – SICREDI – CNPJ 95.555.150/0001-80

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04

HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO S/A – CNPJ 04.849.745/0001-80
BANCO DIGIMAIS S/A – CNPJ 92.874.270/0001-40

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:FF78F8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
II TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**	**II TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025) AO CONTRATO Nº 028/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.**

Alegrete, RS, 03/07/2025

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C49531BC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO N.º 009/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**	No Extrato de Contrato n.º 011/2025, publicado no D.O, de 01/07/2025, página 1, Edição 4110, onde se lê: CONTRATO N.º 011/2025, leia-se: CONTRATO N.º 012/2025. TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 E PROCESSO ADMINISTRATI-VO N.º 060/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA EM PLA-TAFORMA WEB, COM SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA A VIGÊN-CIA DO CONTRATO. O SISTEMA DEVE PERMITIR O ENVIO EM TEMPO REAL PARA O PORTAL LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, DOCUMENTOS, TERMO DE REFERÊNCIA E TODOS OS ANEXOS DO PRE-GÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2025.
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone/Whatsapp: (55) 3427-1323.	

Alegrete, RS, 03 de julho de 2025

CLÉO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:2334974A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025 EM 26 DE JUNHO DE 2025 "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RAE – REDE DE APOIO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PORTARIA Nº 222/2025 EM 26 DE JUNHO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A RAE – REDE DE APOIO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros para compor a RAE – Rede de Apoio Estudantil do município de Alegria, para o período de dois anos:
REPRESENTANTES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):
Marilene Terezinha Correa
Luana Rolim dos Santos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Darlise Raquel Savariz de Souza
Jaqueline Padilha
REPRESENTANTES DA EMEI – FAVINHO DE MEL:
Patrícia de Fátima Vieira
Marta Vandréia Solimann Pereira

REPRESENTANTES DA EMEF – ITAMARATI:
Elaine Beatriz Lang
Denise Schons Rosanelli
REPRESENTANTES DA CALDAS JÚNIOR:
Alexandra Buzanelo Schossler
Lauri Mombach Zimermann
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Elisandra Rita Knebelkamp

REPRESENTANTE DA APAE:
Lenise Copetti Sperling
Janaina Andreia Hullen Zimermann
Art. 2º Revoga-se a portaria n° 143/2021.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREEDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:69748969

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2025 EM 25 DE JUNHO DE 2025
"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PORTARIA Nº 223/2025 EM 25 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005, Lei complementar n°173/2020 de 28/05/2025, e protocolos n° 288/2025 de 24/03/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade ao Servidor(a) Municipal, neste mês (Junho), conforme segue:

Nome	Cargo	Matricula	Período Aquisitivo	Padrão/ Classe
Jorge Luis Ketzer	Continuo	1099	09/07/2012 a 24/03/2025	Padrão 02 Classe "D"

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:3600C2D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2025 EM 26 DE JUNHO DE 2025 "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PORTARIA Nº 224/2025 EM 26 DE JUNHO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.587/2015, de 12 de maio 2015 e Oficio circular nº 010/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do município de Alegria - RS, conforme lista a seguir:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Silvia Andreia Cargnelutti
Suplente: Marilene Terezinha Corrêa
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Marcus Renato Bayer
Suplente: Elissandra Bauhmart
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Simone Teresinha Martins
Suplente: Darlin Luisa Pastorio
REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR
Titular: Anderson Megier Signorini
Suplente: Heber Daniel da Silva Hallberg
REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL CALDAS JUNIOR
Titular: Alexandra Buzanelo Schossler
Suplente: Lauri Mombach Zimermann
REPRESENTANTE DA EMATER
Titular: Arlindo José Moura de Almeida
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Janaína Andréia Hullen Zimmermann
Suplente: Lenise Copetti Sperling
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:
Titular: Débora da Veiga Fredericheski
Suplente: Anderson Giovani Savicki

REPRESENTANTES DO GRUPO DOS IDOSOS:
Titular: Carmelia Martini Filipin
Suplente: Elesia Pastorio
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Valeri Secconi
Suplente: Leticia A. Savicki
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Vilma Fisner Miranda
Suplente: Joana De Almeida Corrêa
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACI:
Titular: Raquel Antônia Gschneitner
Suplente: Darlei José Gschneitner Visneski
Art. 2º Revoga a portaria 194/2021.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:0CD58AD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2025 EM 03 DE JULHO DE 2025 "EXONERA A SERVIDORA A SENHORA ELISSANDRA BAUHMART, DETENTORA DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA".

PORTARIA Nº 225/2025 EM 03 DE JULHO DE 2025

"EXONERA A SERVIDORA A SENHORA ELISSANDRA BAUHMART, DETENTORA DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e ordem de serviço n°043/2025.
R E S O L V E
Art. 1º Exonera a Servidora Senhora Elissandra Bauhmart, detentora do cargo de assessor de imprensa CC-4 lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, neste município. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciários a sua contribuição foi para o Regime Geral de Previdência Social- INSS.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 30/06/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:3B6B3D9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2025 EM 03 DE JULHO DE 2025 "NOMEIA A SENHORA MARIA EDUARDA SCHLINDWEIN, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DESTE MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº 226/2025 EM 03 DE JULHO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA MARIA EDUARDA SCHLINDWEIN, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Maria Eduarda Schlindwein para exercer o cargo de Assessor de Imprensa–CC4, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:DC725BF0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025 EM 03 DE JULHO DE 2025. "NOMEIA A SENHORA ELISSANDRA BAUHMART, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE CC5 FG5".

PORTARIA Nº 227/2025 EM 03 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA A SENHORA ELISSANDRA BAUHMART, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE CC5 FG5".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 303 de 27/04/1994.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Elissandra Bauhmart, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete-CC5 FG 5, RT 40 horas.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:DF039CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 135.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa **RESENDE E HERMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.773.158/0001-92, no valor global de R$ 3.295,80 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Almirante Tamandaré do Sul, 02 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:24784CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 134.07.04/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa CENTROSUL PECAS E RETIFICAS DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.787.035/0001-6171, no valor global de R$10.946,82 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Almirante Tamandaré do Sul, 03 de julho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:4F8C04C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 78/2022
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.543.178/0001-10. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de julho do corrente ano. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor mensal de R$2.090,54 (dois mil, noventa reais e cinquenta e quatro centavos),** tendo o presente instrumento o **valor global de R$25.086.48 (vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) no período da contratação,** sendo que o valor foi reajusto considerando o índice IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses relativo ao mês de maio/2025 no percentual de (+)5,32%. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, mediante empenho, apresentação de documento fiscal, correspondente ao serviço prestado/efetuado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados e atestados por servidor responsável.
Parágrafo Único. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 DE JUNHO de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:0911F1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 37/2023
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada ADDESIGN AGÊNCIA DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.932.410/0001-10. **Objeto** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original pelo período de 03 (três) meses, a contar de 24 de março do corrente ano. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$2.634,90 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, no período da contratação sendo R$878,30 o valor mensal, sendo que o valor foi corrigido considerando o índice IPCA/IBGE no percentual de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) referente ao período acumulado no período de dozes meses (fevereiro/2024). O referido pagamento será efetuado de forma mensal, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente a prestação de serviços, atestados por servidor responsável da Secretaria.
Almirante Tamandaré do Sul, 24 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E4B89B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTES MARCIAIS, ATRAVÉS DO PROJETO DE TAEKWONDO. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 21/07/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 03 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0FF81B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 407 A/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIELA NATALY PERES DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de junho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8960D908

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 407 B/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GILSON CORREA DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gab. Eder Fraga, a contar de 09 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de junho de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8457454A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 410/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Indicar os seguintes servidores para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor: Rodrigo Roxo de Oliveira, como titular, e Maurício Souza de Barcello, como suplente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2B8E1D31

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 411/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade do serviço, resolve:

AUTORIZAR o servidor **MAURICIO SOUZA DE BARCELOS,** matrícula: 11266-5, a conduzir o veículo oficial do Poder Legislativo, a contar de 10 de Junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de junho de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada,

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2BDF5323

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 412/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROGERIO SOARES DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de junho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8CA7F0D7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 413/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MILENA DA SILVA SOARES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotada no Gab. Ver. Beto Goleiro, a contar de 17 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de junho de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B8725B87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 415/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARION RODRIGUES DA LUZ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 23 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de junho de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3BD66038

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 416/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROGERIO SOARES DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão de Obras, a contar de 24 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de junho de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8BE61780

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 29/2025
Requerente: Nelson Antonio Costa da Silva
CPF: 362.322.540-15
Data de admissão do recurso: 13/05/2025
Data da sessão: 30/05/2025
Processo: 21243/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 30/2025
Requerente: Nelza Beatriz Silva Martins
CPF: 482.666.980-15
Data de admissão do recurso: 13/05/2025
Data da sessão: 30/05/2025
Processo: 55791/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 31/2025
Requerente: Glaci Maria de Araujo Fogaça
CPF: 421.294.860-53
Data de admissão do recurso: 24/04/2025
Data da sessão: 30/05/2025
Processo: 5717/2025
Decisão: Julgado Parcialmente Procedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 32/2025
Requerente: Shirlei Fabiana da Silva
CPF: 972.281.840-68
Data de admissão do recurso: 13/05/2025
Data da sessão: 30/05/2025
Processo: 44945/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 3 de julho de 2025.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:71F4F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Objeto: Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado, para o Registro de Preços, visando à aquisição de materiais para impressora plotter. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 20.402.517/0001-14				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor unit.
03	Kit cartuchos de tinta para impressora plotter**.** Marca: HP Original	Kit	02	R$ 1.193,50

MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – CNPJ 39.700.820/0001-21				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Bobina de papel para impressora plotter (offset). Marca: VR	Bb	20	R$ 66,48
02	Bobina de papel para impressora plotter (sulfite). Marca: VR	Bb	02	R$ 63,98

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 em 02 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:022B1496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item e modo de disputa aberto e fechado, para o Registro de Preços, visando à aquisição futura e parcelada de Pedras Grês. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP– CNPJ 26.646.563/0001-45				
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor unit.
01	Pedra Grês – Média. Marca: Batista	Unid	28.050	R$ 2,70
02	Pedra Grês – Grossa. Marca: Batista	Unid	500	R$ 4,00
03	Pedra Laje Grês – Média. Marca: Batista	Unid	100	R$ 12,05
04	Pedra Laje Grês – Grande. Marca: Batista	Unid	100	R$ 12,70
05	Pedra Grês – Média. Marca: Batista **(Cota reservada do item 01)**	Unid	9.350	R$ 2,70

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021 em 02 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:40B62C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 117/2025 – Chamada Pública nº 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, para atender à Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 2 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21, de 16/11/2021), para elaboração da alimentação escolar das EMEFs, EMEIs e Creches Parceiras do Município de Alvorada-RS; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no **ANEXO I** do edital.

Total do contrato é de **R$ 103.770,00(cento e três mil setecentos e setenta reais).**

Contratada: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. - CNPJ sob o nº 01.112.137/0001-09

Alvorada, 25 de junho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:23112AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3046/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Dispensar a servidora Simone Aires Vogel, Código Funcional nº 7911, do regime suplementar, a contar de 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:72F320D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3069/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 958/2025 e o Processo nº 33582/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder a servidora Alessandra Mianes, Código Funcional nº 4641, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:338CB7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3073/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 31/2025 e o Processo nº 33438/2025 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Otavio Jahn Dutra, Procurador, Matrícula nº 2015108007, por mais 10 horas semanais, no período de 06/07/2025 a 05/07/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E51C31DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3074/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 133/2025 e o Processo nº 33787/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os fiscais para acompanhamento e execução do convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer – SEL, referente a Emenda Parlamentar Estadual nº 681/2024, de autoria do Deputado Sérgio Peres, cujo objeto é a construção de praça pública na Bairro Cedro, ficando conforme segue:

Fiscal Titular: Lauren Ferreira Bertuol
Código funcional: 29467-1

Fiscal Suplente: Giovani Turella
Código Funcional: 3749-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:522C713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3138/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 499/2025 SMS-DP e o Processo nº 33496/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Giovana Rodrigues Pereira, matrícula nº 2014107524, da Função Gratificada de Diretora, Nível V, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2939A656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3139/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 499/2025 SMS-DP e o Processo nº 33496/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar ao servidor Fabrício Duarte Rodrigues, matrícula nº 2017108837, para a Função Gratificada de Diretor, Nível V da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:62CBBBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3140/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 445/2025 e o Processo nº 30908/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Convocar o servidor Carlos Alberto Sauter Braga, Médico Clínico, Matrícula nº 1994001383, por mais 20 horas semanais, no período de 08/10/2024 a 07/10/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:48A9D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024 A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024 A – Pregão Eletrônico nº 029/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 90/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 06 de julho de 2025 a 05 de julho de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, através do Processo nº 26481/2025.

DO REAJUSTE
1.2 Pelo presente Termo de Aditivo Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 26462/2025, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente a 5,316740 %, do período compreendido entre maio de 2024 a abril de 2025, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 249,88 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para R$ 4.949,88 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais;
1.2.1 O reajuste tem vigência a partir do dia 06 de julho de 2025.

Contratada: Masper Assessoria Ltda., CNPJ n.º 08.402.772/0001-61

Alvorada, 02 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:BD948B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.806, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022 (REGIME ESPECIAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS), RELATIVAMENTE AOS §§ 3º, 4º E 5º DO ART. 1º, ESTABELECE NORMAS TRANSITÓRIAS EM VIRTUDE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 (REFORMA TRIBUTÁRIA), REGULAMENTA APLICAÇÃO DE REGRAS DE DIREITO INTERTEMPORAL QUANTO A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS SOB LEIS MUNICIPAIS ANTERIORES E DEFINE NOVO PRAZO E CONDIÇÕES PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE MORATÓRIA LEGAL".

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.806, de 5 de dezembro de 2022, bem como nos arts. 99 c/c 113, § 2º, 153, III, 'b", e 178, todos da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional,

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta as normas relativas à concessão do benefício previsto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.806/22, que trata da restituição de percentual do valor adicionado ao índice de participação do Município de Alvorada no ICMS e estabelece normas transitórias considerando os efeitos da Reforma Tributária, bem como normas relativas ao procedimento administrativo para concessão deste e demais benefícios instituídos por esta e leis anteriores já revogadas, considerando regras de direito intertemporal, também definindo obrigação acessória para pedido de concessão de prorrogação de moratória legal definida na mesma lei.
Art. 2º. A restituição de que trata este Decreto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor adicionado pela empresa ao índice de participação do Município no ICMS, observados os critérios estabelecidos na legislação estadual e municipal.
§ 1º O cálculo será efetuado anualmente com base nos dados divulgados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, relativos ao Valor Adicionado Fiscal (VAF).
§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento será responsável pela análise e apuração do valor da restituição, podendo contratar ou indicar equipe técnica especializada para tal fim, mediante avaliação prévia pela empresa beneficiária.
§ 3º O valor a ser restituído será pago anualmente no exercício seguinte àquele em que ocorrer o efetivo ingresso da receita de ICMS nos cofres do Município.
Art. 3º. Para fins de fruição dos benefícios previstos no § 4º do art. 1º da Lei nº 3.806/22, o empreendimento deverá comprovar a ampliação de suas atividades no Município e a realização de investimentos mínimos equivalentes a 2.100 (duas mil e cem) Unidades Padrão de Referência – UPRs, calculadas na data de assinatura do Protocolo de Intenções com o Município.
Art. 4º. Considerando a substituição do ICMS e do ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), nos termos da Emenda Constitucional nº 132/23, os benefícios previstos nos §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.806/2022 poderão ser revistos, ajustados ou substituídos por mecanismo equivalente, conforme regulamentação superveniente da legislação federal, estadual e municipal.
Art. 5º. Durante o período de transição dos tributos, compreendido entre os exercícios de 2026 a 2032, os incentivos ora regulamentados terão sua eficácia condicionada à vigência e operacionalização dos tributos substituídos, bem como às normas e diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do IBS.
Art. 6º. Fica vedada a concessão de novos benefícios fiscais relativos ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), exceto nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação federal ou pelo Comitê Gestor Nacional do IBS.
Art. 7º. A isenção do ISS de Obra e taxas relativas ao licenciamento, instalação e fiscalização de Empreendimentos pela Administração Municipal para contribuintes que tenham firmado protocolos ou recebido isenções com base nas Lei Municipais nºs 2.055/09 e suas alterações poderá ser mantida, desde que o processo de instalação ou ampliação já tenha sido iniciado até a data de sua revogação pela Lei Municipal nº 3.089/17.
§ 1º Referida isenção alcançará tão somente o ISS de Obra relativo ao Empreendimento originariamente declarado, bem como as taxas relativas ao licenciamento, instalação e fiscalização do Empreendimento, não beneficiando novas Construções ou Reformas.
§ 2º O pedido de prorrogação deverá ser fundamentado, instruído com documentos comprobatórios da execução parcial do empreendimento, e protocolado no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto.
Art. 8º. Ao contribuinte que obteve a concessão da moratória, mas requererem sua prorrogação fora do prazo estabelecido pelo § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.806/22, o pedido poderá ser avaliado, desde que demonstrado que fatores como a pandemia, as enchentes no Estado do Rio Grande do Sul ou outras situações de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas impediram o cumprimento do calendário apresentado ao momento do requerimento, bem como a justificar a prorrogação do benefício fiscal.
§ 1º A prorrogação somente poderá ser concedida por prazo que, somado ao período já concedido, não ultrapasse o limite máximo de 4 (quatro) anos contados da concessão original do benefício.
§ 2º Eventual novo pedido de prorrogação poderá ser realizado no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, desde que não esgotado o prazo limite de 4 (quatro) anos contados da concessão original do benefício.
§ 3º Verificado ao momento do pedido de prorrogação que o contribuinte já atende aos requisitos para concessão da isenção prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 3.806/22, está será imediatamente implementada em substituição à moratória, sendo que os créditos tributários eventualmente lançados desde a data do requerimento do pedido originário serão cancelados, na forma do § 3º do art. 3º do mesmo diploma legal.
§ 4º Findo o prazo da moratória ou negada sua prorrogação, caso não implementadas as condições para concessão da isenção, serão devidos os tributos lançados ao longo do período de suspensão da exigibilidade, inclusive com juros, multa e correção monetária, conforme § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.806/22.
Art. 9º. Este Decreto respeita os princípios de segurança jurídica e de transição tributária estabelecidos na Emenda Constitucional nº 132/23, ficando os incentivos aqui regulamentados sujeitos às regras e limites da legislação nacional superveniente, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelas empresas beneficiárias.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:C5DE01CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.132, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA" DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o mês "Maio Laranja", a ser comemorado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Alvorada/RS.
Art. 2º. No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município poderá promover atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.
Art. 3º. São objetos da Campanha:
I - Desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, dirigida às crianças e adolescentes e à comunidade;
II - Despertar a comunidade para as situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes, tais como violência doméstica, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em processo de desenvolvimento;
III - Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
IV - Incentivar o protagonismo juvenil;
V - Orientar as famílias, visando conscientizar os pais de como prevenir a pedofilia;
VI - Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
VII - Discutir o tema nas Escolas Municipais, inclusive durante reuniões com os pais.
Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:30283D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.133, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DOENÇA RARA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), com o objetivo de garantir a identificação, o reconhecimento e a prioridade no atendimento às pessoas com doenças raras nos serviços públicos municipais e estabelecimentos privados de atendimento ao público no município de Alvorada/RS.
Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com doença rara aquela diagnosticada com uma condição que afete até 65 pessoas a cada 100 mil indivíduos, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS).
§ 1º As doenças raras podem ter origem genética, autoimune, infecciosa, degenerativa ou neoplásica (cânceres raros) e, em sua maioria, são crônicas, progressivas e sem cura, exigindo acompanhamento médico contínuo.
§ 2º A relação de doenças raras será baseada nas listagens oficiais do Ministério da Saúde, ANVISA, Organização Mundial da Saúde (OMS) e em estudos reconhecidos por órgãos especializados, podendo ser atualizada conforme avanços científicos.
§ 3º. A classificação das doenças raras poderá seguir as diretrizes e listas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, ANVISA, Organização Municial da Saúde (OMS) e em estudos reconhecidos por órgãos especializados, podendo ser atualizada conforme avanços científicos.
§ 4º Exemplos de doenças consideradas raras incluem, mas não se limitam a:
I – Doenças genéticas, como Fibrose Cística, Síndrome de Prader-Willi e Doença de Huntington;
II – Doenças autoimunes e inflamatórias, como Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e Síndrome de Guillain-Barré;
III – Doenças metabólicas, como Doença de Fabry e Fenilcetonúria (PKU);
IV - Doenças neurológicas, como Doença de Wilson e Síndrome de Moebius;
V – Cânceres raros, como Sarcoma de Ewing e Tumor de Wilms;
VI – Outras doenças raras, como Epidermólise Bolhosa e Progeria.
Art. 3º. A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Doença Rara será emitida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão competente designado pelo Poder Executivo.
Art. 4º. A emissão da carteira será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Requerimento formal preenchido pelo solicitante ou responsável legal;
II – Documento oficial de identificação com foto;
III – Comprovante de residência no município de Alvorada/RS;
IV – Laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, contendo o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente à condição rara;
V – Documento do responsável legal, se for o caso.
Art. 5º. A Carteira terá sua primeira via expedida sem custo, validade de cinco anos, podendo ser renovada mediante nova avaliação médica.
Art. 6º. A CIPDR garantirá à pessoa com doença rara prioridade no atendimento nos seguintes locais e serviços:
I – Unidades de saúde municipais, incluindo postos de saúde e hospitais conveniados;
II –Escolas municipais, para adaptação curricular e outras necessidades específicas;
III – Transporte público municipal, garantindo assentos preferenciais e gratuidade quando aplicável;
IV – Repartições públicas municipais, para atendimento prioritário;
V – Estabelecimentos privados que ofereçam atendimento ao público, conforme legislação vigente.
Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a partir de sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos para a emissão e controle da Carteira.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:8244CF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.134, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE (PMPICEPS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Alvorada, o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS), em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares e da Política Nacional de Educação Popular em Saúde.
Art. 2º. PMPICEPS tem como objetivo promover a implantação de políticas de saúde e suas diretrizes nas áreas reconhecidas pelas políticas nacional e estadual, incluindo, entre outras, as seguintes práticas:
I – Acupuntura;
II – Homeopatia;
III – Medicina Antroposófica;
IV – Termalismo Social/Crenoterapia;
V – Plantas Medicinais e Fitoterapia;
VI – Arteterapia;
VII – Ayurveda;
VIII – Biodança;
IX – Dança Circular;
X – Meditação;
XI – Musicoterapia;
XII – Naturopatia;
XIII – Osteopatia;
XIV – Quiropraxia;
XV – Reflexoterapia;
XVI – Reiki;
XVII – Shantala;
XVIII – Terapia Comunitária Integrativa;
XIX - Yoga;
XX – Apiterapia;
XXI – Aromaterapia;
XXII – Bioenergética;
XXIII – Constelação Familiar;
XXIV – Cromoterapia;
XXV – Geoterapia;
XXVI – Hipnoterapia;
XXVII – Imposição de Mãos;
XXVIII – Ozonioterapia;
XXIX – Terapia de Florais;
XXX – Outras práticas que venham a ser reconhecidas pelas políticas nacional ou estadual.
Parágrafo único O PMPICEPS poderá incorporar novas práticas à medida que forem reconhecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.
Art. 3º. Para atingir seus objetivos, o PMPICEPS deverá ser regulamentado por norma específica, prevendo estratégias de gestão intersetorial com a participação de órgãos públicos, organizações sociais, entidades representativas e instituições científicas relacionadas às práticas contempladas.
Art. 4º. A execução do PMPICEPS será descentralizada, respeitando as características e vocações locais, integrando ações educacionais, diagnósticas, ambientais, científicas e tecnológicas como parte de uma estratégia ampla de desenvolvimento municipal.
Art. 5º. Compete ao PMPICEPS:
I – Promover, incentivar e prestar assessoria técnica para implantação e desenvolvimento de programas congêneres no Município de Alvorada;
II – Desenvolver ações integradas com instituições e setores das áreas de saúde, agricultura, meio ambiente, educação, assistência técnica, pesquisa, entre outras, que tenham interface com as práticas propostas.
Art. 6º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo para garantir sua fiel execução.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:1B7DE8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.135, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3667/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 3.667/2022 passando a viger com a seguinte redação:
"***Art. 4º*** *...*
§1º. Cada vereador poderá designar um assessor direto para ficar dispensado do registro por ponto biométrico, em razão da necessidade de acompanhar o parlamentar nas agendas externas, devendo o controle de frequência ocorrer por meio de folha ponto, com a anuência do vereador.
§ 2º. As procuradorias da Câmara poderão indicar um assessor para ficar dispensado do ponto biométrico, em razão da necessidade de agendas externas, devendo o controle de frequência ocorrer por meio de folha ponto, com a anuência do(a) procurador(a) respectivo."
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A172AED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA CP 06

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 6/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025 O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS NO DISTRITO DE SANTA

RITA DO SUL, MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, CONFORME PADRÕES DA RDC Nº 50/2002 DA ANVISA DATA: 21/07/25 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br Arambaré, 04 de julho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
Prefeito de Arambaré

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:3364F788

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 54/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação do veículo Fiat Siena, placas JDE8C69.
EXECUTOR: WALDEMAR SCHNEIDER PINTOR
CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4237
Arambaré, 03 de julho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:C535AEF3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 55/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviço para manutenção e conservação dos veículos: SPINS, placas JBY 7C78 e JBY7C55 e FIAT TORO, placas JAA4C66.
EXECUTOR: LENIR NUNES ALVES E CIA LTDA
CNPJ: 06.117.534/0001-89
VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3471; 3492

Arambaré, 03 de julho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:D5EDF245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **16/07/2025**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 03 de julho de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:C64D4F27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°775/2025

30/06/2025 - Portaria nº 775/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ALANA MAYER FRANTZ, Matrícula 4144, cargo ASSISTENTE SOCIAL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:234EB3BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°776/2025

30/06/2025 - Portaria nº 776/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula 4176, cargo SUPERVISOR ESCOLAR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:391C002F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°777/2025

30/06/2025 - Portaria nº 777/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) CAMILA CUSTÓDIO OLIVEIRA, Matrícula 4158, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2D3BC33A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°778/2025

30/06/2025 - Portaria nº 778/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) DANIEL JOSÉ DE LIMA, Matrícula 4143, cargo MOTORISTA 40 HORAS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2BC406F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°779/2025

30/06/2025 - Portaria nº 779/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE ODRZYWOLEK DA SILVA, Matrícula 4171, cargo PROFESSOR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6C10ECF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°780/2025

30/06/2025 - Portaria nº 780/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula 4154, cargo ASSISTENTE SOCIAL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B3774691

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°781/2025

30/06/2025 - Portaria nº 781/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ROSANA PALOMEQUE SANT'ANNA DA SILVA, Matrícula 4153, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:10219CBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°783/2025

01/07/2025- Portaria n/ 783/2025- CONCEDER a servidora CHEILA DOS SANTOS DOLEJAL, matrícula nº 4521 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 28 de junho de 2025 a 25 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:887AAE11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°784/2025

01/07/2025- Portaria n° 784/2025- O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) ELISABETE COUTINHO DE MEDEIROS, matrícula 4585, Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de16 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EECD111B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°785/2025

01/07/2025 - Portaria nº 785/2025 - CONVOCAR a servidora JULIANE MARTINI PINTO, matrícula nº 4182, Cargo Contador, em férias, para o efetivo exercício de sua função , a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:350F58C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°786/2025

01/07/2025 - Portaria nº 786/2025 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, RENATO FONTOURA DA ROSA, matrícula 3797 – Advogado, para o efetivo exercício de sua função a contar de 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9ADB0EAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°787/2025

01/07/2025- Portaria n° 787/2025- CONVOCAR a servidora ESTEFANI ABREU GARCIA, matricula nº4135, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0FB133A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 789/2025

03/07/2025 – Portaria n° 789/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA, matrícula 3740 "Licença Prêmio", referente ao 1° Quinquênio compreendido de 04/04/2019 a 03/04/2024, conforme artigos 93 a 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei n° 3689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:53654D6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 790/2025

03/07/2025 – Portaria n° 790/2025 – CONCEDER ao servidor (a) FRANCIELE DE SOUZA, matrícula 3740, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de julho/2025, com a segunda parcela a ser paga no mês de julho de 2026, e a terceira parcela para o mês de julho de 2027, concedida pela Portaria n° 789/2025, referente ao 1° Quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art. 93 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei n° 3689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:BA26F888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 642/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 642/2025

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 05/2025

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar nº 05/2025, para investigar a conduta da Servidora J. C. M. B., Psicóloga, Matricula nº 4852-6/3 e designação dos servidores estáveis: Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2; Ângela Ghisleni Coró Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1 e Miguel Riethmuller, Fiscal, Matricula nº 4599-3/7, como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 162, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 03 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 03 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:290903AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 643/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 643/2025

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 03/2025

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar nº 03/2025, para apurar a conduta da Servidora A.N.A., Agente Administrativo, Matricula nº 5177-2/1 e designação dos Servidores estáveis, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2; Ângela Ghisleni Coró Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1 e Miguel Riethmuller, Fiscal, Matricula nº 4599-3/7, como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 162, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 03 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 03 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:157E71E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 644/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 644/2025

SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 06/2025

OBJETO: Instauração da Sindicância Disciplinar nº 06/2025, para apurar a conduta da Servidora A. C. O., Agente Administrativo, Matricula nº 4890-9/1 e designação dos Servidores estáveis, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2; Ângela Ghisleni Coró Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1 e Miguel Riethmuller, Fiscal, Matricula nº 4599-3/7, como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 162, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 03 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 03 DE JULHO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:99A47525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTAGEM FINAL DE INSCRIÇÕES

Listagem FINAL de Inscrições			
Edital 002/2025 - Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS			
Processo Seletivo Para Novos Estagiários			
Número da Inscrição	**Nome Completo**	**Nível**	**Curso**
00003	Alessandra Brissow	Superior	Administração
00020	Anderson Soares	Superior	Informática
00015	Caren Ane Rhoden	Superior	Nutrição
00018	Cristiane de Moura Silva	Técnico	Técnico em Farmácia
00005	Daniel Augusto Jantsch Correa	Médio	Ensino Médio
00006	Enzo muriel Machado de Brito	Médio	Ensino Médio
00013	Gabriel da Silva de Oliveira Machado	Médio	Ensino Médio
00008	Gabrieli Jung Brittes	Médio	Ensino Médio
00010	Jéssica Duarte	Médio	Ensino Médio
00007	Keroly simoni bueno inohona	Médio	Ensino Médio
00011	Marco Antonio Alves Ribas	Médio	Ensino Médio
00016	Mathias Eduardo de Assunção	Médio	Ensino Médio
00019	Nabel efrom dos santos schultz	Médio	Ensino Médio
00002	Nathan de Oliveira Moraes	Médio	Ensino Médio
00001	Natielly de Assunção dos Santos	Médio	Ensino Médio
00017	Sabrina de Almeida Cordeiro	Superior	Pedagogia
00012	Tainã Rafael haupt	Médio	Ensino Médio
00009	Vitor de lima de freitas	Médio	Ensino Médio
00004	vitória bezerra carvalho	Médio	Ensino Médio
00014	Vitória Lemos de Oliveira	Médio	Ensino Médio

Augusto Pestana - RS, 03 de Julho de 2025.

ADM. FABIANO MARCON
Diretor Geral 3e
CRA 13557-O

Salientamos que todas as informações fornecidas durante o cadastro são de responsabilidade do candidato quanto a sua veracidade, desta forma as mesmas devem ser comprovadas quando solicitado, sob pena de desclassificação.
A leitura do Edital e estar de acordo com as exigencias contidas no mesmo é de responsabilidade do candidato, desta forma o candidato pode ser desclassificado a qualquer momento, desde que o mesmo não esteja de acordo com as exigencias do Edital.
Candidatos que não tiverem seus nomes na LISTAGEM FINAL devem entrar em contato com a empresa 3e Gestão de Pessoas para averiguação de suas inscrições dentros dos prazos do Edital.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:70A33458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2025

PORTARIA Nº 641/2025

Designa Servidora no Licitacon Obras.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª Marciele Buch Megier, Engenheira Civil, CREA/RS Nº 244941, como uma das responsáveis pelo sistema informatizado do TCE-RS Licitacon Obras, para registro e acompanhamento da execução de obras públicas e serviços de engenharia e arquitetura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE JULHO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 03 DE JULHO 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D09A4920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0135/2025
INEXIGIBILIDADE N° 0073/2025

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.262/0001-06, para aquisição, com instalação, de um cesto aéreo, pelo valor total de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com base no artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 03 de julho de 2025.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:85068008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
AQUISIÇÃO LAMPADAS DE LED

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados O Edital do **Processo Licitatório nº 286/2025 - Pregão Presencial nº 014/2025 REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Luminárias Públicas de LED, FOI RETIFICADO. Tendo em vista que tal retificação não limita a participação das empresas licitantes, mas torna mais abrangente o número de marcas que poderão serem aceitas, permanecem inalteradas a data e horário previsto para a realização do certame, ou seja, dia 08 de Julho as 09:00.** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 03 de Julho de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:749C288D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 01/07/2025 a 03/07/2025.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 043/2025. ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 70/2021.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 044/2025. CRISTIANO JOSE HORSZCZARUK. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 86/2023.

CONTRATO: Nº 072/2025: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA COTEGIPENSE. Auxílio financeiro, na forma de subvenção, não reembolsável a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Cotegipense, entidade sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento das finalidades estatutárias da Entidade, na realização de trabalhos de interesse da comunidade local, de relevante interesse público local e comunitário, com caráter cultural, educativo, informativo e de orientação social. R$ 1.250,00/Mês.
CONTRATO: Nº 073/2025: CARINE SUZANA CARDOSO DOS SANTOS. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Públicos. R$ 1.586,10 /mês + 30% de insalubridade.
CONTRATO: Nº 074/2025: EDVAR JOSÉ GABOARDI. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais. R$ 1.760,95 /mês + 30% de insalubridade.
CONTRATO: Nº 075/2025: BCNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Contratação de empresa para transporte de Imagens dos Pontos de Monitoramento do Município de Barão de Cotegipe com sala de vídeo de monitoramento da Brigada Militar do Município. R$ 1.595,00/Mês.

DISPENSAS: 245/2025: GLOVACKI & MATTANA DIREÇÕES HIDRÁULICAS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 131. R$ 2.550,00. **246/2025: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA COTEGIPENSE.** Auxílio financeiro, na forma de subvenção, não reembolsável a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Cotegipense, entidade sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento das finalidades estatutárias da Entidade, na realização de trabalhos de interesse da comunidade local, de relevante interesse público local e comunitário, com caráter cultural, educativo, informativo e de orientação social. R$ 1.250,00/Mês. **247/2025: MECÂNICA ANZOLIN LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 34. R$ 3.283,50. **248/2025: MECÂNICA ANZOLIN LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 85. R$ 9.839,00. **249/2025: CARLOS ANTONIO GASDA.** Contratação de serviços para manutenção do prédio da UBS, para evitar a deterioração dos ambientes. R$ 3.500,00. **250/2025: BCNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Contratação de empresa para transporte de Imagens dos Pontos de Monitoramento do Município de Barão de Cotegipe com sala de vídeo de monitoramento da Brigada Militar do Município. R$ 1.595,00/Mês. **251/2025: MECÂNICA CENTRO DIESEL LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 88. R$ 5.900,00.

Barão de Cotegipe, 03 de julho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:5DF82B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 641, 03 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.695, artigo 6, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0401	449052000000	1399	2.000,00
0701	449052000000	1019	38.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0201	319013000000	2110	5.000,00
0201	339020000000	2002	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Obs: Esta publicação é feita em atraso em razão de problemas técnicos constatados em sua publicação anterior.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C5F5B207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 648, 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.695, artigo 6, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0201	339046000000	2144	15.000,00
0701	339030000000	2051	50.000,00
0701	449051000000	1020	20.000,00
0801	339039000000	2143	12.000,00
1101	339030000000	2007	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1201	999999000000	9990	102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Obs: a presente publicação é feita em atraso em razão de problemas técnicos constatados na publicação anterior.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9C00BDD6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de Agosto de 2025, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "**Concorrência Pública**" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE ATIVIDADES E REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIBÓRIO MOREIRA DE LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO URUGUAI, MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS, conforme Memorial Descritivo**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.
Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 03 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:8C2BC225

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025,** tendo como objeto: Fortalecer a segurança pública no âmbito do município de Barracão, através de videomonitoramento nas principais entradas e saídas do município e no centro da cidade. Empresa contratada: Conselho Pró-Segurança Pública de Barracão - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.411.250/0001-30. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 03 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:E4AE7DE8

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de Julho de 2025 às 13h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço POR ITEM", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, conforme descrição completa no termo de referência (anexo).**
Melhores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 02 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:696845BC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARRACÃO - CONSEPRO
CNPJ: 11.411.250/0001-30
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro à PROPONENTE através de recursos próprios para a execução do Projeto **"VIDEOMONITORAMENTO CIDADE DE BARRACÃO/RS"**, publicado no sítio eletrônico do Município e conforme Plano de Trabalho.
VALOR DO CONTRATO: R$ 109.825,36 (cento e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2025
Assinatura: 03/07/2025
PRAZO: 90 (noventa) dias
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

Barracão/RS, 03 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:DAA277AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, torna público a ratificação da dispensa de licitação supra e dos empenhos decorrentes, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial, com fornecimento de mão de obra, peças, material e itens necessários ao correto funcionamento do trator agrícola, de propriedade do município, conforme proposta.
Fundamento legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 29.928,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).
Vigência da contratação: 30 (trinta) dias.
Fornecedor(a): JANETE CARLA GROMANN - ME, inscrita no CNPJ nº 20.861.782/0001-60.

Barra do Rio Azul, RS, 03 de julho de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:57933C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMADA PNAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2025
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA** para Seleção de Projetos de Venda, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período escolar de 2025/2026.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período de 20 (vinte) dias, **de 04/07/2025 a 24/07/2025,** das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, localizada na Avenida 24 de Março, nº 735, em Barra Funda/RS.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de julho de 2025 às **09h00**, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 24 de Março, nº 735, em Barra Funda/RS.

Os interessados poderão obter o edital e ler o conteúdo integral contendo todas as informações sobre esta Chamada Pública na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no site www.barrafunda.rs.gov.br, pelo e-mail: compras@barrafunda.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 99655-8503, em horário de expediente.

Barra Funda, 03 de julho de 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:C1382C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2025.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NADIR CAMPOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.788 de 17 de junho de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, Nº 435, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NADIR CAMPOS**, brasileira, viúva, CPF nº 627.761.340-53, RG nº 8047557445, residente e domiciliada na Rua Gaspar Martins, 206, centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AGENTE DE APOIO EMERGENCIAL**, Padrão "07" (sete), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.788 de 17 de junho de 2025, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.598,06 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos) por mês, mais vantagens previstas

na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de julho de 2025,** sendo o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 02 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

NADIR CAMPOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EE18DB16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N° 56 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

RETIFICA o Decreto nº 52 de 24 de junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- O Feriado Municipal de 25 de julho de 2025 (*COLONO E MOTORISTA*);
- Que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos;
- Que não haverá prejuízo para os contribuintes;

DECRETA:
Onde:

Art.1° - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 25 de julho de 2025.

Lê-se:

Art.1° - Fica decretado **Feriado Municipal** no dia 25 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:EFD0A802

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- SIMBAC- RS

EDITAL N.º 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – SIMBAC - RS

O presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL- SIMBAC, PAULO RICARDO PEDRASANI, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, alínea b, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de julho de 2025, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua John Kennedy, 240, entrada lateral, em primeira convocação às 14h00min, com a seguinte pauta:

• Apresentação e aprovação: Balanço Anual de 2024 e Balanço do 1º Semestre de 2025;

Assuntos diversos.
A presença do sócio é fundamental para a garantia de seus direitos, bem como, a concordância tácita daqueles que não se fizerem presentes, todos estão convocados.

Barros Cassal, 03 de julho de 2025.

PAULO RICARDO PEDRASANI
Presidente

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9A0E1FB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 45/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 45/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de

BARROS CASSAL e a Sra. FÁTIMA PATRÍCIA LEITE.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Ramiro Barcelos, Nº 435, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FÁTIMA PATRÍCIA LEITE**, brasileira, solteira, CPF nº 022.472.820-24, RG nº 6077050661, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 6, centro de Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 045/2025.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 45, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2025, **a contar de 30 de junho de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 30 de junho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

FÁTIMA PATRÍCIA LEITE
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000/71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:89976B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 - ASFALTO PMF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, USINAGEM E APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA EM PMF SOB CALÇAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EMULSÃO E EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, DE UM TRECHO DA RUA BOM RECREIO, VILA IVAGACI, EM BOA VISTA DO BURICÁ/RS. Abertura 22/07/2025 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

04/07/2025.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:C6787C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 65/2025

EDITAL Nº 65/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO o**seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Monitor PcD 40h

Priscila Regina Finkenauer	9°

Atendente de Creche 40h

Priscila Selbach Machado	26º

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos osfins.

Butiá, 27 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC344F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 17 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de cargas de gás GLP 13kg para abastecimento de espaços públicos diversos do Município.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E464EB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 21 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Esporte. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, E diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:437D2AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
BOLETIM DE HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Chamamento Público para a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, incentivando a produção artística e cultural nas diversas formas de manifestações culturais do município de Campo Bom/RS, com vistas à aplicação de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Lista de suplentes contemplados na 2ª Convocação do Chamamento Público n° 002/2025: Suplentes contemplados na Categoria 1: Fomento projetos culturais - R$ 10.000,00 (dez mil reais): Pablo Jeronimo de Araujo; Elis Regina Berndt; Tainá Lemos da Rocha Gross; Laercio Jose Konzen; Suplente contemplado na Categoria 2: Fomento projeto cultural – Festas, Festivais e Feiras - R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais): Jean Jeison Fuhr.
Município de Campo Bom, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1BA3A768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 086/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 041/2025, de 14.04.2025, nº 046/2025, de 23.04.2025, nº 052/2025, de 07.05.2025, nº 064/2025, de 20.05.2025, nº 068/2025, de 28.05.2025, nº 076/2025, de 09.06.2025, nº 079/2025, de 11.06.2025, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 15.04.2025, 28.04.2025, 09.05.2025, 21.05.2025, 30.05.2025, 11.06.2025, 12.06.2025, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentar a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura do contrato,

• **FRANCINE ZIQUINATTI** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 1ª classificação;
• **ILMAR BRAGA TEIXEIRA JÚNIOR** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 3ª classificação;
• **MILENA PELOSI FALCÃO SANTOS** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 4ª classificação;
• **HIUKA GOMES TORRES** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 5ª classificação;
• **ROBERTO MOREIRA MACHADO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 6ª classificação;
• **DÓRIO BINDA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 8ª classificação;
• **ISABELLE CANAL NASCIMENTO LANDGRAF MESSA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 9ª classificação;
• **WENDELL LOUZADA FRANCO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 10ª classificação;
• **SIDNEI SANTOS RUBIO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 11ª classificação;
• **RAQUEL DE FARIA SILVA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 12ª classificação;
• **GUILHERME AGUIAR DIAS** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 13ª classificação;
• **ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 14ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C32A1A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 091/2025 – RETIFICATIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente retificação do Edital nº 070/2025, de 30.05.2025, que nomeou os concursados abaixo relacionados, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.578	NICOLE TUANY DIAS	Auxiliar Administrativo Escolar	16
64.579	MAÍSA DA SILVA GOMES	Auxiliar Administrativo Escolar	17
64.580	GIOVANI RODRIGUES MACHADO	Assistente Administrativo	15

Leia-se:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.578	NICOLE TUANY DIAS	Auxiliar Administrativo Escolar	**18**
64.579	MAÍSA DA SILVA GOMES	Auxiliar Administrativo Escolar	**19**
64.580	GIOVANI RODRIGUES MACHADO	Assistente Administrativo	15

As demais disposições do Edital nº 070/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31531964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 092/2025 – RETIFICATIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente retificação do Edital nº 085/2025, de 23.06.2025, que revogou a nomeação abaixo relacionada, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.579	MAÍSA DA SILVA GOMES	Auxiliar Administrativo Escolar	17

Leia-se:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.579	MAÍSA DA SILVA GOMES	Auxiliar Administrativo Escolar	**19**

As demais disposições do Edital nº 085/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B0568F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em 3 de julho de 2025, às 15:45 horas, verificamos que terreno baldio, que precisa ser limpo em toda a sua extensão, identificado a seguir:

Inscrição Municipal do imóvel: 192031001	**Matrícula:** 192031001		
Endereço: LORENO ARNALDO SAFT-CARA, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** METZLER	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 046	**Lote:** 017
Proprietários: **1.** SERGIO LUIS DUTRA DE MATTOS - 443.678.720-68			

Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) -
Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,3 de julho de 2025.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94E3D475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 40/2025 DE 06/07/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
02/07/2025	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.500,00
02/07/2025	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	162.119,16
02/07/2025	FNAS	58427-4	Bloco de Proteção Social Básico	11.128,15
02/07/2025	FNAS	60827-0	Bloco de Proteção Social Especial	19.011,42
03/07/2025	FMS	69842-3	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	28.494,70
03/07/2025	FMS	69842-3	Agentes Endemia	1.518,00
03/07/2025	FMS	69842-3	Vigilância em Saúde	15.007,85
03/07/2025	FMS	69842-3	Agentes Endemias	28.842,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A7A3E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.714, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear **ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA** como Membro Suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, para o cumprimento de um mandato com duração de 01 (um) ano, no período de 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026, representante do Grêmio dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bom/RS, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.472/1993, de 04.01.1993 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40F0F894

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.724, DE 1º DE JULHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MARTA TALITA DOS SANTOS**, matrícula nº 13517, de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 7.932/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5907840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.725, DE 1º DE JULHO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **DEIZE FERNANDA BONATTO DOS SANTOS CANABARRO**, matrícula nº 11929, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:378C2626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.726, DE 1º DE JULHO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 64.578 de 30.05.2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 64.578, de 30.05.2025, que nomeou NICOLE TUANY DIAS para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, diante de sua aprovação no Concurso Público, onde constou sua classificação como 16ª, sendo que a classificação correta da candidata é 18º;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 64.578, de 30 de maio de 2025, que nomeou NICOLE TUANY DIAS, portadora do CPF nº 039.xxx.xxx-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, na qual constou a classificação da candidata como 16ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NICOLE TUANY DIAS**, portadora do CPF nº 039.xxx.xxx-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a **18ª classificação**,*
R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:05E24B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.727, DE 1º DE JULHO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 64.579 de 30.05.2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 64.579, de 30.05.2025, que nomeou MAÍSA DA SILVA GOMES para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, diante de sua aprovação no Concurso Público, onde constou sua classificação como 17ª, sendo que a classificação correta da candidata é 19º;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 64.579, de 30 de maio de 2025, que nomeou **MAÍSA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, na qual constou a classificação da candidata como 17ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MAÍSA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a **19ª classificação,***
R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 03 de junho de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:86B576E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.728, DE 1º DE JULHO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 64.664 de 23.06.2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 64.664, de 23.06.2025, que revogou a nomeação da candidata MAÍSA DA SILVA GOMES, nomeada para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, onde constou a classificação da candidata como 17º, sendo que a classificação correta é 19º,

RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº 64.664, de 23 de junho de 2025, que revogou a nomeação da candidata **MAÍSA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-65, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, na qual constou a classificação da candidata como 17ª, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.579, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MAÍSA DA SILVA GOMES**, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-65, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de junho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a **19ª classificação**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*"*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6AC35C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.732, DE 1º DE JULHO DE 2025.

CANCELA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Chefe do Setor de Identificação e Documentos (SINE) da servidora **NIVIA REGINA STACKE,** matrícula nº 4699, designada por meio da Portaria nº 63.359 de 07 de janeiro de 2025, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B76B392E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.733, 1º DE JULHO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Nomear a servidora **NIVIA REGINA STACKE**, titular do cargo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 4699, como Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, eleita por voto direto, a partir de 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0ED6A299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.738, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Designar o servidor **CELSO JACOTHEISEN**, matrícula nº 8311, titular do cargo de Assistente Administrativo, para o cargo de Assessor do Conselho Comunitário, com DCA, lotado na Secretaria Geral de Governo, a partir de 1º de julho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C1633E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.739, DE 02 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de junho de 2025, da servidora **ALICE MACHADO LEMOS**, matrícula nº 13881, titular do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 17 de maio de 2022, pela Portaria nº 55.560, de 12 de maio de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:17B40558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 11/2025
EDITAL Nº 05/2025 DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 11 de Junho de 2025, **TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, conforme listagem no Anexo I, deste edital.

Campo Bom, 04 de Julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 011/2025
Edital nº 05/2025 - DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CARGO: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	Débora Fabiane Garcia Steil	82	1°	16/11/1978
2	Débora Cristina da Silva da Rosa	60	2°	20/03/1988
3	Maiara da Rosa	54	3°	19/09/1991
4	Paula Nunes Schunck	53	4°	25/06/1981

CARGO: Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	Maria Betânia Guerra Horstmann	30	1°	06/06/1968
2	Carolini Lopes Beck	30	2°	04/02/1989
3	Sidinei Boni Noe	25	3°	05/07/1997
4	Nicole Pires Mendonça	20	4°	31/12/1999
5	Daniel Berlitz	10	5°	25/03/1989

Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Música

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	Mariana Valim Claudenir	60	1°	21/01/1981
2	Claudenir Charão Iracet	17	2°	27/12/1986
3	Alexandre Rubin Lemos	0	3°	02/01/1980
4	Tiago Lopes Menezes	0	4°	30/09/1993

CARGO: Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Matemática

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	Deise Homrich de Lacerda	60	1°	12/09/1979
2	Altair Maiquel Haubert	60	2°	20/05/1983
3	Vanessa Ferle Guterres	50	3°	29/10/1970
4	Denise de Alcantara Nascimento	50	4°	21/03/1975
5	Juliana Gloss	40	5°	11/03/1981
6	Ana Paula de Quadros	30	6°	20/02/1984
7	Ivete Cristiane De Alencor	20	7°	29/08/1980
8	Paola Cristine Ritzel	10	8°	15/06/1997
9	Brenda Catharina Vargas de Vargas	2	9°	15/11/1996

CARGO: Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1	Bruna Borne Arenhardt	61	1°	08/12/1988
2	Camila Martins da Silva	50	2°	23/09/1978
3	Auri Cesar Farias de Oliveira	50	3°	05/07/1980
4	Fernanda Cristina Schwarz	47	4°	20/10/1992
5	Adriane da Silva Oliveira	45	5°	22/03/1993
6	Guilherme Heldt	35	6°	24/06/1982
7	Denis Rafael Pedroso	30	7°	13/10/1976
8	Flávia Santos Xavier	29	8°	23/01/1982
9	Tainá Henckel Soares	26	9°	01/05/2000
10	Anselmo Dröse Fiscuk	25	10°	08/06/1991
11	Julia Melissa Schneider	13	11°	17/02/1993
12	Joane Coelho de Jesus	10	12°	09/04/1984
13	Priscila Maria Brisch	4	13°	20/05/1988
14	Gabriela da Silva Tavares	2	14°	08/04/1997

15	Paulo Sergio dos Santos Bom	0	15°	28/11/1972
16	Juliana Fernandes	0	16°	18/03/1982

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1808BEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS

Termo Aditivo 003, Contrato 330/2024, CP 020/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma das capelas mortuárias, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**. Alteração: Supressão de R$ 15.257,21, que representam 20,62% do valor inicial do Contrato.

Termo Aditivo 004, Contrato 330/2024, CP 020/2024. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma das capelas mortuárias, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**. Alteração: Acréscimo de R$ 12.562,57, que representam 16,98% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo de itens não previstos; Acréscimo de R$ 1.356,24, que representam 1,83% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Termo de Credenciamento 004/2024, CH 005/2024. Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos com Graus de Dependência I, II e III. Em favor de HAMBURGO GERIATRIA LTDA. Alteração: Prorrogação até 19/06/2026.

Termo Aditivo 001, Contrato 198/2024, PE 034/2024. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e recarga de cilindros de oxigênio. Em favor de **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 15/07/2026. Valor: R$ 73.660.00.

Termo Aditivo 002, Contrato 283/2023, IL 095/2023. Serviço técnicos especializados na área da advocacia para recuperação de royalties de gás natural a serem percebidos pelo Município de Campo Bom em razão da instalação de pontos de embarque/desembarque. Em favor de **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Alteração: Prorrogação de prazo até 27/06/2026.

Termo Aditivo 003, Contrato 274/2024, CP 016/2024. Obra para execução da implantação de galeria de rede de esgoto misto (esgoto pluvial e cloacal em uma única rede), situados em vários locais no Município de Campo Bom. Em favor de **CONSTRULOG LTDA**. Alteração: Prorrogação até 22/09/2025.

Termo Aditivo 004, Contrato 232/2022, CH 004/2022. Credenciamento de Instituições interessadas em para participar da aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III. Em favor de **ASSOCIACAO BENEFICENTE PELLA BETHANIA.** Alteração: Prorrogação de prazo até 20/06/2026. Valor: R$ 257.400,00.

Termo Aditivo 006, Contrato 013/2024, PE 143/2023. Contratação de seguros para frota de veículos oficiais do município de Campo Bom. Em favor de **GENTE SEGURADORA SA**. Alteração: Acréscimo de veículos no seguro. Valor: R$ 5.354,87, correspondente a 2,12% do valor inicial do contrato.

Termo Aditivo 014, Contrato 317/2023, CP 005/2023. Obra de ampliação e reforma da urgência e emergência do Hospital Dr. Lauro Réus. Em favor de: **FORNARI –ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Alteração: Supressão de R$ 55.764,20, que representam 1,01% do valor inicial do Contrato, referente a serviços que não serão mais executados.

Termo Aditivo 015, Contrato 317/2023, CP 0005/2023. Obra de ampliação e reforma da urgência e emergência do Hospital Dr. Lauro Réus. Em favor de: **FORNARI –ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Alteração: acréscimo de R$ 4.084,76, que representam 0,07% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato e acréscimo de R$ 58.135,29, que representam 1,05% do valor inicial do contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo de Rescisão, Contrato 114/2025, CH 003/2024. Contratação de 01 (uma) vaga, paciente S. A. S., em Comunidade Terapêutica especializada no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de residência, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, que possui habilitação técnica para tratar de pacientes portadores de dependência química, seus usuários e contexto familiar. Em favor de **HAMBURGO GERIATRIA LTDA**. Alteração: Rescisão com efeitos retroativos a contar de 11/05/2025.

Termo de Rescisão, Contrato 108/2025, PE 015/2025. Aquisição de nebulizador para atender a demanda da Vigilância em Saúde (Portaria GM/MS Nº 5.381). Em favor de **DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**. Fundamentação legal: Artigo 138, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Termo Aditivo 007, Contrato 245/2024, CP 011/2024. Execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Sempre Viva. Em favor de **ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Alteração:** Retificação do Termo Aditivo 003.

Termo Aditivo 004, Contrato 378/2024, PP 026/2022. Serviços de exames admissionais, avaliação de PCD e perícias médicas. Em favor de **MEDSINOS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**. Alteração: acréscimo de R$ 6.090,00, que representam 3,45% do valor inicial do contrato, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no contrato.

Termo Aditivo 006, Contrato 208/2022, originado da adesão à Ata de Registro de Preços nº 106/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2022 do Município de Santa Maria/RS. Locação de veículos. Em favor de **CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A**. Alteração: Prorrogação até 01/10/2025. Valor: R$ 67.137,12.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BF73A4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Aquisição de livros, jogos e brinquedos pedagógicos para as escolas da Educação Infantil de Campo Bom**, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 16/07/2025, às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94E03FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação do Instituto Arlindo Ruggeri (Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo) para apresentação no 35º Seminário Municipal de Campo Bom que ocorrerá no dia 04/08/2025, no Teatro Feevale para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom.
FORNECEDOR: INSTITUTO ARLINDO RUGGERI, CNPJ 02.313.296/0001-26.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0734D7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 180/25 ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55. **CONTRATADA:** IVG BRASIL LTDA, CNPJ 36.519.422/0001-15.
PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023. **OBJETO:** Adesão do Município de Campo Bom à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, oriunda do Pregão eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a aquisição de 02 (dois) de ônibus rural escolar, do tipo ORE3, para transporte escolar rural diário de estudantes da rede pública municipal.

VALOR TOTAL: R$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Campo Bom, 03 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93CB7ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO TRUCK E TOCO**. Data para o credenciamento: a partir de 14/07/2025, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 04/07/2025

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:A2B2103D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados em transmissão e gestão de sistemas eletrônicos para a Câmara de Vereadores de Capão da Canoa.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 07/07/2025 até às 12h59 do dia 10/07/2025.

Abertura das propostas: 15h00 do dia 10/07/2025.

Meio para entrega das propostas: Exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 3 de julho de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:E3559EE5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 173/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA**
OBJETIVO: O presente Adendo tem por objetivo a alteração da cláusula segunda do contrato n° 173/2025, nos termos do processo administrativo n° 2.524/2025
O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de 08/05/2025 e término na data de 08/05/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
VIGÊNCIA: 08/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art.124 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 03 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:919989FF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de serviço especializado em esgotamento e hidrojateamento de fossa séptica para Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Esgotamento e Hidrojateamento de Fossa Séptica: Execução através de sistema de sucção a alto vácuo e hidrojateamento de alta pressão, incluindo transporte e descarte de resíduos efluentes.	N/C	M³	4.032	R$ 70,00

Detentora: LIMPSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.848.169/0001-31.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 02 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4A80A1E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mini desktop para o Executivo Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	MINI DESKTOP	HP	Unidade	200	R$ 5.668,90

Detentora: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 03 de julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A2BB3259

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.953/2025

Número do contrato: 251/2025.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para setor de nutrição através da emenda impositiva n°81, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 10.592.584/0002-76.
Valor: R$ 7.939,99 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
Capão da Canoa, 03 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:00366B19

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.001/2025

Número do contrato: 250/2025.
Objeto: Contratação da Banda Eclipse Fatal para a festa Julina no município de Capão da Canoa, dia 26/07/25 com horário previsto de início as 21:00 horas e duração de 3 horas de show no Espaço Girassol, centro de Arroio Teixeira, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **MARIA IZADETE ROXO POLICARPO 47031034000.**
CNPJ da Empresa: 90.171.943/0001-70.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Capão da Canoa, 03 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6DD8D941

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.811/2025

Número do contrato: 249/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, ao Festival da Cerveja e do Chope Artesanal nos dias 25, 26 e 27 de julho, Praça Dr. José Agostinelli no município de Capão da Canoa para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCACAO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ da Empresa: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 1.959,80 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Capão da Canoa, 03 de julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:343CCD37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Pregão Eletrônico nº 32/2025. Objeto: Aquisição de 11 unidades de relógio ponto. Data de abertura dia 18/07/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:AEF78F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Do Objeto: Contratação de uma diária do "Urânia Planetário Móvel", disponibilizada em dez sessões divididas em dois turnos, atendendo até 600 alunos, a ser executada em 28 de agosto de 2025, conforme objeto descrito detalhadamente na proposta apresentada.

Do Contratado: Urânia Planetários e Observatórios Ltda, 23.604.958/0001-97.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 6.500,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A contratação do planetário móvel "Urânio" justifica-se pelo seu alto potencial pedagógico na promoção da iniciação científica, da alfabetização astronômica e do encantamento pelo conhecimento científico entre os estudantes da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental. O uso de um planetário itinerante proporciona uma experiência imersiva e lúdica, despertando o

interesse pela ciência por meio de recursos visuais, sonoros e narrativos que simulam o céu noturno, os movimentos dos astros, os planetas, as constelações e diversos fenômenos celestes. Essa vivência amplia significativamente os horizontes dos alunos, principalmente em contextos onde o acesso a museus de ciência e centros astronômicos é limitado. Entre os temas que podem ser abordados pedagogicamente no planetário, destacam-se: Desenvolvimento do pensamento científico e da curiosidade investigativa; Valorização da ciência como forma de compreender o mundo; Integração interdisciplinar, envolvendo Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Artes; Inclusão pedagógica, ao atender diferentes faixas etárias com linguagem adaptada e acessível; Estímulo à observação, formulação de hipóteses e interpretação de fenômenos naturais. A experiência com o planetário, ao unir ciência e tecnologia de maneira interativa, representa uma estratégia inovadora de ensino-aprendizagem, especialmente eficaz para alunos em processo de alfabetização científica e para o fortalecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê o letramento científico desde as etapas iniciais da Educação Básica. Portanto, a contratação do planetário móvel "Urânia" é uma ação estratégica para a promoção de experiências educativas significativas, favorecendo o acesso democrático ao conhecimento científico e estimulando vocações ligadas à ciência e tecnologia em todos os níveis do Ensino Fundamental.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação - Portaria de Nomeação nº 209/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7F89D6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 48/2025 de 03/07/2025.
Contratado: Urânia Planetários e Observatórios Ltda, CNPJ 23.604.958/0001-97.
Objeto: Contratação de uma diária do "Urânia Planetário Móvel", disponibilizada em dez sessões divididas em dois turnos, atendendo até 600 alunos.
Valor Total: R$ 6.500,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 03/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 575/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:6CE345B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciado: Britek Comércio de Brita Ltda, CNPJ 05.121.194/0001-05.
Termo Aditivo nº: 02/2025 de 02/07/2025 ao Termo de Credenciamento nº: 03/2024 de 26/11/2024.
Objeto: Prorrogação de vigência para execução de até 160 horas mensais de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, e até 550 horas mensais de CAMINHÃO TRUCK .
. **Inclusão** de prestação de serviços de até 200 horas mensais de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com rompedor hidráulico, conforme descritivo do Termo.
.**Valor Unitário**: R$ 431,73/hora
Vigência do Aditivo: A partir de 01/07/2025 à 23/09/2025
Base Legal: Processo Administrativo nº 10/2024, Chamamento Público / Credenciamento n° 03/2024, Termo de Credenciamento nº 220/2024, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, CNPJ 07.242.772/0001-89.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:317CEE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Contratado: Água e Solo Soluções e Saneamento Ltda – CNPJ 11.426.768/0001-48
Objeto: Prorrogação de vigência para execução das obras do projeto do Sistema de Abastecimento de Água, conforme objeto da Concorrência Pública nº 01/2015 – Convênio FUNASA TC/PAC Nº 0557/2014-SAA.
Termo Aditivo: nº 14/2025 de 02/07/2024 ao Contrato nº 88/2015.
Vigência: 12 meses a contar de 01/07/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 40/2015, Concorrência Pública nº 01/2015

Contratado: Construtora Nelda Ltda – CNPJ 48.587.741/0001-47
Termo Aditivo: nº 02/2025 de 03/07/2025 ao Contrato nº 16/2025 de 17/03/2025
Objeto: Concessão de aditivo de acréscimo de serviços e materiais para conclusão da execução de obras de reforma da EMEI Mundo Criança, situada na Rua Pedro Cadore, 128, Centro, Capitão/RS, conforme processo de Concorrência Pública nº 02/2025
Valor do Aditivo: R$ 4.291,20
Base Legal: Processo Administrativo nº 1026/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D4431D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado:BB Limpeza Urbana Ltda, CNPJ nº 29.914.241/0001-28.
Termo Aditivo: nº 03/2025 de 03/07/2025 ao Contrato nº 43/2023
Objeto: Inclusão de serviços de varrição, raspagem, capina manual e roçada ao Item 01 do Contrato nº 43/2023, num total de 592 metros lineares
Valor Mensal do Aditivo: R$ 282,97
Base Legal: Processo Administrativo nº 194/2023, Pregão Presencial nº 09/2023.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7172DF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **eventuais e futuras aquisições parceladas** de **COMBUSTÍVEIS** para utilização na Frota Municipal de Cerro Largo**, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS**.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 07/07/2025.
Abertura: 18/07/2025, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:62744671

ASSESSORIA DE IMPRENSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item,** para **eventuais e futuras aquisições parceladas de eletrodomésticos e equipamentos em geral de uso doméstico e hospitalar**, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 09/07/2025.
Abertura: 23/07/2025, às 09h00min (nove horas), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 59min do mesmo dia. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://pregaobanrisul.com.br/.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:24F20064

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de **02 (dois) VEÍCULOS AUTOMOTORES, DO TIPO SEDAN, NOVOS, 0KM**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência **(Anexo I)** e demais exigências do edital de licitação.

Contrato nº: *46/2025*
Contratado: *MOTOMECANICA COMERCIAL SA*
CNPJ: *91.157.826/0001-14*
Valor: *R$ 226.920,00*

Cerro Largo, 01 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:C6AC36E1

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 039/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, tendo como contratada a empresa DESORDI, DESORDI E CIA LTDA, pelo valor total de R$59.830,52 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Cerro Largo, 03 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:68420739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE SRP 018/2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3211/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas ***para o fornecimento de Cestas Alimentícias para distribuição gratuita pelas Secretarias Municipais de Charqueadas, por 12 meses quando houver necessidade***, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 16 de julho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 04 de julho de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS –
Prefeito Municipal de Charqueadas.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:5A1D15A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 88.716.915/0001-49
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de prestação de serviço no atendimento especializado nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde às pessoas com deficiência mental e/ou múltipla do Município de Charrua.
Valor: R$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais) /mês por usuário/aluno atendido conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.
Prazo: 18/06/2026
Data: 19/06/2025

Publicado por:
Andressa Soccol
Código Identificador:FF218570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Registro De Preços de cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$ 363,93(trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) cada kit cesta básica, totalizado a importância de até R$ 18.196,50 (dezoito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AA6552C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS E ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 14.526.680/0001-96
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de serviços de contratações para a prestação de serviços de fragmentação de rochas, utilizando dispositivo gerador de gases instantâneo de rochas e a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rocha
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 13 de abril de 2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/22021
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 2.390.000,00 (dois milhões trezentos e noventa reais).

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BD08F924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROQUE BRUNO FRITZEN COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 87.814.588/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 125/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 7.012,20 (sete mil e doze reais e vinte centavos)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9CA301FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PÓSTERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 29.790.940/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença antivírus para todos os dispositivos computadores, notebooks e tablets da rede municipal, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 126/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias
VALOR: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E9A169C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 127/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R$ 9.866,00 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8F89DBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de outdoor nas margens da Rua Bento Gonçalves, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 130/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:39AF2CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 132/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:52EF414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra no conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai 160LC, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 133/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.404,00 (nove mil quatrocentos e quatro reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:36471C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva na retroescavadeira JCB 4CX, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 134/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.793,80 (nove mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:11AD6389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº 87.296.026-0033-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 5.887,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FC275368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0179-10
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 7.098,00 (sete mil e noventa e oito reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C2CAE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.261.822/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0C574D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ISOLIFE SOLUÇÕES E VENDAS LTDA
CNPJ Nº 04.714.970/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:138B43BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VÊNETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrodomésticos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 136/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5C0DFCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 34.376.358/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada com a finalidade de elaboração de PCMSO, LTCAT, PGR, LAUDOS PARICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PPP sempre que solicitado, avaliação de riscos psicossociais para seletistas e envios de INFORMAÇÕES DE SST AO E-SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 138/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ R$ 20.173,00 (vinte mil cento e setenta e três reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7C96E061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BEL KIOR BERGAMIN
CPF: 020.215.340-14
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Mecânico, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.900,34 (dois mil novecentos reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:97C48376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MIRELA CRESTANI
CPF: 039.898.510-39
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C05FB0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DECIO MOACIR LUNARDI
CPF: 372.515.620-49
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:452A678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: G.B SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ nº 59.574.690/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico, conforme demanda formalizada pelas Secretarias Municipais de Turismo e Cultura, e Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 128/2025.
PRAZO: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CA22CF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAPA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ nº 37.127.712/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico, conforme demanda formalizada pelas Secretarias Municipais de Turismo e Cultura, e Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 128/2025.
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:43670C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Mercedes Benz de placas JCI-9H69, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 129/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.732,00 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5391B47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATADA: **PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 59.131.289/0001-20
OBJETO: contratação de empresa especializada para o conserto da máquina motoniveladora Case 845B, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, incluindo peças e serviços
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2025
PRAZO/VALIDADE: 30 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), sendo R$25.100,00(vinte e cinco mil reais) de peças e R$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8BB4BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra e conserto da Carregadeira Hyundai HL757, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 131/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.635,00 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0E09F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Contratação da ATUASERRA – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE, Instância de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, que congrega os Municípios que compõem o Mapa Brasileiro de Turismo – Região Uva e Vinho, para a participação do Município de Cotiporã na 9ª Edição do Congresso Internacional de Turismo, que acontecerá em Vila Flores nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025.
VALIDADE: 10 (dez) dias
VALOR R$ 273,90 (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:17B6CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 54.156.158/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços para conserto da escavadeira Hyundai R160LC7, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 135/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$2.460,00(dois mil, quatrocentos e sessenta reais), sendo R$2.060,00(dois mil e sessenta reais) de peças e R$400,00(quatrocentos reais) de peças.

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:90303262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recargas dos extintores de incêndio dos prédios públicos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 137/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 7.472,00 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EDA751F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: OUT BUSINESS ARCHITECTURE AND INNOVATION LTDA
CNPJ nº 10.879.928/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de arquitetura paisagística urbana abrangendo as Praças Maurício Cardoso e Don Fortunato Odorizzi, conforme demanda formalizada pelas Secretarias Municipais de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 139/2025
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0D27A575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JÚLIA DUZ TRES
CPF: 033.408.400-83
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 01 de junho de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2024 – Prot. Adm. 1075/2023.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um e sete centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BF5B2D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE TÉCNICOS DAS ADMINISTRAÇÕES FAZENDÁRIA E TRIBUTÁRIA MUNICIPAIS
CNPJ nº 87.671.822/0001-82
OBJETO: Associação do Município na ARTAFAM - Associação Riograndense De Técnicos Das Administrações Fazendária E Tributária Municipais, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, Alínea “F”, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 031/2025.
VALIDADE: Até 31/12/2025

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:40AC865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **CONCRESUL ENGENHARIA LTDA**
CNPJ N° 35.958.181/0001-48
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2023
PRAZO: pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar de **01/07/2025** a **30/07/2025**

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A79E887E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ N° 00.548.851/0001-73
OBJETO: acréscimo de quantitativo de itens do contrato
VALOR: Valor Total de adição R$1.140,00(um mil, cento e quarenta reais).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2024

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BFD8DAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ N° 04.365.216/0001-01
OBJETO: acréscimo de quantitativo de itens do contrato
VALOR: Valor Total de adição R$6.827,96(seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2024

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F9B367E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: INOVARE LTDA
CNPJ N° 29.710.185/0001-00
OBJETO: registrar a mudança da razão social da CONTRATADA, passando a vigorar conforme a seguir, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, não implicando em prejuízos a contratação: DE AS CONFIANCE LTDA para INOVARE LTDA
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2025

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9FC22582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 07 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADYLNET LTDA
CNPJ N° 06.061.646/0001-65
OBJETO: registrar a mudança da razão social da CONTRATADA
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 045/2025

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:00ED7A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: PRETTO VEICULOS LTDA
CNPJ N° 89.306.898/0004-87
OBJETO: efetuar a alteração da Portaria da Comissão de Recebimento nº 12.262/2025 de 28 de maio de 2025, tendo em vista a exoneração de um dos membros, passando a comissão ser composta pelos servidores Renan Tedesco, Coordenador da Sec. De Saúde e Assistência Social, Matrícula 1872, Márcio Girardi, motorista, matrícula 1030 e Queli Duarte Villalba, motorista, matrícula 1726, nomeados pela Portaria nº 12267/2025 de 11 de junho de 2025
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2025

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0F0F48BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: G.B SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ N° 59.574.690/0001-35
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado
PRAZO: de até 30 (trinta) dias a contar de 25/06/2025 à 24/07/2025
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2025

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:21C1BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/25, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ**
CNPJ N° 01.715.761/0001-92
OBJETO: finalidade efetuar adição, supressão de valores e aditar a reprogramação de ações do referido termo de fomento de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório
VINCULAÇÃO: Chamamento de Licitação n.º 003/25

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6CD583D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **INOVARE LTDA**
CNPJ N° 29.710.185/0001-00
OBJETO: finalidade registrar a mudança da razão social da CONTRATADA
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2022

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A44E03FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **INOVARE LTDA**
CNPJ N° 29.710.185/0001-00
OBJETO: finalidade registrar a mudança da razão social da CONTRATADA
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2022

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7810BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **GEOMINE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ N° 35.958.181/0001-48
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado e reajuste
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2023
VALOR: valor mensal **de R$1.412,00 para R$1.485,42 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3C0639EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **GEOMINE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ N° 35.958.181/0001-48
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, reajuste e alteração de fiscal
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2023
VALOR: valor mensal **de R$1.412,00 para R$1.485,42 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1AD23400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: **MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ N° 88.676.093/0002-09
OBJETO: reajuste do valor dos combustíveis
VALOR: gasolina comum de R$6,28 para R$6,17; Diesel S500-comum de R$5,95 para R$5,89; Diesel S10 de R$5,98 de R$5,89
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2024

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F2C84CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 205/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME**
CNPJ N° 19.576.309/0001-52
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado

PRAZO: 12(doze) meses a contar de **15/06/2025 à 14/06/2026**
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 138/2024

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:889D3065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ N° 13.360.907/0001-03
OBJETO: efetuar o acréscimo de quantitativo de itens do contrato supra mencionado
VALOR: Valor Total de adição R$25.267,80(vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete mil e oitenta reais)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2024

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD43F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **INOVARE LTDA**
CNPJ N° 29.710.185/0001-00
OBJETO: finalidade registrar a mudança da razão social da CONTRATADA
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2023

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:456C57F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 29 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**
CNPJ N° 02.558.157/0001-62
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2023
PRAZO: 12(doze) meses a contar de **03 de julho de 2025** a **02 de julho de 2026**

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:751B9F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: **ADYLNET LTDA**
CNPJ N° 06.061.646/0001-65
OBJETO: finalidade registrar a mudança da razão social da CONTRATADA
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 080/2024

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:559C8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 018/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
CONTRATADA: COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO
CNPJ N° 08.841.296/0001-85
OBJETO: acréscimo de quantitativo do item 16(sucos) do contrato
VALOR R$ R$2.278,80(dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024

Cotiporã, 03 de julho de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9D535AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 112/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 04 DE JULHO DE 2025 A 16 DE JULHO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16 DE JULHO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA (CD), A DIESEL, TRAÇÃO 4X4**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS., SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 03 DE JULHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:53412EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: JOAO DOMINGOS ALBERICI
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.
VIGÊNCIA: 03/07/2025 Á 03/07/2026
VALOR: R$ 10.950,00
COXILHA/RS, 03 DE JULHO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:297C22C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Contrato N° 107/2025
Licitação: 43/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TUTTO PECAS LTDA
Valor: 5.236,00
Vigência: Início:03/07/2025 Término: 02/09/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE TOMBAMENTO DE RODAS/DIREÇÃO - MÁQUINA 73, MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3C.

Crissiumal, 03 de Julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3BAAFE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

Contrato N° 108/2025
Licitação: 42/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LUIS DAVID LTDA
Valor: 7.750,00
Vigência: Início: 03/07/2025 Término: 03/09/2025
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE ESTEIRA TRANSPORTADORA - PEDREIRA MUNICIPAL

Crissiumal, 03 de Julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:60DAEB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Contrato N° 109/2025
Licitação: 41/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARLENE MARIA LUDWIG RITTER 58.941.723
Valor: 3.500,00
Vigência: Início: 03/07/2025 Término: 03/03/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE DUPLA MUSICAL PARA NATAL MÁGICO NO DIA 19/12/2025.

Crissiumal, 03 de Julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:56386F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1867-01/2025

Decreto 1867-01/2025 publicado em 19.06..2025, com circulação em 24.06.2025, declarando Situação de Emergência no Município de Cruzeiro do Sul/RS.

Alterações a seguir:

Descrição do primeiro parágrafo alterando a frase:
"Instrução Normativa n° 36/2020" por "Portaria 260/2022".

Segue novo texto do Decreto na sua ínegra.

DECRETO Nº 1867-01/2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cruzeiro do Sul afetadas alagamentos e chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 na forma da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 260/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO os eventos adversos de origem hidrológica, com a elevação do nível do Rio Taquari, que atingiu a cota de 22,5 metros na data de 19 de junho de 2025, provocando alagamentos em áreas urbanas e rurais, afetando residências, estradas e serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que foi registrado, preliminarmente, um acumulado de chuva superior a 150 mm num curto período de tempo;

CONSIDERANDO que a cota de inundação é 19 m e estamos com 22,5 m e considerando que o Rio Taquari continua se elevando;

CONSIDERANDO a ocorrência de prejuízos humanos e materiais, com número expressivo de desabrigados e desalojados, além de riscos iminentes à segurança da população;

CONSIDERANDO que os danos reais, ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais serão lançados no Formulário de

Informações do Desastre - FIDE quando forem apurados todos os danos;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 7.257/2010;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a Situação de Emergência nas áreas do Município de Cruzeiro do Sul/RS afetadas por Tempestade Local – Convectiva – Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, na forma da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta, bem como campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade.

Art. 4º – Fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, mediante justificativa técnica.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade e de bens, inclusive particulares, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por até 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:63E6395F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 013-04/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Data da Licitação: 06 de fevereiro de 2025.
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS

ADJUDICAÇÃO:
A autoridade competente adjudica o objeto da presente licitação à empresa: CONSTRUTORA SBARENGE LTDA - CNPJ nº 42.518.816/0001-51
Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de Obra com vistas a calçada de passeio junto a Rua Frederico Germano Haenssgen, com fornecimento de material e mão de obra, referente a verba obtida junto ao Ministério das Cidades, Operação 1086732-13.
Valor: Total de R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais).

HOMOLOGAÇÃO:
A autoridade competente homologa o presente processo licitatório, declarando-o válido e eficaz, e autorizando a contratação da empresa adjudicatária.

Cruzeiro do Sul, 03 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:0F72EE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 02 DE JULHO DE 2025

Designa responsável pela liquidação de despesas da Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor municipal **Yuri Locatelli**, como responsável pela liquidação de despesas na aquisição de materiais e serviços pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte, a contar de 02/07/2025, devendo verificar o direito adquirido do credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, visando apurar a origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de julho de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:7D7EA39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de Estandes, Mangueiras, Tablado e Lonas.
Data: 18/07/2025.

Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:4AC08420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 06/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público/ Credenciamento nº 06/2025 para Prestação de serviços bancários para recebimento, transferências e depósitos de receitas públicas municipais do Município de Doutor Mauricio Cardoso, com a taxação das tarifas incidentes a favor do credenciado. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:F5B31D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA. CNPJ n° 17.555.204/0001-91. Contrato Administrativo nº 239/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025 – Contratação de banda para o Festival Municipal Estudantil da Cançãoda Feira Literária e Cultural, que ocorrerá nos dias 9 e 10 de outubro. Valor R$ 25.000,00. Assinatura: 02/07/2025.

– FLORINDO DA SILVA - ME. CNPJ n° 09.245.858/0001-90. Contrato Administrativo nº 240/2025 – Pregão Presencial nº 039/2025 – Contratação de empresa para reformas no entorno das salas e parque da educação infantil. Valor R$ 50.000,00. Assinatura: 03/07/2025.

– EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS. CNPJ n° 42.729.135/0001-32. Contrato Administrativo nº 239/2025 – Inexigibilidade nº 013/2025 – Contratação de empresa especializada para apresentação de contação de histórias para os eventos pedagógicos "Autor Presente" e "A Hora do Conto", nos dias 21 e 22 de outubro. Valor R$ 11.900,00. Assinatura: 03/07/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:4E1CACEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
ALTERA O DECRETO 10.543/25 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS

DECRETO Nº 10.560, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO 10.543/25 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS", passando a constar: "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4,CONFORMEPORTARIA nº 260/2022 - MDR, EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2025."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, que lhe confere aLei Orgânicado Município, Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do SINPDEC, bem como, o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO o Memorando1doc 15.661/2025 da Secretaria Municipal Extraordinária da Reconstrução, Resiliência Climática e Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica ALTERADA a Ementa do Decreto Municipal nº 10.543 de 20 de junho de 2025, conforme segue:

Onde lê-se:

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA, EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2025."

Passa a ler-se:

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4,CONFORMEPORTARIA nº 260/2022 - MDR, EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2025."

Art. 2º Fica ALTERADO o Art.1º do Decreto Municipal nº 10.543 de 20 de junho de 2025, conforme segue:

Onde lê-se:

"**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada, pelas chuvas ocorridas em junho de 2025.

Passa a ler-se:

"**Art. 1º** - Fica DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva - chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4,conformePortaria nº 260/2022 - MDR,

em decorrência das chuvas intensas ocorridas no mês de junho de 2025."

Art. 3º As Considerações e os demais Artigos do Decreto Municipal nº 10.543 de 20 de junho de 2025, permanecem inalterados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:5CD5BF97

PROCURADORIA JURÍDICA
DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 008/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 008/25"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e a Lei Orgânica do Município **DETERMINA A ABERTURA DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 008/25**, que será efetuada pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, nomeada através da Portaria nº 559/25, considerando o constante no Memorando 1Doc nº 15.696/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeit**a** Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:65729D4A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXONERA O SERVIDOR ALESSANDRO DA FONSECA OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1012, de 01 DE JULHO DE 2025.

"EXONERA O SERVIDOR alessandro da fonseca oliveira DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR superior especial"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de julho de 2025, o servidor **ALESSANDRO DA FONSECA OLIVEIRA**, matrícula 73385, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão "CCE3", no qual foi nomeado através da Portaria nº 364/24.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:51CA5F13

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1015, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 01/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
RENAN SCHNEIDER LIMA	Motorista	6773-3	junho/2022 a junho/2025	outubro/2022 a março/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:42F6D2CE

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1016, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 01/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
SHEILA CAMBOIM ROCHA	Professora de Ciências	6751-2	abril/2022 a abril/2025	agosto/2022 a fevereiro/2025	Aprovada

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3672EFC9

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1017, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 01/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
JANICE ALBINO	Assistente Social	6785-7	junho/2022 a junho/2025	outubro/2022 a março/2025	Aprovada

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C833F4E2

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1018, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 01/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
AUGUSTO SANTOS SALLES	Auxiliar Administrativo	6787-3	junho/2022 a junho/2025	outubro/2022 a março/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C75FAF60

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1019, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 01/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
ANIBAL BARCA RITTA DA SILVA	Técnico em Radiologia	6765-2	maio/2022 a maio/2025	setembro/2022 a fevereiro/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:DF6EA221

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1020, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 01/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
DILERMANDO RAFAEL DE MENDONÇA VIEGAS	Auxiliar Administrativo	6829-2	agosto/2022 a agosto/2025	dezembro/2022 a maio/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:41DDEB40

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1021, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 01/07/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
ANDERSON ROBERTO FRANCO NEIFFER	Auxiliar Administrativo	6774-1	junho/2022 a junho/2025	outubro/2022 a março/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8BE4F127

PROCURADORIA JURÍDICA
NOMEIA RAQUEL DEBONI FRANCO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1013, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA RAQUEL DEBONI FRANCO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2025, a Sra. **RAQUEL DEBONI FRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:C4C4B86C

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A PORTARIA Nº 231/25 E NOMEIA O SERVIDOR VILSON RICARDO SELLE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1014, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 231/25 E NOMEIA O SERVIDOR VILSON RICARDO SELLE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município,

REVOGA a Portaria nº 231/25 e **NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2025, o servidor **VILSON RICARDO SELLE,** para exercer o cargo de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo para tanto o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 01 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:895C6E55

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR MARCOS VIVIAN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024, DE 03 JULHO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR MARCOS VIVIAN"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações , **REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR MARCOS VIVIAN,** Operador de Máquinas, matrícula 6928-0, concedido através da Portaria nº 595/25, a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:0ECB4A3F

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR MOACIR PAULO DE BORBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025, DE 03 JULHO DE 2025.

"REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR MOACIR PAULO DE BORBA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta na Lei Municipal nº 3.831/13 e suas alterações , **REVOGA O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL DO SERVIDOR MOACIR PAULO DE BORBA,** Operário, matrícula 3206-9, concedido através da Portaria nº 441/25, a partir de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:0D26FE72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 37/2025, PROCESSO 15431/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JOÃO IGNÁCIO DO CANTO.** Contratação de treinamento de EDLs para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$**37.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 23/06/2025.

VIANEI MUELLER,
Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:042B83DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 319/2025

Processo n.º 30730/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO BRASILEIRA AVANTI – GRUPO AVANTI. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 31 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Cultura viva e um futuro melhor". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 02 de junho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:2D9FDB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 320/2025

Processo n.º 30624/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO NATIVOS DO ATLÂNTICO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva de Bancada n.º 49 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 66.000,60 (sessenta e seis mil reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Tradição em Movimento: Vivências Gaúchas". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso

I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 09 de junho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:AC703543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 314/2025, PROCESSO 17675/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;**
CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP; INOVAMED HOSPITALAR LTDA e SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Emergencial para aquisição de medicamentos. Valor total de **R$74.041,50**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 02/07/2025.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:0267F2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 015/2025, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N.º 105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 29887/2023. Aditivo n.° 015/2025. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 105/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, para execução do projeto "Preparando para fazer história". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 22 de maio de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:7DB6F0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 02 DE JULHO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 123/2025 Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.
LEI N.º 7.629, DE 02 DE JULHO DE 2025- Institui a Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas no âmbito do Município de Erechim e revoga a Lei Municipal n.º 7.116, de 12 de julho de 2022.
LEI N.º 7.630, DE 02 JULHO DE 2025- Altera o Anexo I da Lei n.º 5.994, de 16 de setembro de 2015, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder permissão de uso de exemplares de livros ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim.
LEI N.º 7.631, DE 02 JULHO DE 2025- Autoriza a doação de bens móveis à Mitra Diocesana de Erechim – Paróquia Nossa Senhora da Salete – Capela Santa Bárbara.
LEI N.º 7.632, DE 02 DE JULHO DE 2025- Altera o § 3.º do art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.238/2023, que autoriza a contratação, em caráter temporário, de 01 (um) Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Erechim/RS, 03 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:7A14FEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2025 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2025, que tem por objeto aquisição de troféus e medalhas, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP, foi republicado pois houve retificação no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO VII – Memorial Descritivo.** Tendo em vista as retificações o edital será republicado e sua data de abertura será dia **18/07/2025 às 08:30 horas.** O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br . Erechim, 03 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:5D932F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 NO MÊS DE JUNHO DE 2025. ADITIVOS: 23/2025; MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 512/2024; R$ 33.253,13, **114/2025; MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 512/2024; R$ 33.253,13; **368/2025; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 303/2023; R$ 726,03; **369/2025; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 351/2023, R$ 1.443,95; **370/2025; INVIOLAVEL ERECHIM – EIRELI – EPP;** Prorroga EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 556/2019; **371/2025; ROGMAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA;** prorrogam EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 557/2019; **373/2025; ARTE E MOVIMENTO – ESCOLA DE YOGA E MEDITAÇÃO LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 144/2022; R$ 57.132,00 (CANCELADO); **374/2025; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, altera gestor e procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 277/2023; R$ 971,98 mensais por egresso; R$ 2.699,96 mensais por acolhido; **376/2025; EMPRESA DE TRANSPORTES GAURAMA LTDA**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 449/2023,**377/2025; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 351/2023; R$ 1267,80; **378/2025; CECRIS – CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 235/2021; R$ 5.295,07 mensais; **379/2025; COMÉRCIO DE ALIMENTOS BOAVISTA**

LTDA; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 246/2024; R$ 420,00; **382/2025; J.G.S LISA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias do Contrato Administrativo n.º 311/2024; **385/2025; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**; Procedem com o presente termo para disponibilização de mais 01(um) impressora, sem aumento da estimativa de cópias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 641/2020; **386/2025; GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**; Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 501/2024; Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70 passa de R$ 5.383,41 para R$ 5.192,59; Emulsão asfáltica RR – 1C passa de R$ 3.890,64 para R$ 3.771,37; 387/2025; **DANIEL GOULART & RAFAEL MICHIELIN LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 43/2023; **388/2025; BRENDA MARIA RIBEIRO PAES**; Inclui gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 14/2023; **389/2025; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL-SENAI**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 19/2022; **392/2025; FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA;** Inclui gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 287/2024; **394/2025; IMPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 298/2023; diversos valores; **398/2025; CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 543/2023; **340/2025; PORTALSUL SERVIÇOS LTDA-ME; A**ltera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 340/2020; **428/2025; LIMA & PFERL LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 12 meses Contrato Administrativo n.º 278/2024; **433/2025; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA;** Procede com o presente termo para disponibilização de mais 01 (uma) impressora, sem aumento da estimativa de cópias, e alteram gestor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 641/2020,**434/2025; FABRICIO DO PRADO LEITE – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 317/2023; R$ 4.319,93, por mês, por usuário acolhido; **436/2025; TRANSPORTES JULIVAN LTDA**; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 237/2025; R$ 20.437,50; **437/2025; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 dias do Contrato Administrativo n.º 250/2022.

ERECHIM, 03 DE JUNHO DE 2025.

***PAULO ALFREDO POLIS* –**
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2EF3EC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021: 512/2024; MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 32366/2024; R$ 897.834,51**; 265/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, para o Ypiranga FC participar do Campeonato Estadual de Futebol sub 20, na cidade de Porto Alegre/RS, por Sistema de Registro de Preços (SRP), atra vés da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.780,00; **268/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, para equipe da Associação Erechinense e Voleibol participar do Campeonato Estadual de Voleibol nas cidades de Teutônia/RS dia 20/07/2025, Novo Hamburgo/RS dia 09/08/2025 e Lajeado/RS dia 16/11/2025, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 10.736,50; **269/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, para o Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos "MELHOR VIVER" no dia 29/07/2025 para Gaurama/RS, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 278,00; **270/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; prestação de serviços de transporte, para estudantes e professores que participam da Banda Marcial da EMEF Paiol Grande participarem do Evento "1º Encontro de Bandas Marciais e Fanfarras de Itá/SC", que acontecerá no dia 05 de julho de 2025, na Cidade de Itá/SC, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Educação, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.356,00; **271/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, para alunos do Centro de Belas Artes, participar de uma apresentação na cidade de Ipiranga do Sul/RS, no 1º Encontro de Coros, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 517,75; **274/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, para atletas da Associação Sport Boys, participar da 8ª Copa São Ludgero de Futebol, que acontece na cidade de São Ludgero/SC, nos dias 25/07 a 02/08 de 2025 por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 7.992,50; **276/2025; GRIFFE VEÍCULOS LTDA**; a aquisição de veículo automotor novo, com base na Ata de Registro de Preços nº 12/2024 do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 127.290,00; **277/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; prestação de serviços de transporte, para atletas da Associação Esportiva Erechim Futuro, participar do Grand Slam de Voleibol, que acontece na cidade de Santo Angelo/RS, nos dias a 02 e 03 de agosto 2025 por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 5.603,00; **278/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA**; prestação de serviços de transporte, para integrantes do grupo Block Dance Estúdio de Erechim - RS, participar do Festival Internacional de Hip Hop que acontece na cidade de Curitiba/Pr, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 7.645,00; **281/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME**; prestação de serviços de transporte, para o Centro de Belas Artes, participar do 42º Festival de Dança na cidade de Joinville/SC, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 9.740,60; **282/2025; DEMOLINER TURISMO LTDA;** prestação de serviços de transporte, para Orquestra de Concertos de Erechim – OCE, para participar de um concerto em memória ao antigo hospital Israelita, na cidade de Quatro Irmãos/RS, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 556,00; **285/2025; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, para realização do Campeonato Municipal de Futsal – Categoria de Base; Vôlei de Areia e Quadra, por Sistema de Registro De Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 61.457,90; **286/2025; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** prestação de serviço transporte de passageiros, para Missão empresarial até a feira Mega Artesanal 2025, que será realizada entre os dias 04 à 07 de julho de 2025 no São Paulo Expo, na cidade de São Paulo SP, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a realização de missões empresariais/técnicas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 18.856,25.

ERECHIM, 03 DE JULHO DE 2025.

***PAULO ALFREDO POLIS* –**
Prefeito.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3EE5E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 DE JULHO DE 2025

Aprovação do PPA 2026 à 2029 e Aprovação da
Prestação de Contas Convênio 4269/22 FPE
Processo Administrativo 22/2100 0001492 3.
O Conselho Municipal de Assistência Social
COMAS Erechim, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS nº 8.742 de
07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião
Ordinária realizada em 01 de julho de 2025, conforme ata nº 06/2025.
RESOLVE:
Art.1º
Considerando a documentação apresentada, aprovado o PPA 2026 à 2029 por unanimidade;
Art. 2º
Considerando a Apresentação de Prestação de Contas Convênio 4269/22 FPE, Processo Administrativo 22/2100 0001492 3, aprovado por unanimidade.
Art.3º
Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Erechim, 03 de julho de 2025.

JORDANA CARARO MOMO
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:D0C6B0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO **Nº137/2025**

CONTRATANTE: Município de Ernestina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Ernestina/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM;
CONTRATADO: GAMBATTO AUTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.870.064/0001-67, com sede na EST RST 153,3870, BOQUEIRÃO, PASSO FUNO/RS, representada por, ANDREIA PASSARIN LANER, CPF 056.110.469-75;
Valor: R$ 16.406,87 (dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a a**quisição de 04 (quatro) bicos injetores e 01 (uma) bomba de combustível**, **originais Ford**, destinados ao veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Ernestina/RS, **Van Ford Transit, ano/modelo 2022**, visando assegurar a manutenção da frota responsável pelo transporte de pacientes e demais demandas da saúde pública.

Ernestina, 03 de julho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:82F8931A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 DO PROCESSO Nº 68/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: OXIFRED TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA

OBJETO: Distribuição de oxigênio medicinal conforme a necessidade, de modo parcelado, de acordo com a tabela demonstrativa abaixo e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021: 192 unidades de Oxigênio Medicinal 7 Litros; 60 unidades de Oxigênio Medicinal 20 Litros e; 720 unidades de Oxigênio Medicinal 40 Litros.

VALOR TOTAL: R$ 240.204,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 03 DE JULHO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:D7C18DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2025 - PROCESSO N° 74/2025

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para realização da construção de uma quadra aberta, com cobertura e estrutura em concreto armado pré-fabricado, totalizando uma área de 600,00 m², no bairro Lemes do município de Erval Seco/RS, conforme especificações.
DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 01/07/2025. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200, DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H ÀS 17:00H.
ERVAL SECO-RS, 30 DE JUNHO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:183EDE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - DL 74/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº14.133/21, Art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTA PARA O SETOR DE TI .

Valor total estimado: R$ 5.618,32 (Cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Participação: QUALQUER EMPRESA.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO.
Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.
Data de Início da Etapa de Lances: 14 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.
Edital e Certame:http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:BB917684

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA A FSPSCE.

CONTRATADA:LL INSTRUMENTAIS CIRURGICOS EIRELI
CNPJ:13.903.525/0001-89
VALOR:R$ 1.395,00 (Mil trezentos e noventa e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 463/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:18BB653D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE. PARA UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ:04.415.316/0001-03
VALOR:R$ 10.011,00 (Dez mil e onze reais)
conforme Ordem de Compra nº 443/2025

CONTRATADA: BRIT INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ:36.525.831/0001-24
VALOR:R$ 1.677,60 (Mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 444/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:A52405E6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE SE ENCONTRAM COM O ESTOQUE BAIXO, TORNANDO-SE NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISIÇÃO.

CONTRATADA:DIPROHL COM.DE IMP.E EXPORTACAO
CNPJ:94.811.510/0001-92
VALOR:R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 461/2025

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.659.793/0001-49
VALOR:R$ 59.020,00 (Cinquenta e nove mil e vinte reais)
conforme Ordem de Compra nº 462/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:4BC66598

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO VARIADO PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 5.560,00 (Cinco mil quinhentos e sessenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 453/2025.

CONTRATADA:GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:11.891.664/0001-04
VALOR:R$ 11.299,80 (Onze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 454/2025.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR:R$ 1.522,00 (Mil quinhentos e vinte e dois reais)
conforme Ordem de Compra nº 455/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:D4E35A59

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO (SONDAS FOLLEY 2 VIAS). PARA UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA:SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 1.095,00 (Mil e noventa e cinco reais)
conforme Ordem de Compra nº 468/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:E4BB97E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMPRESSA ESTERIL 7,5 X 7,5 ESTÉRIL. PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 464/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:A89C4172

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 149-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 378/2023
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50014/2024

Reduzir o número de horas contratadas, relativas ao item 03 do contrato, em 66 horas, sendo três horas diárias de um profissional (procedimentos eletivos) que passa a realizar o horário das 08:00 as 17:00.

Número de horas contratadas constante no item 3, nesta data.

Item 03	Valor Hora	Horas contratadas
Disponibilização de Anestesiologista em caráter presencial para cirurgias eletivas por 12 horas ininterruptas por dia, 05 dias por semana, no horário das 07h as 19:00	R$ 234,48	528 horas

Número de horas contratadas, relativas ao item 3 a partir de 01/07/2025 serão:

Item 03	Valor Hora	Horas contratadas
Disponibilização de Anestesiologista em caráter presencial para cirurgias eletivas por 12 horas ininterruptas por dia, 05 dias por semana, 01 profissional 07h00min as 19h00min 01 profissional 08h00min as 17h00min	R$ 234,48	462,00

Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 14.133/2021, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: Pro Vida Soluções Serviços.
CNPJ: 50.695.831/0001-01.
Data da assinatura:10/06/2025.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:9E21496C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 79-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024
ATA 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 592/2024
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50021/2025

Fica reajustado o valor do 32 do contrato, conforme dispõe o artigo 124, ll, ‘’d’’ da Lei n° 14.133/2021.

Succinato Metilprednisolona 125mg INJ IV com preço vigente de R$ 8,80 passa a ter o preço de R$ 11,69.

Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n° 14.133/2021, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: Soma RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Data da assinatura:24/06/2025.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:D72EC265

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL DL 63/2025 - FRACASSADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2025
OBJETO: Aquisição de caixas para arquivo.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 23 de Junho de 2025as 10:00 horas.
Tendo em vista a AUSÊNCIA DE LICITANTES HABILITADOS, o mesmo foi declarado FRACASSADO.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:1D704173

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ITENS VARIADOS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:CF8581FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.619 DE 03 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:94B9674C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 57/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2025. Processo Administrativo: **N° 2806/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (licenças de ANTIMALWARE ENDPOINT) - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 21 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:53273486

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 73/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2025. Processo Administrativo: **N° 3522/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GUICHÊS - SMS.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CB69E557

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DA PORTARIA 5667/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INDICIAR o servidor Anderson Roberto Domingues da Silva, Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão Municipal, matrícula nº 8693, nomeado em 26/02/2024, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022).

FELIPE COSTELLA
Prefeito

Municipal de Esteio
PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E014D0FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5641/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1794/2018, que resultou em arquivamento para a servidora Maria Beatriz Fernandes, matrícula nº 40203. Homologado em 30/06/2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AF86221B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5642/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RELOTAR João Guilherme Ritter Kupka, Professor de Anos Iniciais/Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47731/41345, da Secretaria Municipal de Educação - SME para a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, a partir de 26/05/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1DD59798

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5643/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER a Função Gratificada FG-5 de Assessor Especial III, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, para o servidor João Guilherme Ritter Kupka, Professor de Anos Iniciais/Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47731/41345, a contar de 26/05/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5801F69E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5644/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE ENQUADRAR no Nível III, Nathália Oliveira Alves, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47808, a partir de 01/07/2025 , com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:68CA1C0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5645/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR designação de Katia de Souza, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40091, para exercício da Função Gratificada FG-6, de Coordenador da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Diretoria de Gestão Escolar, a partir de 28/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D2E04F6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5646/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER a Função Gratificada FG-3 de Assessor Especial I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SME, lotada na Diretoria de Gestão Escolar, para a servidora Katia de Souza, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40091, a contar de 28/05/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5D7FCAF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5647/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR designação de Karen Araújo de Souza, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40324, para exercício da Função Gratificada FG-6, de Coordenador da Unidade de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Ensino Fundamental - Diretoria Pedagógica, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A97CBC2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5648/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER a Função Gratificada FG-3 de Assessor Especial I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SME, vinculada à Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação + Programas Educacionais - Diretoria Pedagógica, para a servidora Karen Araújo de Souza, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40324, a contar de 01/06/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C4A25361

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5649/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR designação de Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, para exercício da Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Gestão de Projetos, Tecnologia e Inovação - Diretoria Pedagógica, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:20032765

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5650/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR designação de Giane Lauriente Gomes, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41398, para exercício da Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Ensino Fundamental - Diretoria Pedagógica, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3B5B3116

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5651/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR designação de Gisela Mara Souza Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°

47250, para exercício da Função Gratificada FG-3, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Letramento e Alfabetização - Diretoria Pedagógica, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B4418836

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5652/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR GS, Gratificação Salarial, para Leila Fonseca Medeiros, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41786, a contar de 01/06/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A728A160

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5653/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR GS, Gratificação Salarial, para Gisela Mara Souza Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47250, a contar de 01/06/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B9225101

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5654/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR GS, Gratificação Salarial, para Giane Lauriente Gomes, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41398, a contar de 01/06/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CCAECBD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5655/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE ENQUADRAR na classe D, Bruna Plocharski de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41812, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:58904996

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5656/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Jorge Luis Gorrese Sant'anna, Auxiliar de Educador Social, Estatutário, matrícula nº 31887, a partir de 25/06/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CA56D228

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5657/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CANCELAR designação de Cleci Nunes da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7067, para exercício da Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (CERPICS), a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:460F87AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5658/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER a Função Gratificada FG-4 de Assessor Especial II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ao Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (CERPICS), para a servidora Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, a contar de 01/07/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:423CF286

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5659/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE RETIFICAR a Portaria 5535/2025 para fazer constar: DESIGNAR Gabriel Siqueira Salis, Engenheiro Agrônomo, Estatutário, matrícula nº 31128, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário,

matrícula nº 31431, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/07/2025 a 01/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:57F4E67A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5660/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR Caroline Simon Conceição, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31866, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jussara Magri Machado, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 31263, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 15/07/2025 a 01/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5EAAEFDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5661/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5280/2025, que nomeou Norton Luis Becker, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A9A204B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5662/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5198/2025, que nomeou Fernanda Montano Zamboni, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 28º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F93EADE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5663/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5293/2025, que nomeou Carlota Ferrari Soares, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 30º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FE25561E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5664/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR Cristian Frederico Reinheimer, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 04/07/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5EB501D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5665/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR Bruna Barros de Aguiar, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 31º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 04/07/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:06FD94A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5666/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR Gabriela Ferreira Pereira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 32º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 04/07/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:39374071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 454/2025 – Dispensa por Limite nº 387/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **F.A.M Comércio de Equipamentos LTDA**, CNPJ nº 50.206.601/0001-23; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para conserto de uma máquina de lavar louça modelo EVO STD, marca MVF, da EMEF Caminhos do Aprender, compreendendo material e mão de obra. O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 10 dias a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início ou ordem de compra. **Valor:** R$ 2.500,00 **Prazo: 15 dias.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 453/2025 – Dispensa por Limite nº 386/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Kaysermaq Distribuidora LTDA**, CNPJ nº 73.390.189/0001-40; **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora CAT 120K, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 1.666,00 **Prazo: 10 dias.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Processo Administrativo nº 452/2025 – Dispensa por Limite nº 385/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Lazzari & Padilha LTDA**, CNPJ nº 03.014.680/0001-90; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de tinta e solvente para dar andamento a pintura das paradas de ônibus da área urbana do município. O prazo de entrega do material é de 10 dias a contar da autorização de fornecimento. **Valor:** R$ 490,00 **Prazo: 10 dias.**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO Nº 94 DE 03 DE JULHO DE 2025
Processo Administrativo nº 451/2025 – Dispensa por Limite nº 384/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CRISTIANO FACHINELLO 01609311000**, CNPJ nº 39.324.586/0001-85; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para transmissão ao vivo de áudio e imagem, das quartas de final, semifinal e final do campeonato municipal de futsal de Fagundes Varela que ocorrerá nos dias 06/07, 13/07 e 19/07. Os serviços deverão ser prestados no dia acima com o envio da ordem de empenho. **Valor:** R$ 500,00 **Prazo de Vigência: 31/07/2025**. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D2CD5771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 93/2025 – Processo nº 789/2025, dispensa nº 719/2025. Contratado: ANDREIA ARLETE WEISE FIM, CNPJ: 94.573.169/0001-54. Valor: R$26.977,66 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete reais, e sessenta e seis centavos). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 94/2025** – Processo nº 778/2025, dispensa nº 708/2025. Contratado: PREMIUM ARTEFATOS EIRELI-ME, CNPJ: 22.765.046/0001-34. Valor: R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:E27228DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 42/2025 - DISPENSA Nº 20/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL Nº 80/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA ESCOLAR; **VALOR MENSAL:** R$ 1.510,00. **VALOR TOTAL:** R$ 18.120,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** KELLY KRASUSKI PSICOLOGIA LTDA; **CNPJ:** 53.877.253/0001-04; **CONTRATO:** 80/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2026. Floriano Peixoto, RS, 03 de julho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:A60927BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 43/2025 - DISPENSA Nº 21/2025 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL Nº 81/2025

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO MUNICIPAL; **VALOR TOTAL:** R$ 14.500,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** MAIS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; **CNPJ:** 19.095.048/0001-59; **CONTRATO:** 81/2025. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025. Floriano Peixoto, RS, 03 de julho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:7957132A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 41/2025 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – ADITIVO N° 05/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 01 de julho de 2025. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website

www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 03 de julho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:EBC15030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº27/2025
Processo nº296/2025

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme descrito nesse edital e seus anexos.
O Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/91 bem como:
Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
Revogar, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº27/2025, constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, por constatação superveniente de inexequibilidade, conforme Art.59, §4º, da Lei 14.133.2021.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 03 de julho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4EF06BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.118/2025

dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais no exercício de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O décimo terceiro salário, previsto no art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, será pago aos servidores públicos municipais, no exercício de 2025, da seguinte forma:
I – No dia 15 do mês de julho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida no mês imediatamente anterior, a título de antecipação, respeitando-se a proporcionalidade prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha.
II – No dia 12 do mês de dezembro, será paga a diferença apurada entre o valor total devido a título de décimo terceiro salário e o valor antecipado conforme o inciso I deste artigo, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do décimo terceiro salário, será efetuada compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi antecipado e a remuneração à qual o servidor fizer jus.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 03 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. de Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0FB6C8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.412/2025

dispõe sobre a anistia de multa e remissão de juros de créditos tributários e não tributários, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia parcial de multas e remissão de juros incidentes sobre créditos tributários e não tributários, considerados por unidade cadastral, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de cobrança judicial, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2024, mediante as seguintes condições:
I – Concessão de 100% (cem por cento) de anistia de multa e remissão de juros para pagamento integral, em parcela única, até 31 de dezembro de 2025;
II – Concessão de 80% (oitenta por cento) de anistia de multa e remissão de juros para pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, com requerimento formalizado até 31 de dezembro de 2025;
III – Concessão de 60% (sessenta por cento) de anistia de multa e remissão de juros para pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com requerimento formalizado até 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, **às pessoas jurídicas em processo de recuperação judicial**, anistia parcial de multas e remissão de juros incidentes sobre créditos tributários e não tributários, considerados por unidade cadastral, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de cobrança judicial, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2024, mediante as seguintes condições:
I - Concessão de 80% (oitenta por cento) de anistia de multa e remissão de juros para pagamento parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com requerimento formalizado até 31 de dezembro de 2025;

II - Concessão de 60% (sessenta por cento) de anistia de multa e remissão de juros para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com requerimento formalizado até 31 de dezembro de 2025;
III – Concessão de 40% (quarenta por cento) de anistia de multa e remissão de juros para pagamento parcelado em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais, com requerimento formalizado até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º O parcelamento somente será concedido mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, que deverá conter:
I – o valor total da dívida, atualizado nos termos da legislação vigente, com a devida incidência de correção monetária, juros e multa;
II – a discriminação do débito por exercício e por espécie;
III – o pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do referido termo.
Parágrafo único. O parcelamento ficará condicionado à assinatura do termo, não produzindo efeitos enquanto não atendidas essas exigências.

Art. 4º As parcelas mensais não quitadas até a data do respectivo vencimento estarão sujeitas à incidência de encargos por inadimplemento, nos seguintes termos:
I – Aplicação de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso, sobre o valor da parcela vencida;
II – Incidência de multa moratória fixa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da parcela inadimplida;

Art. 5º O valor mínimo de cada parcela mensal será fixado conforme os seguintes critérios:
I – 0,5 (meia) URT para débitos cujo valor total não ultrapasse 25 (vinte e cinco) URTs;
II – 1 (uma) URT para débitos superiores a 25 (vinte e cinco) URTs.

Art. 6º O parcelamento será cancelado no caso de inadimplência de qualquer parcela por prazo superior a 60 (sessenta) dias, tornando-se imediatamente exigível a totalidade do débito remanescente, com os acréscimos legais cabíveis.
Parágrafo único. A exclusão do programa resulta no estorno dos benefícios concedidos, retornando a dívida ao seu valor original, abatidos os valores pagos pelo confitente devedor.

Art. 7º Os parcelamentos em curso poderão ser cancelados, a pedido do contribuinte, para adesão às condições previstas nesta Lei, aplicando-se os benefícios apenas sobre o saldo devedor existente na data do requerimento.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará formulário padrão de adesão ao benefício, no qual constarão todas as informações relativas ao débito e à modalidade de parcelamento escolhida.

Art. 9º O pagamento de débitos que estejam sendo objeto de cobrança judicial não exime o contribuinte do recolhimento das custas, emolumentos, honorários advocatícios e demais despesas processuais incidentes.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação da presente Lei, visando ao conhecimento da população interessada.

Art. 11 O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei mediante decreto.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 03 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EAA891EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 793/2025

nomeia membros da comissão de estudo técnico sobre os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Nomear os seguintes membros para compor a COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO SOBRE OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COLETA SELETIVA, pertencente ao Município de Glorinha:

- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental – matrícula 593-2;
- RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador – matrícula 462-6;
- JOACIR CARDOSO DA SILVA – Assessor Superior II – matrícula 77678-5;

2 – A Comissão, dentre outras atribuições, deverá identificar soluções mais adequadas às necessidades da população, considerando, inclusive, a viabilidade de unificação da contratação para ambas as modalidades de coleta;
3 – A comissão poderá contar com o apoio e a colaboração técnica de outros servidores, sempre que necessário. Concluído o estudo, deverão ser elaborados o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) para a nova contratação.
4 – Este trabalho deverá ser tratado como prioritário em relação às demais demandas, devendo ser concluído, impreterivelmente, até o dia 15 de julho de 2025.
5 – A Comissão será presidida pelo servidor RODRIGO BECK SALDANHA;
6 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 03 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EB28C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 795/2025

declara nula a portaria n° 702/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1- Declarar **nula** a Portaria nº 702/2025, que nomeou a servidora **VALESSA YOKO PINHEIRO MAKINO**, matrícula nº. 91.232-8,

em razão de **vício na ordem de nomeação** referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 03 de julho 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D2C640F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO nº 02
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Onde diz que a data de abertura do certame será dia "**16/07/2025**", o correto é **"21/07/2025"**. O restante das informações permanece inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 03 de julho de 2025.

CARLOS LEORNARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:5F7BC5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 073

PROCESSO N° 856/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, PARA A INSTALAÇÃO NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ

CONTRATADA:
TIAGO VINICIUS FOGAZZI ROSA

MODALIDADE:
DISPENSA N° 199 /2025

VALOR:
R$ 9.186,01

FIRMADO EM:
03/07/2025

Glorinha, 03 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E48A24C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 076

PROCESSO N° 856/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REFLETORES DA QUADRA ESPORTIVA DO LOTEAMENTO BELA VISTA

CONTRATADA:
RODRIGO GRASEL CHAVES

MODALIDADE:
DISPENSA N° 211 /2025

VALOR:
R$ 2.480,00

FIRMADO EM:
02/07/2025

Glorinha, 03 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:009647A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 078

PROCESSO N° 961/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE UM CONJUNTO DE DIVISÓRIAS COM QUATRO PORTAS, VISANDO À ADEQUAÇÃO DO NOVO ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA:
STOFFEL DIVISORIAS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA N° 222 /2025

VALOR:
R$ 17.583,00

FIRMADO EM:
02/07/2025

Glorinha, 03 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D2D16487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 129/2025, Dispensa 101/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa

BOMBAS DIESEL PAPAGAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.502.002/0001-22, com sede na Rodovia BR 386, KM 135, Sarandi/RS, CEP 99.560-000, pelo valor total **de R$ 6.198,00 (Seis mil e cento e noventa e oito reais) e KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.866.529/0002-27, com sede na Rua Elza Lucia Cella, 15E, Chapecó/SC, CEP 89.810-824, pelo valor total **de R$ 595,38 (Quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos),** para contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do trator LS 100, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 03/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:5FFEADDC

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 141/2025, Dispensa 113/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **TK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.185.370/0001-20, com sede na Rua 1 de maio, Nº 8, Pontão/RS, CEP 99.190-000, pelo valor total **de R$ 4.185,00 (Quatro mil e cento e oitenta e cinco reais),** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto do Ônibus VW Neobus Mini, 160 CV, Placa IYU9220, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 03/07/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B19B92B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.760, DE 03 DE JULHO DE 2025

Cria o Programa Municipal do Aluguel Social e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O aluguel social é um programa de política pública habitacional com finalidade de prestar assistência temporária para custear a locação de imóvel, destinado a atender famílias em situação de condição econômica vulnerável, em emergência climática ou eventos extremos, ou que estejam alocadas em áreas de interesse público ou mulheres em situação de violência doméstica, com medida protetiva decretada.

§ 1º Na condição financeira vulnerável se enquadra a família com inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) atualizada.

§ 2º Considera-se família a unidade formada pelos pais e filhos, ampliada por parentes ou agregados que formem o grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e economicamente dependentes de recursos de seus integrantes.

§ 3º Família em situação de emergência climática é aquela que teve sua moradia destruída ou interditada por evento climático ou evento extremo, que impeça a condição de habitabilidade, atestado por laudo de engenharia e pela defesa civil do município.

§ 4º Família que esteja alocada em áreas de interesse público será atestada por laudo técnico urbanístico.

§ 5º Família que tenha mulher em situação de violência doméstica é aquela que possuir vítima com medida protetiva decretada.

§ 6º Será priorizada, no caso do § 5º, a concessão para a mulher em situação de vulnerabilidade que comprovar ser idosa, possuir deficiência ou doença grave, possuir dois ou mais filhos menores ou ser gestante.

§ 7º No caso do § 5º, com o retorno da mulher ao convívio do agressor e havendo, com isso, a cessação dos efeitos da medida protetiva de urgência, deverão estes serem imediatamente comunicados, para fins de suspender o benefício, sob pena de responsabilização.

§ 8º O auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica será concedido uma única vez, portanto, a mulher que for atendida com este benefício não terá direito a um segundo cadastramento.

§ 9º O benefício será concedido independentemente da concessão de outros benefícios sociais.

§ 10. O aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§ 11. O imóvel objeto do aluguel social deve estar situado fora de área de risco, sendo vedada a locação de imóvel situado em área de ocupação irregular e/ou em área pública.

§ 12. Deverá acompanhar o contrato de locação a declaração formal de que o imóvel foi vistoriado e possui condições de habitabilidade, devidamente assinado pelo locador e locatário, com firma reconhecida em cartório e acompanhado de levantamento fotográfico.

Art. 2º A solicitação de aluguel social deve ser mediante protocolo geral, via requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, que através do departamento de Habitação encaminhará o pedido dentro das regras estabelecidas.

Art. 3º O aluguel social terá um prazo de duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da Secretaria gestora do Programa.

Parágrafo único. Quando se tratar de beneficiário contemplado em programa Habitacional de interesse social, a prorrogação poderá ser estendida, mediante justificativa técnica e comprobatória.

Art. 4º O benefício de aluguel social fica fixado no valor máximo de até 70% (setenta por cento) do salário-mínimo nacional.

§ 1º Na hipótese de o valor do aluguel mensal ser superior, o pagamento da diferença será de responsabilidade exclusiva do beneficiário/locatário.

§ 2º No caso de o valor da locação ser inferior ao valor do estabelecido, o aluguel social limitar-se-á ao valor da locação.

Art. 5º Para autuação do processo administrativo com vistas a concessão do aluguel social, são necessários os seguintes documentos:

I – requerimento assinado pelo solicitante descrevendo o fato motivador para concessão do Aluguel Social;

II – documento de Identidade e CPF do Requerente;

III – comprovante de inscrição no CadÚnico;

IV – comprovante que reside há pelo menos 03(três) anos, no Município.

Art. 6º Documentos obrigatórios a serem analisados pela municipalidade:

I – o contrato de locação, para a conferência de dados, exigindo-se as assinaturas das partes com firma reconhecida em cartório;

II – declaração de que o imóvel objeto do contrato de locação foi vistoriado e possui condições de habitabilidade;

III – Certidão Negativa Municipal, do locador;

IV – documentação do locador: documento de identidade, CPF, comprovante de propriedade do imóvel objeto da locação.

Art. 7º O contrato de locação será firmado entre o Locador e o beneficiário do aluguel social antes ou na mesma data da ocupação.

Art. 8º É vedada a locação de imóveis de propriedade de parentes até terceiro grau do beneficiário.

Art. 9º O pagamento do aluguel social ao locador será efetuado através de depósito bancário em conta de titularidade do locador, indicada no contrato de locação.

Art. 10. Cessará o pagamento do aluguel social, antes do término de sua vigência, em alguma das seguintes circunstâncias:

I – ocorrer a solução habitacional da família;

II – a família deixar de atender, a qualquer tempo, as condições que permitirem o recebimento do beneficio;

III – o imóvel for sublocado, cedido, emprestado ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros, ou destinado a finalidade diversa de residência;

IV – constatada declaração falsa ou documentação fraudulenta;

V – o locador permitir a moradia de pessoas que não foram informados como integrantes do grupo familiar;

Parágrafo único. O locatário e locador serão informados em caso de suspensão ou cancelamento do aluguel social.

Art. 11. Todos os processos administrativos referente ao aluguel social deverão ter parecer jurídico em relação aos requisitos legais e ao contrato de locação.

Art. 12. Obedecida toda tramitação e cumpridos os requisitos, e após a assinatura do contrato, a pasta gestora do programa, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento do aluguel social, até o limite estabelecido nesta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Conta: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Recurso Próprio.

Art. 14. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0FB99D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi REPUBLICADO **o Edital de Licitação nº 67/2025,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO E TABLETS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,** com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min** do **dia 16/07/2025** com **abertura da sessão pública às** 10:00 **do dia 16/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 02 de Julho de 2025.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:728255DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 370/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO N° 370/2025

Data do contrato: 23 de junho de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: M7 Construções Ltda., CNPJ: 12.277.915/0001-28
Objeto: Contratação de empresa para a execução de tanque de detenção de água no Canil Municipal de Guaíba/RS, localizada na Travessa dos Rodoviários, nº 825 - Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica n.º 007/2025 e seus anexos.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 21.053,32 (vinte e um mil, cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) com material e mão de obra.
Vigência do contrato: 04 (quatro) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F6EF1849

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 112/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Youngles para o evento "Motor's Fest 2025" no dia 06/07/2025, com duração de 60 minutos, no local: Rua Ivo Lessa Silveira, Parque 35, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 202/2025 e contrato nº. 404/2025, sendo a contratada – AGÊNCIA ENTRETENIMENTO LTDA – Valor total do serviço: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F83FF405

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 114/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do espetáculo "Tributo a Raul Seixas" para o evento "Motor's Fest 2025" no dia 05/07/2025, com duração de 60 minutos, no local: Rua Ivo Lessa Silveira, Parque 35, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 201/2025 e contrato nº. 414/2025, sendo a contratada – AGÊNCIA ENTRETENIMENTO LTDA – Valor total do serviço: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3EC184F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 115/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da banda Black Bull Band para o evento "Motor's Fest 2025" no dia 05/07/2025, com duração de 60 minutos, no local: Rua Ivo Lessa Silveira, Parque 35, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 203/2025 e contrato nº. 415/2025, sendo a contratada – AGÊNCIA ENTRETENIMENTO LTDA – Valor total do serviço: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CC12E68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2020

INSTRUMENTO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2020

LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº28/2020

CONTRATADO:CGL PRESTADORA DESERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o28.430.818/0001-63

OBJETO:PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 067/2020, por 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2025 a30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA:02/07/2025
VALOR:R$ 88.057,68 (Oitenta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
PROCESSO:028/2020

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A5F2E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 384/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do contrato 384/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

CONTRATADO: WGA Prestadora De Serviços De Limpeza Ltda, Cnpj: 49.689.982/0001

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva de TrabalhoRS000040/2025, que reajustou itens envolvendo a folha de salários , vale-transporte e vale -alimentação.

VALOR: o valor anual de R$ 52.634,64 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reaise sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025
PROCESSO DIGITAL: 5058/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:60410685

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de Concorrência 007/2025 à empresa M7 Construções Ltda, CNPJ: 12.277.915/0001-28 no valor total de R$ 21.053,32 (vinte e um mil, cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:026C80E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica que Retifica o edital de licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do sistema de prevenção e combate a

incêndio (PPCI) no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:19AA1607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo n.º 001/2023; Contratada: **Eliane Sangalli**; Cargo: Técnico de Enfermagem; Prazo: prorrogado até 05/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:29886B11

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo n.º 002/2023; Contratado: **Michel da Costa**; Cargo: Técnico de Enfermagem; Prazo: prorrogado até 05/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F0E809DE

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu representante legal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo n.º 008/2023; Contratada: **Josiane Cappellaro**; Cargo: Enfermeiro; Prazo: prorrogado até 05/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:8FA44ED3

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 054/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
636-0	Silvana Bussolotto Piva	10	-	12/01/2023 a 11/01/2024	22/07/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 03 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:316870A6

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 055/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
588-6	Benícia Merian da Silva	15	-	19/10/2023 a 18/10/2024	20/07/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 03 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:59B39997

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 056/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
592-4	Eliziane Zanchet Piton	10	-	16/03/2023 a 15/03/2024	19/07/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 03 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BFC86A62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 069/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 04/2025, homologado pelo Edital nº 063/2025, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
Alessandra dos Passos Muliterno	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	3º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 03 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D51408CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº093/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Contrato Administrativo nº 093/2025; Contratada: **QUEILA CANTON LUVISA**; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 03/07/2025; Valor mensal: R$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 03 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DB57A091

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 397/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca Servidora Municipal em gozo de Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal **Ceni Dala Giacomassa Tonin** matrícula nº 711-0, que se encontra em gozo de Licença Prêmio, conforme Portaria nº 252/2025, para retornar as suas atividades na data de 07/07/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.
Parágrafo Único. Os dias de Licença Prêmio convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A8BA6E52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 398/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede Função Gratificada a Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada de Supervisores de Ensino – 20 horas, FG 01, de acordo o artigo 27 da Lei Municipal nº 1470/2002, a professora **Ceni Dala Giacomassa Tonin**, matrícula nº 711-0, local de atuação E.M.E.I. Benito Victório Martinelli, a partir de 07/07/2025.
Parágrafo Único – Cancela Regência de Classe da professora **Ceni Dala Giacomassa Tonin**, a partir de 07/07/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AB0A1C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.962/2025

PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e com fundamento no art. 39, inciso III, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por **02 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo **Edital nº 022/2023**, de 07 de julho de 2023, que divulgou a classificação final dos candidatos aprovados, conforme previsto no item 3.1 do Edital de Abertura nº 006/2023, de 03 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2025.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:78E7C4E1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 079/2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de **AGENTE EDUCACIONAL**, de acordo com o Edital de Abertura nº 063/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	CLASSIFI-CAÇÃO
010	SANDRA GORETTI CAMERA	1º
007	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	2º
002	DENISE DOS SANTOS SCHNEIDER	3º
004	VERUSCA WEBER	4º
006	ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS	5º
003	JOSIELI RAABE BOHN	6º
012	ELISABETH CRISTINA ZIMERMANN	7º
001	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA	8º
005	ANALISE ACATROLLI	9º
009	KEMILYN DA COSTA FAGUNDES	10º
008	SIMONI FAGUNDES DO PRADO	11º
014	JANICE MARTINS SWAROWSKY	12º
013	SILVANA SIEZ DE LIMA RAMOS	13º
011	MARIANE GABRIELA DE GODOY	14º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:54672B63

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA DECRETO Nº 4959/2025

Concede o benefício eventual de aluguel social.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Benefício Eventual para Pagamento de Aluguel, aprovado segundo a Ata nº 06/2025;

CONSIDERANDO que a família beneficiada se encontra em condição ímpar de vulnerabilidade econômica, de saúde e familiar, objeto de estudo social pela Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Municipal nº 2.626/2015, de 08 de outubro de 2015, que prevê a concessão de benefícios eventuais se atendidos os requisitos lá elencados;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, com base no art. 6º da Lei Municipal nº 2.626/2015, de 08 de outubro de 2015, o benefício eventual de pagamento de aluguel de imóvel residencial de terceiro para moradia, no valor máximo de um salário mínimo, à família de Dagmar Leite da Costa, englobada por estudo social realizado pela Assistência Social do Município e seguido de aprovação pela Resolução nº 02/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O imóvel locado será destinado exclusivamente à moradia de Dagmar Leite da Costa, Marcela Nayara Coutinho da Costa e G.V.C.A.
Art. 3º O contrato de locação do imóvel residencial de terceiro será formalizado diretamente pelo Município de Ibirubá/RS, na qualidade de locatário, e deverá conter as seguintes cláusulas obrigatórias:
I – identificação da beneficiária Dagmar Leite da Costa na qualidade de sublocatária;
II – a responsabilidade da beneficiária pelo pagamento dos custos de consumo de água, iluminação e seguro contra incêndio;
III – a responsabilidade da beneficiária pelo pagamento de eventuais danos a que ela, as demais moradoras e eventuais convidados derem causa no imóvel locado;
IV – a proibição de moradia no imóvel, mesmo que temporária, de qualquer outra pessoa que não as mencionadas no art. 2º.
Art. 4º Cessará o benefício constante deste capítulo, a qualquer tempo, quando:
I – ocorrer a solução habitacional definitiva para a família beneficiária;
II – deixar a beneficiária de atender, a qualquer tempo, os critérios estabelecidos na presente Lei, em especial se a moradia deixar de ser destinada a G.V.C.A., ou a beneficiária deixar de prestar os cuidados necessários a G.V.C.A., conforme estipulação em Plano de

Reintegração Familiar e na Ata nº 06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social;
III – ocorrer a sublocação do imóvel ou for dada, pela beneficiária, destinação diversa a de moradia;
IV – verificada falsidade em declaração ou apresentação de documentação fraudulenta.
Parágrafo único. Configurada qualquer hipótese de cessação do benefício, será a beneficiária notificada para desocupação do imóvel em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sob pena de adoção dos procedimentos legais.
Art. 5º O prazo de concessão do aluguel social será de 06 (seis) meses de duração.
Parágrafo único. Excepcionalmente, verificado por meio de estudo social que as condições avaliadas pela Assistência Social e constantes da Ata nº 06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social não foram superadas, o prazo de locação poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, enquanto perdurarem as condições.
Art. 6º O ingresso da família beneficiada com o aluguel na residência locada pela Administração Pública será precedida de laudo de vistoria das condições do imóvel, no qual aportará a beneficiária sua assinatura, ficando responsável pela devolução do imóvel ao final da locação nas mesmas condições que a recebeu.
Parágrafo único. Finda a locação, será realizada nova vistoria, com a presença do proprietário do imóvel ou seu representante e da beneficiária, na qual serão anotadas as condições do imóvel, colhendo-se ao final a assinatura dos presentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 30 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9E3B67E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 22-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pedrisco, pó de brita e brita n° 2, para atender demanda da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 22-2025

Contratada: BRITA IBIRUBÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.239.710/0001-02
Item: 1
Valor: R$ 285.000,00

Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.667.661/0001-63
Itens: 2,3
Valor: R$ 185.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:641FD0D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0077/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0077/2025

Contratado: MAKER4TEC SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
Objeto: Aquisição de projetos educacionais Makerbot: metodologia educacional, para suprir as necessidades do projeto robótica nas escolas.
Valor: R$ 519.200,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:DC3C5FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Dispensa Eletrônica nº 0013/2025 – Abertura

Objeto: Bomba pulverizadora de alta pressão e de uso agrícola e um pulverizador costal a bateria específico para aplicação intradomiciliar, conforme Memorando DEVISAN Nº 38/2025 anexo ao processo.

Abertura: 10/07/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:62547190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0071/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0071/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de pedra brita nº 04, pó de pedra e bica corrida.

Abertura: 31/07/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:03395AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 0070/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preço, para aquisição de telhas onduladas de aço zincado e fibra de vidro translucida/incolor, incluindo a instalação, e demais materiais necessários para execução do serviço, para manutenção dos telhados das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.. **Retifica-se** o item "**TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL".**

Onde se lê*: "**a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos."*

Leia-se*: "**o participante que obtiver a melhor proposta, terá até o 120 minutos, para anexar a proposta atualizada no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, deverá conter Quadro BDI e Relatório de Custos de Composições - Encargos Sociais, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo agente de contratação."*

Mantêm-se ***a data 26/07/2025 as 08:31 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de Julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F3FA75DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1327/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 01 de julho de 2025, a servidora **Kailani Silva de Souza,** matrícula nº 17.920, nomeada por meio da Portaria nº 1386/2024, para exercer a função de **Assessor II**, CC-02, junto à Secretaria Municipal de Administração**,** conforme Processo Eletrônico nº 6.517/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8A9AD3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1328/2025

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de OFICIAL GERAL DE MANUTENÇÃO, que se realizará no período de 07/07/2025 a 10/07/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Mônica Frtsch;

•Lucas Martins Wolker; e

•Rodrigo Cardoso dos Santos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:35918754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1329/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **26/06/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, da Ata de Registro de Preços nº 044/2025, que tem como objeto Aquisição eventual e futura de luminárias, refletores de LED e materiais acessórios destinados à iluminação pública de vias urbanas, praças e parques do município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luis Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Renato da Silva Amaro	18466	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	16260	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Anadir Witikoski	18567	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 044/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1329/2025

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:36E984A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 2021/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 1330/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº **2021**/2024, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 13 de novembro de 2024, a Portaria nº 2021/2024, que instaurou **Processo Administrativo Especial,** em desfavor da empresa **ARAÚJO & BALTAZAR Construções Ltda**, objetivando a apuração de ausência de aplicação das sanções disciplinares contratuais da Concorrência nº 15/2014 – Contrato Administrativo nº 02/2015, fato este, registrado no Processo nº 002611-02.00/18-0 - TCE-RS, como segue:

•Onde se lê: "... inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.100.338/0001-90, ...";

•Leia-se: "... inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.659.438/0001-30**, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7E698DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 274/2025 PROCESSO Nº 370/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO OD VEÍCULOS VOYAGE PLACAS IXW9O32 E IXW9A46,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais com cinquenta centavos) e a empresa CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

Independência, 3 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6B7554B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 275/2025 PROCESSO Nº 371/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS,** sendo a empresa contratada TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

Independência, 3 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0AFF9180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025
PROCESSO Nº 363/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 1.798,20 (um mil, setecentos e noventa e oito reais com vinte centavos).

Independência, 3 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CF9532C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025
PROCESSO Nº 364/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA O CONTADOR E O SECRETÁRIO DA FAZENDA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).

Independência, 3 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:396B6EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL FABÍOLA RAMIRO SCHMIEDER KLEIN.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** a Professora **FABÍOLA RAMIRO SCHMIEDER KLEIN,** matrícula 2847, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 09/06/2025,** na EMEI Mundo Encantado, no turno matutino, do horário das 07h10min às 11h34min, conforme informado no Memorando nº 432/2025 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/06/2025.

Independência/RS, 03 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A4709742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2025 SETOR DE PESSOAL CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13 HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS, AO PROFESSOR MUNICIPAL TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012**, CONVOCA** o Professor **TIAGO MIGUEL CHIAPINOTTO,** matrícula 2936, Nível 03, Classe "A", para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 13 horas e 12 minutos semanais, **a contar de 11/06/2025,** na EMEF Presidente Getúlio Vargas, conforme informado no Memorando nº 437/2025 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11/06/2025.

Independência/RS, 03 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4B1F08FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA., inscrita no CNPJ n° 48.722.137/0001-86.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, a contar de 03/07/2025.

Data de assinatura: Independência, 03 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B1942FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 18/2025, processo nº 124/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de material ambulatorial para a UBS do Município.

Adjudicado às empresas vencedoras, valor total: R$ 19.576,08(dezenove mil e quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos):
RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA(43388441000115) com os lotes: 6 no valor total de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais).
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA(83157032000122) com os lotes: 9, 17 no valor total de R$ 2.782,80 (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
LA DALLAPORTA JUNIOR(11145401000156) com os lotes: 1, 2, 5, 11, 21, 22, 23, 28, 29, 34, 44 no valor total de R$ 3.763,95 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000170) com os lotes: 3, 4, 12, 13, 35, 36, 39, 45 no valor total de R$ 3.187,02 (três mil e cento e oitenta e sete reais e dois centavos).
CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(46073134000133) com os lotes: 30, 33 no valor total de R$ 2.438,96 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(21831246000185) com os lotes: 27 no valor total de R$ 859,25 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00072182000106) com os lotes: 14, 15, 18, 31, 37, 38 no valor total de R$ 3.502,10 (três mil e quinhentos e dois reais e dez centavos).
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA(22525517000137) com os lotes: 8, 10, 20, 24 no valor total de R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais).
Homologada e adjudicada em 02/07/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2BCD0B45

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº105/2025, Processo Administrativo N°140/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de vasos e flores decorativos, adubo e terra para a Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RIQUEDORA PLANTAS E FLORES LTDA
CNPJ: 22.664.018/0001-20
Valor contratado: R$ 3.360,00

Homologação: 02/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:BB3BBD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 033/2025**, referente a **Aquisição de Peças e Manutenção do Corsa**, conforme Processo Administrativo nº 5.748/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramal 230.

Itaqui/RS, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1362229D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 042/2025**, referente a **Aquisição de Mobiliário**, conforme Processo Administrativo nº 6.119/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:95B2A787

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 6.475/2025, para AQUISIÇÃO DE CINTOS DE SEGURANÇA PARA O GRAND SIENA, placas IZY3I88. Ratifico nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4DA968C9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM08401/2025, para CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O ARRAIA DA CAUSA ANIMAL. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:881887FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 80/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 80/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025**, para contratação da empresa **NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ Nº 89.342.497/0019-69,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Veículo ONIX 1.0 AT LTZ PLACA JCS1G40, no valor total de **R$ 6.557,15 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 03 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:FA9C5051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS - JUNHO/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS
JUNHO 2025.
Tipo de Contrato (termo inicial) N° 43/2025 Seq. ContratadoSERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI CNPJ/CPF: 03.775.069/0040-91 N° 63/2025 N° 85/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES (PROJETO SOCIAL QUALIFICA JARI) ATRAVÉS DE UNIDADES MÓVEIS DE ENSINO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARI/RS, SENDO: CURSO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM CARGA HORÁRIA DE 80 HORAS E Data da 05/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 67.545,00 Vigência: 05/06/2025 a 02/12/2025 Despesa(s): 285 - 10.001.08.122.0002.2013.3.3.90.39.00 285 - 10.001.08.122.0002.2013.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 44/2025 Seq. ContratadoLEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ/CPF: 59.207.469/0001-49 N° 2/2025 N° 67/2025 ModalidadeConcorrência Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, NO PROLONGAMENTO DA Data da 05/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 160.000,00 Vigência: 05/06/2025 a 30/12/2025 Despesa(s): 116 - 05.001.04.122.0003.1047.4.4.90.51.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 45/2025 Seq. ContratadoS. M. NEGRINI LTDA CNPJ/CPF: 55.742.289/0001-06 N° 65/2025 N° 87/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PALESTRANTES - ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM FORMATO PRESENCIAL, OFERTADO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARI, COM AS SEGUINTES TEMÁTICAS: DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS; PENSAMENTO MATEMÁTICO; ANÁLISE DE ITENS DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS; USO DE TDCIs NA SALA DE AULA; EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EQUIDADE; UM OLHAR ATENTO PARA A Data da 06/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 12.200,00 Vigência: 06/06/2025 a 05/08/2025 Despesa(s): 161 - 07.001.12.122.0002.2029.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 46/2025 Seq. ContratadoE.A.E. TRANSPORTE LTDA. CNPJ/CPF: 53.078.346/0001-79 N° 68/2025 N° 90/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LINHA C6, TURNO DA TARDE. ROTEIRO BONITO, RINCÃO DOS SOUZA, ASSENTAMENTO BELA VISTA, EMEF PRUDENTE DE MORAES. TOTAL DE 84,3 KM/DIA. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ATÉ QUE SE CONCLUA NOVO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, EM VIRTUDE DE LICITAÇÃO ANTERIOR NÃO TER SIDO Data da 09/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 49.252,28 Vigência: 09/06/2025 a 23/08/2025 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 47/2025 Seq. ContratadoM2CR CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.576.740/0001-05 N° 1/2025 N° 42/2025 ModalidadeConcorrência Fundamento 14133 Objeto CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO – CONFORME PROJETO EM ANEXO - LOCAL: RIO CAPIVARI, DIVISA RINCÃO DO UMBU E RINCÃO DA GLÓRIA, Data da 10/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 258.500,00 Vigência: 10/06/2025 a 10/06/2026 Despesa(s): 116 - 05.001.04.122.0003.1047.4.4.90.51.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 48/2025 Seq. ContratadoAGENCIA GZ SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET LTDA. CNPJ/CPF: 12.228.829/0001-25 N° 75/2025 N° 100/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MARKETING E COMUNIÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA DE JARI/RS (FACEBOOK E INSTAGRAM), COM FOCO INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, OS SERVIÇOS INCLUEM CRIAÇÃO DE ATÉ 150 PEÇAS MENSAIS, ENTRE CARDS PARA FEED E STORY, PLANEJAMENTO EDITORIAL ESTRATÉGICO, REDAÇÃO DE LEGENDAS E SUGESTÕES DE HASHTAGS, APLICAÇÃO Data da 16/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 13.800,00 Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026 Despesa(s): 37 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 49/2025 Seq. ContratadoJEFERSON M DA SILVA BRANDEBURSKI LTDA CNPJ/CPF: 40.651.006/0001-43 N° 13/2025 N° 76/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO EM BIG BAG DE 01 TONELADA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE Data da 17/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 168.000,00 Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2026 Despesa(s): 147 - 06.001.20.606.0005.2094.3.3.90.32.00 Tipo de Contrato (termo inicial) N° 50/2025 Seq. ContratadoPSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 59.131.289/0001-20 N° 15/2025 N° 79/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O VEÍCULO MB SPRINTER CDI 516, PLACA IZZ1B61, ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A MANUTENÇÃO CORRETIVA É ESPECIALMENTE RELEVANTE, DENTRO DA Data da 26/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 23.000,00 Vigência: 26/06/2025 a 26/09/2025 Despesa(s): 310 - 04.001.10.301.0007.2056.3.3.90.30.00 311 - 04.001.10.301.0007.2056.3.3.90.39.00 Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 40/2024 Aditivo:1 Seq. ContratadoLIVIA THOMAS CNPJ/CPF: 15.455.342/0001-73 N° 20/2024 N° 34/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARI/RS. Data do 04/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025 Nova data final do09/06/2026 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 41/2024 Aditivo:1 Seq. ContratadoANTONIA CORREIA DA SILVA 03891695365 CNPJ/CPF: 45.301.882/0001-63 N° 20/2024 N° 34/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA

ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARI/RS. Data do 04/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025 Nova data final do09/06/2026 Tipo de Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 53/2023 Aditivo:3 Seq. ContratadoMAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38 N° 12/2023 N° 46/2023 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO CRONOS DRIVE 1.0 - PLACA JBV5I84; SEGURO PARA O VEICULO SPIN ACTIV AT 1.8 PLACA JBW2I95; SEGURO PARA O VEICULO SPIN ACTIV AT 1.8 PLACA JBW2I93; Data do 11/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 9.502,70 Vigência: 13/06/2023 a 13/06/2024 Nova data final do13/06/2026 Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo N° 37/2025 Aditivo:1 Seq. ContratadoDAIANE RESCH RIGHI CNPJ/CPF: 59.858.005/0001-00 N° 10/2025 N° 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A2. Data do 16/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Nova data final do01/01/1800 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato N° 13/2025 Aditivo:3 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 N° 1/2025 N° 1/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 18/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2025 a 14/01/2026 Nova data final do01/01/1800 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 19/2022 Aditivo:6 Seq. ContratadoRESIDENCIAL TERAPEUTICO BEM-ESTAR CNPJ/CPF: 39.643.149/0001-24 N° 13/2022 N° 39/2022 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto REFERENTE A INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPEUTICO PARA A PACIENTE ANA LUISA CARVALHO REFERENTE A MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR Nº 10019384967. COM PREVISÃO DE ALTA MEDIANTE ATESTADO Data do 23/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 38.227,20 Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023 Despesa(s): - 04.001.10.301.7000.2007.3.3.90.39.00

Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 38/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoLUIZ CELSO CEZAR CNPJ/CPF: 219.212.530-53 N° 3/2024 N° 36/2024 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARI, CONTRATAÇÃO POR DOZE MESES, A CONTAR Data do 23/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 20.221,44 Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 37/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoMINDO PRONOBI DA SILVA CNPJ/CPF: 09.265.825/0001-02 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTES LINHAS: LINHA A3- RINCÃO DA GLÓRIA- Data do 23/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 111.227,76 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025

Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 32/2024 Aditivo:3 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 23/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 134.442,00 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 33/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 23/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 146.664,00 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025

Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 34/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 23/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 123.366,60 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 36/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoIVAN VANDERLEI KAISER - KAISER TUR CNPJ/CPF: 07.818.525/0001-88 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 23/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 117.542,88 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025

Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 35/2024 Aditivo:2 Seq. ContratadoE.A.E. TRANSPORTE LTDA. CNPJ/CPF: 53.078.346/0001-79 N° 12/2024 N° 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTES LINHAS: LINHA A3- RINCÃO DA GLÓRIA- Data do 23/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 162.174,60 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 22/2022 Aditivo:6 Seq. ContratadoGESTOR UM CNPJ/CPF: 27.298.119/0001-49 N° 14/2022 N° 42/2022 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE REGIME PRÓPRIO DE Data do 24/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 11.361,12 Vigência: 07/06/2022 a 31/05/2023

Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 48/2023 Aditivo:4 Seq. ContratadoRTC INTERNET VIA RADIO LTDA ME CNPJ/CPF: 02.076.048/0001-09 N° 12/2023 N° 47/2023 ModalidadePregão presencial Fundamento 10520 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTOS DE INTERNET PARA INTERLIGAÇÃO COM O SERVIDOR INSTALADADO NO Data do 24/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 18.940,39 Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 31/2021 Aditivo:12 Seq. ContratadoIVAN VANDERLEI KAISER - KAISER TUR CNPJ/CPF: 07.818.525/0001-88 N° 16/2021 N° 39/2021 ModalidadePregão presencial Fundamento 10520 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA C5. Data do 24/06/2025 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 123.175,08 Vigência: 28/05/2021 a 27/05/2022 Despesa(s): - 07.001.12.361.1800.2031.3.3.90.39.00

Prefeitura de Jari

CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A8B0773F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 09/07/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORA MAQUINA PARA RETROESCAVADEIRA.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 03 de Julho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A2619734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E VIAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 02/2025 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 21 de julho de 2025 as 14h:00min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA RODOVIA ÉLIO DE FARIAS MATOS.** A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 03 de julho de 2025.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:01A5E867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP

O MUNICIPIO DE UPANEMA, inscrito no CNPJ sob o n. **08.085.771/0001-30**, sediada na **Rua João Francisco,** nº **90** – **Centro** – **Upanema**/**RN** – CEP: **59670-000**, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Renan Mendonça Fernandes,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 002.460.191 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 083.881.514-60, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 017/2025 - GPMU, que "Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Admininistração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014"; Decreto Municipal nº 045/2021, que "Dispõe a pactuação do poder público com entidades do terceiro setor, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências" e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 9.637/1998, na Lei Federal n. 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF, **CONVOCA** as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de **UPANEMA/RN**, na área da **SAÚDE,** para futura celebração de **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da **SAÚDE,** para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços relacionados às Unidades Básicas de Saúde situadas na Zona Urbana e Rural, Unidade Mista de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Centro Especializiado em Reabilitação-CER, Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Fisioterapia**,** no âmbito do Município de **UPANEMA**, bem como, a renovação da qualificação para as Entidades anteriormente qualificadas, conforme condições constantes neste instrumento.
O presente Chamamento Público para Qualificação de Organização Social é de caráter permanente, com o objetivo de Seleção posterior de Entidade para Gestão e Administração de **saúde** e sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até **5 (cinco) dias úteis,** observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social, no âmbito da Administração Direta do Município de **UPANEMA/RN**, deverá apresentar requerimento dirigido **a Secretária Municipal de Saúde**, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos documentos na ordem abaixo, numerado, e indicado sua localização através de índice descrito no início das documentações.
A entidade que já for qualificada como Organização Social perante o Município de **UPANEMA/RN**, igualmente deverá apresentar apresentar requerimento dirigido à mesma entidade citada no item acima, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, acompanhado dos documentos na ordem abaixo, numerado, e indicado sua localização através de índice descrito no início das documentações.

Da Qualificação
Somente serão qualificadas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 05 (cinco) anos, e que comprovem, pelo menos 03 (três) anos de serviços próprios na área da **SAÚDE,** desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos pelo Decreto Municipal n. **045/2021, de 06 de julho de 2021**, que disponha da documentação relacionada abaixo:
- Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes desenvolvimento das próprias atividades;
previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, bem como, uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;
Previsão de participação obrigatória, no conselho de administração, voltado para a atuação no município de Upanema/RN, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
composição e atribuições da diretoria executiva;

obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;
comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão dasatividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.
- não ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;
– apresentar os documentos listados no Artigo 7º do Decreto Municipal 045/2021;

2.3 As entidades qualificadas como Organizações Sociais - OS serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO
O requerimento de qualificação e atualização dos dados, conforme modelo que constituem, respectivamente, os Anexos I e II deste Edital, dirigido o **Secretária Municipal de Saúde**, será autuado em processo administrativo e, posteriormente, será encaminhado para o Setor de Licitações, para emissão de parecer fundamentado.
O Setor de Licitações observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação municipal, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

No caso de parecer pelo deferimento do pedido, o processo será encaminhado a **Secretária Municipal de Saúde**, para que verifique a existência de sanção que impeça a futura contratação, proferindo decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação.

A qualificação da entidade como Organização Social, bem como, a renovação da Qualificação para as Entidades anterioremente qualificadas, será formalizada através de Certificado de Qualificação, expedido no prazo de até 03 (três) dias uteis, após o deferimento, que será publicado no Diário Oficial.

O pedido de qualificação será indeferido quando:
a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à saúde;
a requerente não atender ao disposto na legislação municipal e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência na área da qualificação pretendida;
a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido; e
a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.
Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, a Secretaria poderá conceder o prazo de até 5 (cinco) dias para que a documentação seja complementada.
A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.
Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação autuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de de que trata este Edital.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A qualificação de entidade como Organização Social e a renovação da qualificação das entidades anteioremente qualificadas não obriga a Administração Pública Municipal a firmar Contrato de Gestão com elas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.
As entidades qualificadas como Organização Social e as entidades que atualizarem seus dados e tiverem a qualificação renovada, poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para escolha da Organização Social apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.
As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o Município de **UPANEMA/RN** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.

Qualquer pessoa poderá solicitar a **Secretaria Municipal de Saúde** esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: **pmu_licitacao@hotmail.com** ou protocolizar petição nos dias úteis, das 08h às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de UPANEMA/RN, situada na **Rua João Francisco**, nº**90, Centro, Upanema/RN** – CEP: **59.670.000.**
O edital completo poderá ser obtido no seguinte sítio eletrônico: **http://upanema.rn.gov.br/**

UPANEMA/RN, 03 de julho de 2025.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OS

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social de **Saúde**.
Senhora Secretária de **Saúde**
(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede no Município de **XXXXXXXXXXXXX**, sita(o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP),
neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, com fulcro no disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 06 de julho de 2021, e nos termos do Chamamento Público de Qualificação de Organização Social n. **03/2025**, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social de **Saúde**, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de **Upanema**/RN, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo Cargo RG e CPF
Nome da Entidade, Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE OS

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Renovação de Qualificação como Organização Social de Saúde.
Senhora Secretária de Saúde
(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXX, sita(o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP),

neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, com fulcro no disposto no Decreto Municipal n.º 045, de 06 de julho de 2021, e nos termos do Chamamento Público de Qualificação de Organização Social n. 03/2025, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social de Saúde, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de **Upanema/RN**, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo Cargo RG e CPF
Nome da Entidade, Telefone e E-mail (Firma Reconhecida)

Pregão Eletrônico 020/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO08589/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual, ***a aquisição de materiais de construção em geral***, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 350/2025*.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 21 de Julho de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 30 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:E5BF6B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - SRP

Pregão Eletrônico 022/2025 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo Eletrônico PRO08311/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual, ***a aquisição de GRAXA, para lubrificação periódica das máquinas e veículos da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS***, conforme justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da ***Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 350/2025*.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 07 de Agosto de 2025.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14.133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 02 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9A1F9FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 184/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA DESTINADO À CRECHE MUNICIPAL EMEI ESPAÇO CRIANÇA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 18/07/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 14/2025, visando à Aquisição de Mobiliário Sob Medida destinado à Creche Municipal EMEI Espaço Criança. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 3 de Julho de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:17687603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025
Aditivo 001/2025 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 055/2025. **Contratante:** Poder Legislativo de Morro Reuter. **Contratado:** Douglas Büttenbender. **Objeto:** Alteração contratual quanto a **prazo,** cfe cláusula 11ª do contrato original, passando a **vigência** de 27/06/2025 à 27/12/2026.
Data de assinatura: 27/06/2025.

DANIEL THEISEN,
Presidente do Poder Legislativo de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:79DD9FBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO- SEGURO FROTA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 086/2025
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Seguro frota, conforme Termo de Referência.	1	23.482,29

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 09/07/2025 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)
10 - Eventuais documentos Previstos no Termo de referência e DFD

Morro Reuter, 04 de Julho de 2025.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2ED7C3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/07/2025 às 9h, processo licitatório nº 245/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2025 - SRP, Objeto: **Locação de veículos para atender as necessidades do município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C4E988DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/07/2025 às 09h, processo licitatório nº 243/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de ração para cães adultos atendidos pela Associação Mostardense de Animais de Rua (AMAR).**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F8ED9251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/07/2025 às 09h, processo licitatório nº 249/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2025, Objeto: **Contratação de prestação de serviços de internet incluindo manutenção, fornecimento de equipamentos para interligar todos os pontos a Prefeitura Municipal de Mostardas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:587F92B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/07/2025 às 09h, processo licitatório nº 244/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2025, Objeto: **Aquisição de materiais eletrônicos e de informática**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:2800AB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 23/07/2025 às 09h, processo licitatório nº 251/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº

60/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de empresas para prestação dos serviços de prensagem e conserto de mangueiras, e manutenção veicular da frota municipal.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5A68BFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 24/07/2025 às 09h, processo licitatório nº 252/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de tubos em PEAD.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:1C5F4C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/07/2025 às 09h, processo licitatório nº 241/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais destinados à manutenção da rede de Iluminação Pública do Município.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:F991788B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/07/2025 às 09h, processo licitatório nº 246/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2025 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais destinados à sinalização viária.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:7BA54DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXATRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 116A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK Produtos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ n° 00.411.441/0001-86
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para uso em atendimento da rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DA21CCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº134/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **TOMAS ANDERSON SANTOS DE MATOS**
CPF nº 005.578.800-92
Objeto: Contratação de aulas de Jiu-Jítsu para oficina promovida pelo CRAS, na Sede.

Valor Contratual: R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:189908AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº135/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **JULIANA FONSECA DOS SANTOS**
CNPJ nº 36.145.765/0001-67
Objeto: Contratação de aulas de oficina de artesanato (incluindo tricô e crochê, pintura em tecido, fuxico, biscuit) direcionados para mulheres e adolescentes na Sede.

Valor Contratual: R$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5AE11D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº136/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **ALINE TERRA ALVES**
CNPJ nº 40.949.340/0001-88
Objeto: Contratação de aulas para oficinas de corte de cabelo e trancista, direcionado a jovens e adultos.

Valor Contratual: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F6A5ED33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº137/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **BIANCA CARDOSO DA ROSA**
CPF nº 020.008.580-82
Objeto: Aulas de corporeidade para terceira idade, promovida pelo CRAS mostardas.

Valor Contratual: R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1E856DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº138/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **LUSIMARI LOPES DA SILVA ALVES**
CPF nº 896.044.580-00
Objeto: Contratação de aulas de oficina de libras no CRAS MOSTARDAS/RS.

Valor Contratual: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0D407C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 116/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 00.203.590/0001-50
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para uso em atendimento da rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$ 1.072,50 (hum mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B09C2D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº112/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUSIMARI LOPES DA SILVA ALVES
CPF nº 896.044.580-00
Objeto: Contratação de aulas de oficina de libras no CRAS MOSTARDAS/RS.

Valor Contratual: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2B7A8573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº112A/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BIANCA CARDOSO DA ROSA
CPF nº 020.008.580-82
Objeto: Aulas de corporeidade para terceira idade, promovida pelo CRAS mostardas.

Valor Contratual: R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6B847BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº112B/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: ALINE TERRA ALVES
CNPJ nº 40.949.340/0001-88
Objeto: Contratação de aulas para oficinas de corte de cabelo e trancista, direcionado a jovens e adultos.

Valor Contratual: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A888D465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº112C/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JULIANA FONSECA DOS SANTOS
CNPJ nº 36.145.765/0001-67
Objeto: Contratação de aulas de oficina de artesanato (incluindo tricô e crochê, pintura em tecido, fuxico, biscuit) direcionados para mulheres e adolescentes na Sede.

Valor Contratual: R$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6806C6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº112D/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TOMAS ANDERSON SANTOS DE MATOS
CPF nº 005.578.800-92
Objeto: Contratação de aulas de Jiu-Jítsu para oficina promovida pelo CRAS, na Sede.

Valor Contratual: R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8470640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº114/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: REAL FECHADURAS LTDA
CNPJ n° 92.472.026/0001-50
Objeto: Aquisição de fechaduras para as bancadas dos vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.221,60 (mil e duzentos e vinte e um reais com sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DA6A5B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº115/2025

Contratante: Munícipio de Mostardas
Contratada: EDGAR DE OLIVEIRA CASTRO LTDA
CNPJ n° 41.983.129/0001-44
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do caminhão Rollon Iveco de placas IZU 2C32, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DB097E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA UBS PEDRO GAUTÉRIO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA UBS PEDRO GAUTÉRIO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 04/07/2025 até o dia 08/07/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6AD07353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 104/2025 referente a Licitação n.º 608/2025 - Pregão Eletrônico n.º 21/2025 – Edital n.º 080/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS**. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 16/07/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 03 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:A0B96430

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 105/2025 referente a Licitação n.º 626/2025 - Pregão Eletrônico n.º 23/2025 – Edital n.º 083/2025. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 22/07/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 03 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:697EA552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2025 DE 01 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A EMENTA DO DECRETO Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2025 QUE DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e Portaria nº 260/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Decreto nº 53, de 18 de junho de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

"**DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, NAS ÁREAS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA 260/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL."**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:37B3C463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5067/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109000 Manutenção das Ações Sociassistenciais Básicas
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 5.400,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141000 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobr. 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 2922
Elem. Desp: 4.4.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÕE E C. – PJ.....R$ 1.500,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.122.0420.2.142 Manutenção e Conservação de Veiculos da STAS
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 706

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.243.0440.2.150000 Serviço Municipal de Acolhimento Familiar
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 3285
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 900,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AB36F9D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5068/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de dotações entre categorias de despesas orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2695/2024**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam transferidos, mediante acréscimos e reduções entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, recursos no montante total de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0150 – MALHA VIÁRIA

Acréscimo		**Redução**	
Ação	2.057	Ação	2.058
Natureza da Despesa	4.4.90.30	Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	4016	Despesa	253
Valor	40.000,00	Valor	20.000,00
Fonte de Recursos	1501	Fonte de Recursos	1501
Detalhamento		Detalhamento	0000
		Redução	
		Ação	2.058
		Natureza da Despesa	3.3.93.30
		Despesa	2214
		Valor	20.000,00
		Fonte de Recursos	1501
		Detalhamento	0000

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 20.608.0180 – PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Acréscimo		**Redução**	
Ação	2.071	Ação	1.074
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Natureza da Despesa	4.4.90.51
Despesa	654	Despesa	2704
Valor	5.000,00	Valor	5.000,00
Fonte de Recursos	1759	Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	1203	Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:010EE19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 532/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 1.277/2025 – SMADM (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 03 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:6CF36C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 533/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 799/2025 – SMADM (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.
Novo Cabrais, 03 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:C43B0B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 531 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 531/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde**, por 7 dias, a contar de 30 de junho de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Guilherme Campos da Costa**, ocupante da função de Fisioterapeuta Contrato, matrícula n.º 1550-4, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 03 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D442E0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 534 - 2025 - NOMEIA ENFERMEIRO - CONCURSO PÚBLICO - 1º LUGAR

PORTARIA N.º 534/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **Kelly Emilli Becker**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 03 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:CDE4924D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL N° 150/2025
Comunico que está disponível o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES *AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 123/2025, no site da Prefeitura Municipal de Osório e no mural do município.*

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B369E448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2025

PORTARIA Nº 1296/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.804, de 21 de março de 2006, designa os representantes do Conselho Municipal de Trânsito, que será constituído pelos seguintes membros:

I – dos conselheiros representantes da administração municipal:

1 (um) representante do órgão municipal responsável pelo Trânsito:
Titular: **ALCIMAR LOPES LORENZATO**
Suplente: **ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA**
1 (um) representante do órgão municipal responsável pela Gestão Territorial:
Titular: **RAIANA SPAT RUVIARO**
Suplente: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA**
1 (um) representante do órgão municipal responsável pela Educação:
Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**
Suplente: **RAFAEL FOFONKA PIRES**

II – demais conselheiros representantes:

1 (um) representante indicado pela Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO):
Titular: **JAIRO SILVA VIEIRA**
Suplente: **SÉRGIO BOEIRA MADALENA**
1 (um) representante indicado pelo 8º Batalhão de Polícia Militar, com atuação em Osório/RS:
Titular: **1º Tenente PM CARLOS EDUARDO CARVALHO MICHEL**

Suplente: **1º Sargento PM ELIANDRO VALDIR RENNA**
1 (um) representante indicado pela Delegacia de Polícia Civil de Osório:
Titular: **JOÃO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA**
Suplente: **TIAGO TAVARES REIS**
Suplente: **CLAUDIA PATTA ESCOBAR**
1 (um) representante indicado pelo Centro de Registro de Veículos Automotores de Osório/RS (CRVA):
Titular: **LEONARDO COUTO GIFFONI DOS SANTOS**
Suplente: **MAURICIO RODRIGUES RIBEIRO**
1 (um) representante indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS), com atuação em Osório/RS:
Titular: **MARIANA PELISOLI FRANCISCO TRESPACH** (CAU n.º A115047-2)
Suplente: **MAURÍCIO DE ANDRADE MADALENA** (CAU nº A160258-6)
1 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS), com atuação em Osório/RS:
Titular: **ENG. CIVIL JOEL BOBSIN** (CREA-RS 069388)
Suplente: **ENG. CIVIL JÚLIO CESAR DE SOUZA FERRI** (CREA-RS 089572)

E, fica revogada a portaria nº 1510, de 23 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:49D4EA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2025

PORTARIA Nº 1297/2025

Designa comissão especial para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 55, de 19 de abril de 2022, **DESIGNA**, os servidores **JESSICA DOS SANTOS FREITAS,** matrícula 6563-01, do cargo de Auxiliar de Administração, **JOELMA REJANE DE ALMEIDA DE BORBA,** matrícula 1472-01, do cargo de Auxiliar de Administração e **MARCIA HELENA SILVA DOS SANTOS,** matrícula 3548-01, do cargo de Auxiliar de Administração para compor a Comissão Especial para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Município.

E, fica revogada a portaria nº 1129 de 23 de maio de 2025, conforme processo nº 21042/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C12D4998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2025

PORTARIA Nº 1298/2025

Designa servidores para compor subcomissão de Processo Seletivo Simplificado para avaliação de títulos e recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 21042/2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor subcomissão de Processo Seletivo Simplificado para avaliação de títulos e recursos dos processos seletivos simplificados:

VIRGINIA CRISTIANE KINGESKI – matrícula 3186-02
KELEN CRISTIAN SILVA – matrícula 6932-01
FABIANA SANA ALIARDI – matrícula 3332-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:69162337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 145/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE JULHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 16004/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SABRINA MOURA COLOMBO	*17°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:6403BDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 146/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE JULHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 13590/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	*18°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:81803862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 147/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE JULHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 13243/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PATRICIA DA SILVA SILVEIRA	*2°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:67CC4C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 149/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n°166/2024, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 07 A 08 DE JULHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 19967/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LIÉGE SIMOM DOS SANTOS	*1°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 04 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:ADBB374E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 7.720, DE 30 DE JUNHO DE 2025

EDITAL N.º 7.720, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dá ciência da realização de audiência pública para demonstração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com vistas a cumprir disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO o que segue:
I. Em atenção ao que dispõe o artigo 48 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, serão realizadas Audiências Públicas para apresentação da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026**, que serão realizadas nos dias, horários e locais a seguir especificados:

Data	Localidade	Local	Horário
14/07	Quintão	E.M.E.F. Bento Gonçalves	18hs.
15/07	Frei Sebastião	E.M.E.F José Marques Lopes	18hs.
16/07	Bacupari	E.M.E.F Domingos Saraiva	18hs.
17/07	Granja Getúlio Vargas	E.E.E.F Major Cacildo Krebs Municipalizada	18hs.
18/07	Sede Municipal	Câmara de Vereadores	18h

II. A Audiência Pública é aberta a toda a sociedade, que fica convidada a participar para tomar conhecimento e avaliar a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2026.
III. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares do Sul (RS), 30 de junho de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

EDER MATTOS ANDRADE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:1B83CBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2022. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. Do objeto: renovação contratual. Fund. Legal: 57 inciso II, LF 8666/93. Processo Eletrônico n.º 394/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:9768E3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - JUNHO/2025
(Lei Federal 14.133/2021)

2º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 05/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística em saúde, contemplando acompanhamento de pacientes em consultas e hospedagem de pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico especializado na cidade de Ijuí. Contratada: ROSICLER DE CÁSSIA RODRIGUES. CNPJ nº 41.833.929/0001-43. Contrato nº 171/2023. Valor mensal: R$ 1.056,36. Vencimento: 31/05/2026.

Processo Administrativo nº 62/2025. Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para pavimentação com pedras irregulares de basalto, na comunidade da Linha Júlio Ugarte, interior do município de Palmitinho/RS, conforme recursos oriundos de Transferência Especial e projeto de engenharia em anexo, em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia. Contratado: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 42.717.423/0001-77. Contrato nº 93/2025. Valor: 210.000,00. Validade: 31/12/2025.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 91/2024. Pregão Presencial nº 18/2024. Contratação de empresa especializada, para execução de cobertura metálica em edificação pública localizada na Linha Boa Vista, em regime de empreitada global, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos ao edital. Contratado: VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Contrato nº 184/2024. Prorrogação de Prazo Contratual: 30/08/2025.

Processo Administrativo 62/2025. Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2025. Credenciamento empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamento anexo. Contratado: MECÂNICA CHIRÚ LTDA ME. Termo de Credenciamento nº 0102025. CNPJ nº 29.306.210/0001-94. Validade:28/05/2026.

5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 17/2021. Dispensa Presencial nº 06/2021. locação de imóvel de sala comercial destinado para fins de implantação, instalação e readequação de determinados atendimentos que são realizados pela secretaria de Saúde e Assistência social do Município de Palmitinho/RS. Contratada: GESSI TEREZINHA BONAFÉ ALBARELLO. Contrato nº 35/2021. Valor mensal: 1.855,55. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 91/2025. Inexigibilidade nº 17/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para pacientes do município de Palmitinho/RS, conforme documentação comprobatório em anexo. Contratado: CLÍNICA RENASCER LTDA.CNPJ nº 40.378.422.0001-10. Contrato Administrativo 94/2025. Valor: R$ 227.208,00. Validade: 30/05/2026.

Processo Administrativo nº 92/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto consiste na aquisição de um veículo movo, zero km, para a Secretaria Municipal da Assistência Social de Palmitinho. Contratado: CHINHAM VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 24.061.280/0003-78. Valor: R$ 95.800,00. Validade: 31/12/2025.

4º Termo Aditivo. Processo administrativo nº 71/2023. Pregão Presencial nº 30/2023. Contratação de emissora de rádio que forneça a disponibilidade de espaço no rádio de frequência FM, com 100% de cobertura no território do município de Palmitinho/RS, para apresentação do Informativo da Prefeitura Municipal todos as sextas

feiras das 13h às 13h30min e espaço diário para divulgação de todas as notas e avisos da Administração Municipal., o qual ocorrerá todas as sextas-feiras no horário das 13:00 às 13:30 horas. Contratado. CHIRU COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 91.826.107/0001-49. Valor mensal R$ 5.645,85. Validade: 05/06/2026.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 78/2023. Inexigibilidade nº 06/2023. Contratação empresa especializada para prestação de serviços de atendimento educacional especializado a crianças excepcionais do município de Palmitinho/RS. Contratado: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Frederico Westphalen. Contrato nº 174/2023. Valor mensal de R$ 740,53 por aluno. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 82/2025. Pregão Presencial nº 15/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços para Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS. Contratado: SELENA RIBEIRO. CNPJ nº 60.440.288/0001-4. Contrato administrativo nº 195/2025. Valor mensal: R$ 1.930,00. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 82/2025. Pregão Presencial nº 15/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços para Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS. Contratado: JR FITNESS SERVIÇOS DE ACADEMIA LTDA. CNPJ nº 28.003.921/0001-27. Contrato administrativo 96/2025. Valor mensal: R$ 1.933,00. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 88/2025. Pregão Eletrônico nº 18/2025. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a aquisição futura e parcelada de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme itens descritos no anexo I do presente edital. Ata de Registro de Preços nº 33/2025. Contratados: ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA, TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, COMERCIAL UNYLUX LTDA, MARTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, RRA COMÉRCIO DE ELETRO-FONIA LTDA, LUX COMERCIAL LTDA, LENDÁRIO COM. E IMP. DE MAT. ELÉTRICOS. Valor Total: R$ 90.428,50. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 96/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2024, cujo objeto consiste na aquisição de massa asfáltica para Prefeitura Municipal e Palmitinho/RS. Contratado: SANTPAV TEC. SFALTOS EIRELI. Ata de Registro de Preços nº 34/2025. Valor: R$ 7.311,50. Validade: 31/12/2025.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 72/2023. Pregão Presencial nº 31/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de logística em saúde, contemplando acompanhamento de pacientes em consultas e hospedagem de pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico especializado nas cidades de Passo Fundo e Porto Alegre. Contratado: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA - ME. Contrato Administrativo nº 175/2023. Prorrogação Prazo Contratual. Valor mensal R$ 4.210,29. Validade: 12/06/2026.

Processo Administrativo nº 97/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, realizada pelo CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário escolar e escritório para Prefeitura Municipal e Palmitinho/RS. Contratado: MFSUL Comério de Móveis Corporativos e Escolares LTDA. Ata de Registro de Preços nº 35/2025. Valor: R$ 15.511,83. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 62/2025. Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2025. Credenciamento empresas especializadas para prestação de serviços de mão-de-obra nos segmentos de mecânica, auto elétrica, geometria e balanceamento para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva para manutenção da frota de todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamento anexo. Contratado: GILSIANE MACHADO. Termo de Credenciamento nº 11/2025. CNPJ nº 46.109.110/0001-97. Validade: 28/05/2026.

Processo Administrativo nº 98/2025. Inexigibilidade nº 18/2025. Aquisição de bilhetes de passagens para Secretaria Municipal da Saúde distribuir a população para realizar tratamento médico no município de Porto Alegre. Contratado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A. CNPJ nº 92.954.106/0001-42. Contrato Administrativo nº 97/2025. Valor: R$ 168,35. Validade: 31/05/2026.

Processo Administrativo nº 75/2025. Pregão Eletrônico nº 17/2025. Contratação de empresa especializada, em regime global, para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, que será responsável pela Elaboração de Laudos Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com fornecimento de ASO e geração de envio de informações para os órgãos responsáveis através do envio do E-Social. Contratado: MASTERPLAN DES. PROF. E GERENCIAL LTDA. CNPJ nº 34.222.708/0001-09. Contrato Administrativo nº 98/2025. Valor unitário: R$ 2.030,00 mensal. Validade: 30/06/2026.

2º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 74/2024. Concorrência Presencial nº 01/2024. contratação de empresa especializada, para construção de um Palco/Centro de Eventos na Linha Boa Vista, município de Palmitinho/RS, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia e demais documentos anexos a esse edital. Contrato administrativo 142/2024. Prorrogação de prazo contratual. Validade:

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 51/2025. Pregão Eletrônico nº 13/2025. Contratação de empresa especializada, para perfuração/construção de um poço tubular profundo, na modalidade menor preço global, localizada na Linha Cordilheira do Guarita, interior do município de Palmitinho, RS, conforme Convênio FPE nº 5175/2024 e projeto em anexo. Contrato nº 79/2025. Valor total: R$ 48.500,00. Validade: 31/08/2025.

3º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 01/2025. Pregão Presencial nº 01/2025. Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Palmitinho RS, conforme trajetos definidos no contrato. Contratado: TRANSPORTES DA COSTA LTDA. CNPJ nº 40.112.324/0001-36. Contrato nº 29/2025. Valor mensal: R$ 1.271,83. Vencimento: 10/02/2026.

6º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 05/2025, Ata de Adesão nº 01/2025. Aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição contida no termo ele referência, por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, pregão eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CIMAU - Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai Contratado: BELLENZIER PNEUS LTDA. CNPJ nº 73.730.129 /0008-03. Contrato 10/2025. Valor total: R$ 864.355,92. Vencimento: 13/01/2026.

Processo Administrativo 93/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 20/2025. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Palmitinho, RS, conforme itens descritos no anexo I do presente edital. Ata de Registro de Preços 37/2025. Contratados: BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA R$ 207.498,55; FRUTEIRA DAZZI LTDA R$ 22.810,00; NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS R$ 1.691,40; PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS

LTDA R$ 4.094,85; TPA CARGAS E SERV. DE ARMAZENAGEM LTDA R$ 13.936,10. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 95/2025. Pregão Presencial SRP nº 16/2025. Contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal e interestadual com destino de Palmitinho a outros municípios visando para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: JVS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ nº 05.005.583/0001-67. Ata de Registro de Preços nº 38/2025. Valor: R$ 189.800,00. Validade: 30/06/2026.

Processo Administrativo 89/2025. Chamada Pública PNAE 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: ADELAR LAURO ERNEST. CPF nº 708.249.080-15. Contrato Administrativo nº 99/2025. Valor: R$ 5.800,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: LEONARDO ZUCHI. CPF nº 037.774.860-94. Contrato Administrativo nº 100/2025. Valor: R$ 15.783,80. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: SANDRO DA SILVA. CPF nº 016.495.210-14. Contrato Administrativo nº 101/2025. Valor: R$ 13.030,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: BRUNO VITÓRIO LUZA. CPF nº 544.408.900-91. Contrato Administrativo nº 102/2025. Valor: R$ 6.000,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo 89/2025. Chamada Pública PNAE 01/2025. Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional Alimentação Escolar–PNAE. Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN. CNPJ nº 10.378.018.011/0001-63. Contrato Administrativo nº 103/2025. Valor: R$ 110.976,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO. CNPJ nº 09.399.257/0001-32. Contrato Administrativo nº 104/2025. Valor: R$ 65.417,50. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: COOPERATIVA DE PROD. DE UVA E DERIVADOS DE AMETISTA DO SUL. CNPJ nº 08.835.220/0001-47. Contrato Administrativo nº 105/2025. Valor: R$ 12.300,00. Validade: 31/12/25.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: LIEGE CRISTINA CARATTI. CPF 007.942.610-78. Contrato Administrativo nº 106/2025. Valor: R$ 23.400,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 89/2025. Chamada Pública PNAE nº 01/2025. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratado: VALNEI JOCELI MACHADO. CPF 926.920.950-49. Contrato Administrativo nº 107/2025. Valor: R$ 37.450,00. Validade: 31/12/2025.

Palmitinho/RS, 03 de julho de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:3F58D499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2842/2025

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 2.619/2024, para entrega da declaração de bens e rendas.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até **15 de julho de 2025,** o prazo para entrega da declaração de bens e rendas referente ao exercício 2025, ano calendário 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita,
Em 30 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A1011A0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 PLANO PLURIANUAL 2026-2029

O Município de Pedras Altas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em conformidade com a legislação vigente, a respeito da elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, com a finalidade de:
Apresentar a população o processo de construção do PPA 2026-2029;
Promover a participação social no levantamento de demandas e necessidades do município;
Coletar sugestões que subsidiem o diagnóstico municipal e a formulação dos programas, ações, metas e indicadores previstos no PPA;
Assegurar a transparência, a escuta qualificada e o controle social no planejamento das políticas públicas municipais.

DATA DA AUDIÊNCIA: 07/07/2025
HORÁRIO: 18 HORAS
LOCAL: SINDICATO RURAL DE PEDRAS ALTAS,
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR ÁVILA Nº 312.

DATA DA AUDIÊNCIA: 09/07/2025
HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL: UNIDADE PURO GRÃO PEDRAS ALTAS
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO DIOGO, 1720, ZONA RURAL

A audiência será aberta à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.
As contribuições da sociedade serão analisadas pela equipe técnica municipal e poderão ser incorporadas ao PPA, conforme critérios de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e aderência às políticas públicas municipais.
Pedras Altas, 03 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9D2F9E6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: Carqueja Produções Ltda.
Contrato:61/2025
Objeto: Show musical
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Modalidade: Inexigibilidade
Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 03 de Julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:796CAF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.181 DE 2025

PORTARIA Nº 9.181 de 03 de Julho de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 61/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 472/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 61/2025.

Titular: Ana Cláudia Soares Pereira, Coordenadora de Cultura, Matricula n° 1969-0

Suplente: Airton Messa Farias, Coordenador de Esporte e Lazer, Matricula n° 1091-0

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 61/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 61/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:44DA33D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.173 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Homologa relatório conclusivo de PAD.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 035/2024(sistema 1DOC)instaurado pela Portaria nº7.083/2024, aplica-se à penalidade ao servidor Eder Nunes Bicca, motorista, matrícula nº 1300-5, de suspensão de 02 (dois) dias, convertida em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária por dia de suspensão, ressarcimento imediato ao erário e o arquivamento do processo.

Em 26 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:884C7071

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 02.2025 - EDITAL 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 -EDITAL Nº 17/2025 -PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.424/2025, despacho nº 17;
Homologa o resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.150/2025:
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
001	Rodrigo Severo Cassão Nunes	10,0
002	Sandra Regina Salas da Rosa	ELIMINADO
003	Ale Machado	ELIMINADO
004	Tania Sousa Silva de Oliveira	30,0

006	Aurea Regina Silveira Goularte da Costa	30,0
007	Rosane de Fatima Escobar de Souza	0,0
008	Debora Roloff Teixeira	30,0
009	Larissa Trindade Cardozo	30,0
010	Luciana Barros Ancelmo	ELIMINADO
011	Dione Moraes Souza Lopes	10,0
012	Ligiele Oliveira Alves	ELIMINADO
013	Elisete Rocha de Oliveira da Silveira	30,0
014	Gabriela Barcellos Lopes	10,0
015	Christiane da Cunha Rondon Carvalho	30,0
016	Neide Salete Battisti Xavier	ELIMINADO
017	Willian Rodrigues	ELIMINADO
018	Elisângela Vieira Maciel	ELIMINADO
019	Daiane Freitas Campos	10,0
020	Adão Cesar da Luz Ramos	12,0
021	Taiane Horner Barragana	35,0
022	Daiana Figueira	20,0
023	Samara Moreira de Paula	ELIMINADO
024	Ana Luiza Trindade Rodrigues	20,0

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
001	Lutieli Garcia Mendes	20,0
003	Marcelo Hamilton Pozzebon Aguirre	0,0
005	Maria Lucia Garcia Dutra	30,0
006	Daniele Cazoni Balthazar Martins	47,0
007	Felipe Pereira Cardoso dos Santos	ELIMINADO
008	Laura Trevisan Fechner	0,0
009	Júlia Machado Balota	ELIMINADO
010	Maura Caniela Mendes	40,0
011	Patricia dos Santos Mathucheski	44,0
012	Laisa Nunes Franco	ELIMINADO
013	Charlene da Silva Oliveira	ELIMINADO
014	Geraldo Cannes Pillmann	19,2
015	Valéria Vieira Vieira	35,0

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Nota Prova de Títulos
001	Alfeu Luiz Facco	20,0
002	Sandro Blaser Gouvea	ELIMINADO
003	Aniélle Cruz Nader	ELIMINADO
004	Felipe dos Santos Costa	20,0
005	Cássia Karime Klotz Stephanou	20,0
006	Ana Beatriz Gonçalves Araujo	30,0
007	Willian Silveira da Costa	30,0
008	Ronize Peruzzi Damiao	30,0
010	Mariana Marques da Fonseca Schlee	60,0
011	Felipe Jocemar Padilha	30,0
012	Fernanda Silva de Pietro	30,0
013	Marcela Leal Raubach	20,0

Pedras Altas, 03 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:ED4BFE29

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL268-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jouglard LTDA
Objeto: Conserto e material para gerador tdg8500exp número de patrimônio 8526.
Valor: R$ 1.117,90 (hum mil cento dezessete reais, noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 268/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 03 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:073FA2E4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 269-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Irmãos Jouglard LTDA
Objeto: Conserto, peças e lubrificantes do gerador tdg 8500 toyama patrimonio nº 8530
Valor: R$ 580,30 (quinhentos oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 269/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 03 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B7B9D11C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 271-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno- Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e lubrificantes para o veículo escolar volkswagen placa iub 3106, chassi 9532e82w3cr246210. placa iub 3107.
Valor: R$ 17.287,00 (dezessete mil duzentos oitenta e sete reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 271/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 03 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:85366E7A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.183 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Exonera servidora da Gratificação por Função.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.563/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar de ofício a servidora **Pricila Brandsteter Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula n° 1451-6, da Gratificação por Função de **Secretário da Junta de Alistamento de Serviço Militar,** designada pela Portaria n° 9.062 de 17 de abril de 2025, **a partir de 04 de julho de 2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:260B26B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 49/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para ministrar Curso "Oratória e Inteligência Artificial"

nos dias 10/07/2025 das 13:00 às 17:00 e 11/07/2025 das 09:00 as 12:00 no Plenário desta Casa Legislativa para aproximadamente 70 servidores e assessores.
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 03 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:C296CB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004635/2025 - DFD 102/2025 - SME

Memorando 008196/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a Aquisição de Abafador de Som para a EMEF João da Silva Silveira, em favor da seguinte empresa: GRUPO DO LAR, (CNPJ: 04.587.328/0001-07). No valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E015264/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.080015/2025 e Dispensa nº 004635/2025 – Emenda Impositiva nº 148/2024.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2025.

Pelotas, 03 de julho de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:86B183C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica 002/2025 (Monumento do Obelisco). OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de restauração e requalificação do Obelisco Republicano, localizado na Av. Domingos de Almeida esquina com o Corredor das Tropas, no município de Pelotas/RS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 12 de agosto de 2025, às 10:30 horas. Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com, site www.pelotas.com.br ou na Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Av. Ferreira Viana, nº 1135 - Areal, Pelotas/RS, entre 08hs às 14hs. O edital estará disponível em até 25 dias úteis antes do início da disputa, conforme Lei Federal 14.133/2021.

CAMILA FARIAS FERREIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Contratação

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:F672CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Eu, Ângela Moreira Vitória, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, conforme o decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o princípio da descentralização administrativa e a possibilidade legal de delegação de competências.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora Cristina Rossano Soares, matrícula nº 38282, cargo de Diretora Executiva, os seguintes poderes e atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas
I – Autorizar servidores a conduzirem veículos oficiais, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente;
II – Emitir ofícios e prestar informações ao Ministério Público e à Câmara de Vereadores;
III – Autorização de diárias de servidores.

Art. 2º A presente delegação abrange a prática de todos os atos administrativos necessários à plena execução das atribuições acima descritas, respeitadas as normas legais, regulamentos internos e limites orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 18 de junho de 2025

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:1DB6432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.

Eu, Ângela Moreira Vitória, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, conforme o decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o princípio da descentralização administrativa e a possibilidade legal de delegação de competências.

RESOLVE:
Art. 1º Delegar ao servidor Fabris Cardoso Prestes, matrícula nº 45309, cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, os seguintes poderes e atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas
I – Solicitar licitações e compras de bens e serviços, bem como assinar mapa de preços e planilhas orçamentárias;
II – Elaborar e assinar termos de referência, documento de formalização de demanda e memorandos orçamentários;
III – Designar fiscais e gestores de contrato, mediante expedição de portarias específicas;
IV – Autorizar movimentações orçamentárias, dentro dos limites previamente definidos;
V – Homologar processos de compras e licitações, após análise e conclusão das comissões ou setores competentes.

Art. 2º A presente delegação abrange a prática de todos os atos administrativos necessários à plena execução das atribuições acima descritas, respeitadas as normas legais, regulamentos internos e limites orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 18 de junho de 2025

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:0346F92A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 11/2025 - REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2022

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº. 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista a desistência da candidata, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada no edital 05/2025:

CARGO	**ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO – CLASS. NEGROS E PARDOS**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	Victoria Avila Rodrigues

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:DEBD7AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2025 DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

DECRETO No 097/2025

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

O Senhor **LAURI LUIZ SCHEEREN** Prefeito Municipal de Pirapó, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas intensas impactaram em nosso município entre os dias 14 a 24 de junho do ano decorrente com acumulados significativos e o município disponibilizou seu aparato disponível para minimizar os efeitos;
II – Que, em consequência, resultaram em diversos prejuízos às lavouras e cultivos, além de estragos nas estradas rurais, bueiros e drenagem pluvial na zona urbana e rural, entre outros, conforme descrito no Formulário de Informações do Desastre-FIDE e demais documentos e laudos anexados;
III – Que, a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC é favorável a Declaração de Situação de Emergência Nível II;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, **COBRADE 1.3.2.1.4,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta dias).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPÓ-RS, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

Registre-se e Publique-se,

ADRIANA DIEL ROHR	***LAURI LUIZ SCHEEREN***
Secretária Municipal da Administração	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Diel Rohr
Código Identificador:2B27B243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
2539/2025

LEI N. 2539/2025.

"CONCEDE AO SENHOR YURI GONÇALVES BERSCH O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI"

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º É concedido ao senhor Yuri Gonçalves Bersch, o título de Honraria BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 28 DE JUNHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:93FF601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°105 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando 5.190/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, que será realizada no dia 16 de julho de 2025, das 8:30h às 17:00h, na Câmara Municipal de Vereadores, com o tema geral: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:65EB1B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025, DA CONCORRÊNCIA N°06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025, DA CONCORRÊNCIA N°06/2025.

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°06/2025.
CONTRATADA:SIMETRIA LTDA **REPRESENTADA**:JULIANA ROSINHA CONZATTI.
CNPJ: **Nº** 48.480.449/0001-20.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 139/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.I.DR. VIEIRA DA CUNHA DE PIRATINI/RS**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
VALOR: R$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)

Piratini, 03 DE jULHO de 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:CD3B065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025, DA CONCORRÊNCIA N°05/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025, DA CONCORRÊNCIA N°05/2025.

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°05/2025.
CONTRATADA: JULIANA ALMEIDA ELERT LTDA
CNPJ: **Nº** 50.301.218/0001-54
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA NA E.M.E.I.F. MARIO QUINTANA, LOCALIZADA NO SEGUNDO DISTRITO DE PIRATINI/RS**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
VALOR: R$156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais)

Piratini, 03 DE jULHO de 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E509D0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025, DA CONCORRÊNCIA N°03/2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025, DA CONCORRÊNCIA N°03/2025.

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°03/2025.
CONTRATADA: JULIANA ALMEIDA ELERT LTDA
CNPJ: **Nº** 50.301.218/0001-54
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 141/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PADRA REINALDO, DE ÁREA CONSTRUIDA TOTAL 397,24M², LOCALIZADA NO 1° DISTRITO DE PIRATINI-RS**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 MESES
VALOR: R$61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Piratini, 03 DE jULHO de 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:74D66E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

Homologo o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 03/2025** à empresa **JULIANA ALMEIDA ELERT LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 50.301.218/0001-54,** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2025**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 25 de junho de 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:21A4C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

Homologo o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025** à empresa **JULIANA ALMEIDA ELERT LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 50.301.218/0001-54,** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2025**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 25 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:DC647638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

Homologo o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 06/2025** à empresa **SIMETRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 48.480.449/0001-20,** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06/2025**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini, 25 de junho de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:21254703

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2533/2025

Autoriza o Poder Público a firmar Termo de Contrato de prestação de serviços, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE- Saúde.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-Saúde, com o objetivo de viabilizar a prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos municipais.
Art. 2º A contrapartida financeira mensal do Município no custeio do Plano IPE saúde terá como referência os seguintes percentuais, de acordo com o salário de contribuição dos titulares, da seguinte forma:
I – Menor ou igual a 01 (um) salário mínimo nacional: 100% (cem por cento);
II – Superior a 01 (um) salário mínimo nacional até 03 (três) salário mínimos nacionais: 80% (oitenta por cento);
III – Superior a 03 (três) salários mínimo nacionais até 05 (cinco) salários mínimos nacionais: 60% (sessenta por cento);
IV – Superior a 05 (cinco) salários mínimos nacionais até 07 (sete) salários mínimos nacionais: 30% (trinta por cento);
V – Superior a 07 (sete) salários mínimos nacionais: 10% (dez por cento).
Art. 3º O Município arcará com os percentuais definidos no art. 2º da contribuição individual de cada servidor titular, sendo o restante descontado diretamente do servidor.
Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se contribuinte titular o servidor ativo, inativo ou pensionista vinculado ao Município.
Art. 5º Na hipótese de inclusão de dependentes, a responsabilidade pela integralidade da contribuição correspondente recairá exclusivamente sobre o servidor titular, conforme a Tabela de Valores vigente.
Art. 6º O Termo de Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado com o IPE-Saúde passa a integrar esta Lei como anexo.
Art. 7º Os percentuais estabelecidos no art.2º, poderão ser alterados, para mais ou para menos, sempre que houver alteração no Termo de Convênio ou quando necessário à manutenção do equilíbrio financeiro do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 27 DE JUNHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AB9AE7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2534/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I – Programas, II – Resumo dos Programas e III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Parágrafo único: Também integram este projeto os Demonstrativos com as projeções de Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Regime Próprio de Previdência, da Receita Corrente Líquida, de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo, de limite de gastos totais do Poder Legislativo, de cumprimento dos índices constitucionais de Saúde e Educação e de projeções da dívida consolidada líquida.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V – Ação: o conjunto de operações cujo produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
VIII – Índice: quantidade realizada atualmente (índice recente) e quantidade planejada para aplicação ideal do Plano (índice final)
IX – Encargos Especiais: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos demais programas da administração pública;

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada, sendo as fontes de recursos estabelecidas de acordo com a Portaria 710/2021 da STN.

Parágrafo único: Os valores financeiros constantes nesta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art.7º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de março de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 27 DE JUNHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:47DA12D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2535/2025

Lei n°2535/2025

Dispõe sobre a criação do Selo “Produzido na 1ª Capital Farroupilha” no Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica instituído o selo “Produzido na 1ª Capital Farroupilha”, a ser concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos que cumprirem as exigências de qualidade e demais normas e requisitos exigidos para a sua obtenção.
Art. 2º - Para concessão do selo, a empresa deve possuir sua sede no Munícipio de Piratini, além de estar com o CNPJ ativo e regular com as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais.
§1º- Os requerimentos e documentos exigidos deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, que através comissão designada pelo Prefeito Municipal, realizará a análise dos requisitos e emitirá parecer sobre a concessão do selo.
§2º - Não obstante o cumprimento dos requisitos descrito no *caput* deste artigo, a empresa solicitante deverá comprovar de que sua atividade esteja em conformidade com as demais exigências para o regular desenvolvimento necessário de seu ramo empresarial, além de alvará de funcionamento emitido pelo setor competente e de inspeção sanitária, estes quando for o caso.
Art. 3º - São objetivos do selo “Produzido na 1ª Capital Farroupilha”:
I – A valorização do comércio local e seu desenvolvimento;
II – A divulgação dos produtos produzidos no Município de Piratini;
III- Agregar valores aos produtos produzidos em âmbito local.
Art. 4º - A empresa poderá divulgar o selo “Produzido na 1ª Capital Farroupilha” em seus produtos ou material publicitário.
Parágrafo único: O Município de Piratini, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, divulgará e encaminhará o modelo do selo à empresa a quem for concedida.
Art. 5º - A utilização do selo terá vigência pelo prazo de dois anos para cada empresa a contar da data de sua concessão, podendo ser renovado mediante novo requerimento e, desde que cumpridos os requisitos exigidos.
Parágrafo Único: A concessão do selo, não exime, nem substitui a empresa de estar com as licenças exigidas para o desenvolvimento de sua atividade, válidas.
Art. 6º - O modelo do selo faz parte integrante da presente Lei, conforme anexo I.
Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, através de Decreto.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 27 DE JUNHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1F7ADE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2537/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica autorizado a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini e o Município de Piratini/RS, para consecução do objeto descrito no Plano de Trabalho conforme anexo.

Parágrafo Único – A minuta do Convênio e o Plano de Trabalho é parte integrante desta Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta parceria correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Código despesa: 5413 – 5415, Saldo orçamentário em 13/06/2025: 1.620.300,00 - 1.500.000,00.
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 27 DE JUNHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:ACF79A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2538/2025

"CONCEDE AO SENHOR RAUL AUGUSTO LOPES AMARAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI".

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º É concedido ao senhor Raul Augusto Lopes Amaral, o título de Honraria BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 28 DE JUNHO DE 2025.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1A829610

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2025

Inexigibilidade de Licitação 16/2025
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa especializada em projeto técnico estrutural - sistema estrutural metálico para a cobertura da aduana, junto ao porto internacional, com valor previsto de R$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de turismo, cultura e desporto e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 03 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:00BC1485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2025

Inexigibilidade de Licitação 17/2025
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa especializada para desenvolver um programa de formação junto à comunidade, professores e alunos da rede municipal e estadual do Município de Porto Mauá/RS, visando melhorar os índices de resíduos descartados com recicláveis e rejeitos e orgânicos, com valor previsto de R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "a" e "b" da Lei n° 14.133/21.
Porto Mauá, 03 julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:561B8E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 29/2025 objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEGADEIRA LAVRALE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/07/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 03 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:26AAAA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 30/2025 objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPOSTO POR QUATRO CONJUNTOS INDEPENDENTES QUE FORMAM UM SISTEMA AUTOPROPELIDO PARA ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CONTAINER, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 21/07/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 03 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:BB0BB7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 343/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de prazo de execução para revitalização do porto dos barcos e construção de plataforma de pesca**.**
VIGÊNCIA: 01/10/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 03 julho de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1DDA2E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA,** no dia 16 de julho de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Transmissão via URL: **https://www.instagram.com/pousonovors?igsh=MWFwZnh1N2s5bnJjbA==** Pouso Novo, 04 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:D64F15E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 45/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 45/2025
Objeto: Contratação de sistema informatizado para gestão de margem consignável de servidores públicos municipais (ativos e inativos), sem ônus para o município;
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 04/07/2025.
Data da sessão: 09/07/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:2394756B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 115/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Infomaxx Telecom Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet.
VALOR TOTAL: R$ 2.109,66 (dois mil, cento e nove reais e sessenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 40/2025;
CONTRATO: nº 115/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 116/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Ethan Máquinas Ltda
OBJETO: Aquisição de peças para conserto de Maquinário Carregadeira LW300KV, ano 2022, XCMG.
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 41/2025
CONTRATO: nº 116/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SÚMULA DO CONTRATO N° 117/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda
OBJETO: Serviço de revisão 500 horas de Escavadeira Hidráulica – modelo XE225BR 2098, com substituição dos filtros necessários. Conforme consta em termo de Garantia de Qualidade.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação n° 44/2025
VALOR TOTAL: R$ 7.403,15 (sete mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos);
CONTRATO: nº 117/2025
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Pouso Novo, 04 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:D85B5DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.650/2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 2.948/2025 de 03 de Julho de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 298.164,48 (duzentos e noventa oito mil cento e sessenta e quatro reais com quarenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL
PROJ./ATIV.: 2.342 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.9.0.39.00.00.0701 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 298.164,48
TOTAL.....R$ 298.164,48

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 298.164,48 (duzentos e noventa oito mil cento e sessenta e quatro reais com quarenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação da fonte de Recurso 0701.....R$ 298.164,48

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 285.769,84 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais com oitenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.295 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM
3.3.9.0.30.00.00.00.0700 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.080,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0700 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 265.689,84
TOTAL.....R$ 285.769,84

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 285.769,84 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais com oitenta e quatro centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por excesso de arrecadação Da Fonte do Recurso 0700.....R$ 285.769,84

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
3.3.9.0.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 485.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit da Fonte de Recurso 0500.....R$ 485.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 85.312,50 (oitenta e cinco mil trezentos e doze reais com cinquenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
3.3.9.0.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 85.312,50

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 85.312,50 (oitenta e cinco mil trezentos e doze reais com cinquenta centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
278 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 85.312,50

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 51.160,45 (cinquenta e um mil cento e sessenta e reais com quarenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
3.3.9.0.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 51.160,45

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 51.160,45 (cinquenta e um mil cento e sessenta e reais com quarenta e cinco centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
3.3.9.3.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 51.160,45

Art. 6°. – Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03 de Julho de 2025

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:4AF9167A

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 298.164,48 (duzentos e noventa oito mil cento e sessenta e quatro reais com quarenta e oito centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL
PROJ./ATIV.: 2.342 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.9.0.39.00.00.0701 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 298.164,48
TOTAL.....R$ 298.164,48

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 298.164,48 (duzentos e noventa oito mil cento e sessenta e quatro reais com quarenta e oito centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação da fonte de Recurso 0701.....R$ 298.164,48

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 285.769,84 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais com oitenta e quatro centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.295 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM
3.3.9.0.30.00.00.00.0700 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.080,00
3.3.9.0.32.00.00.00.0700 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 265.689,84
TOTAL.....R$ 285.769,84

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 285.769,84 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais com oitenta e quatro centavos) a seguinte fonte de recurso:
I – Por excesso de arrecadação Da Fonte do Recurso 0700.....R$ 285.769,84

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
3.3.9.0.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 485.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) a seguinte fonte de recurso:
I – Por Superávit da Fonte de Recurso 0500.....R$ 485.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 85.312,50 (oitenta e cinco mil trezentos e doze reais com cinquenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
3.3.9.0.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 85.312,50

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 85.312,50 (oitenta e cinco mil trezentos e doze reais com cinquenta centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.082 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
278 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 85.312,50

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R$ 51.160,45 (cinquenta e um mil cento e sessenta e reais com quarenta e cinco centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
3.3.9.0.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 51.160,45

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R$ 51.160,45 (cinquenta e um mil cento e sessenta e reais com quarenta e cinco centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.097 – MANUTENÇÃO DO SAMU/SALVAR
3.3.9.3.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 51.160,45

Art. 6°. - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EF827DD1

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 008/2025.

Município de Redentora/RS.
Processo Licitatório nº 083/2025 – Concorrência Pública n º 008/2025.Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM P.M.F SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNUCÍPIO DE

REDENTORA/RS. **Recebimento das propostas dia 21 de julho de 2025 às 08h30.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5BEAABB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1120/2025, dispensa de licitação nº 065/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **FABIANO JOSÉ DA SILVA SERRALHERIA –** inscrita no CNPJ n.º 13.118.390/0001-40, para contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de guarda-corpo, totalizando 40 (quarenta) metros, com altura de 1,10m, confeccionado em tubo galvanizado de 2" x 1,25 mm, com aplicação de tela emborrachada, bem como o fornecimento e instalação de 03 (três) portões medindo 1,20m x 1,10m cada, nas dependências do Ginásio de Esportes do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 03 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:A12B2964

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1120/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 038/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: FABIANO JOSÉ DA SILVA SERRALHERIA – inscrita no CNPJ n.º 13.118.390/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de guarda-corpo, totalizando 40 (quarenta) metros, com altura de 1,10m, confeccionado em tubo galvanizado de 2" x 1,25 mm, com aplicação de tela emborrachada, bem como o fornecimento e instalação de 03 (três) portões medindo 1,20m x 1,10m cada, nas dependências do Ginásio de Esportes do Município de Riozinho/RS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
DATA ASSINATURA: 03/07/2025.
Riozinho/RS, 03 de julho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:4D9E6D58

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC

Ao primeiro dia do mês de abril de 2025, foi atualizado o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Riozinho- CMPC, através da Subsecretária de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura- CARLA DAIANA LINDOL SCHÖNARDIE, CPF 010.363.610.20. Tendo em vista que a diretoria ainda está vigente, precisando ser substituído apenas os membros de indicação do prefeito, já que os mesmos não se encontram mais no quadro de funcionários da prefeitura de Riozinho. Indicação do poder público, indicados pelo Prefeito Municipal, TITULAR: CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA, CPF 531.447.910.91 e SUPLENTE: DIRCEU DAL CASTEL, CPF 481.091.180.20, indicados pela Secretaria de Educação e desporto, TITULAR: ROBERTA CORTELETI VERGANI, CPF 974.448.390.34 e SUPLENTE VANIA KIRSH, CPF 670.581.160.91, indicação da Secretaria de Meio Ambiente, TITULAR: SÉRGIO KOCH, CPF 300.574.850.20 e SUPLENTE: TAINÃ RAFAEL FINOTTI MARTINS, CPF 049.310.590.58. Mantendo os demais no mesmo formato já registrado na ata 001/2023 no dia doze do mês de maio de dois mil e vinte e três, que foi lavrado e assinado pelo presidente na ocasião e os demais presentes. Ficando composta por PRESIDENTE: CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA, VICE PRESIDENTE: SÉRGIO KOCH e SECRETÁRIA CLEIDIA FERNANDA PRETTO, CPF 005.507.250.08. Nada mais tendo a constar lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos membros empossados no momento.

CLAUDEMIR BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMPC

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:DBD425B2

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1102/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: Nº 001/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Nacional nº 14.399/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO DOS EMPREEENDEDORES DO TURISMO DE RIOZINHO – AETR, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.090.692/0001-60
OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 30/06/2025.
Riozinho, 30 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1102/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: Nº 002/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Nacional nº 14.399/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PÉ DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.724.937/0001-53
OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o

objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 30/06/2025.
Riozinho, 30 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1102/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: Nº 003/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Nacional nº 14.399/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ALENIR MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 015.***.***-01
OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 30/06/2025.
Riozinho, 30 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1102/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: Nº 004/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Nacional nº 14.399/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: JULIANE APARECIDA MAGGIONI GEIB, inscrita no CPF sob o n.º 964.***.***-20
OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 30/06/2025.
Riozinho, 30 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1102/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: Nº 005/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Nacional nº 14.399/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: JOÃO ALFREDO POLA, inscrito no CPF sob o n.º 458.***.***-04
OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 30/06/2025.
Riozinho, 30 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1102/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: Nº 006/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Nacional nº 14.399/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: DENER FERNANDO FINOTTI - 04617456074, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.527.487/0001-99
OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 30/06/2025.
Riozinho, 30 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1102/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2025
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: Nº 007/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Nacional nº 14.399/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO:50.548.996 ROGERIO DA SILVA BONETZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.648.996/0001-14
OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA: 30/06/2025.
Riozinho, 30 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:DB2E21EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3738/2025, DE 07/05/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 897.552,88 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 897.552,88 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil,
Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações,
discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1099 - Reaparelhamento do Departamento do Meio Ambiente

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 114.900,00

20002 - LIVRE - 501 R$ 114.900,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.638,00

2 - LIVRE - 501 R$ 4.638,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.030,00

2 - LIVRE - 501 R$ 1.030,00

Decreto Municipal nº3738/2025, de 07/05/2025.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

1005 - CIDE R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

20 - MDE R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.956,89

20 - MDE R$ 4.956,89

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.000,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 33.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00

20 - MDE R$ 7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 22.700,00

1 - LIVRE- 500 R$ 22.700,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

1007 - Reaparelhamento da Secretaria do Trabalho e Ação Social

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.351,04

24 - Emenda Parlamentar Dep.Silvana Covatti R$ 4.351,04

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.534,36

20024 - Emenda Parlamentar Dep.Silvana Covatti R$ 1.534,36

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2047 - Manutenção das atividades do FEAS

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

21083 - FEAS - PEAS R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

Decreto Municipal nº3738/2025, de 07/05/2025.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

1008 - Reaparelhamento da Secretaria de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 210,00

4506 - INVESTIMENTO - Atenção Especializada R$ 210,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.225,00

40 - ASPS R$ 11.225,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.791,59

4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica R$ 11.791,59

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 304.800,00

24505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica R$ 304.800,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.240,00

24160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 8.240,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.320,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 6.320,00

Decreto Municipal nº3738/2025, de 07/05/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 3.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.280,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 3.280,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 102.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 102.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.460,00

4300 - Nota Fiscal Gaúcha R$ 2.460,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 180,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 180,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 11.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 9.250,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 9.250,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 10.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

1060 - Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider

Decreto Municipal nº3738/2025, de 07/05/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

1060 - Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 73.156,00

24293 - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R$ 73.156,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 68.530,00

1 - LIVRE- 500 R$ 68.530,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 14.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 14.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 512.630,36 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 20002, 20024, 21083, 24160, 24293,
24505)
b) R$ 109.480,63 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 2, 24, 32, 1005, 4011, 4300,
4500, 4502, 4505, 4506)
c) R$ 275.441,89 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 3.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.500,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 20.000,00

20 - MDE R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 831,89

20 - MDE R$ 831,89

Decreto Municipal nº3738/2025, de 07/05/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.125,00

20 - MDE R$ 1.125,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 7.000,00

20 - MDE R$ 7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2192 - Manutenção das Atividades de Alfabetização- Ensino Fundamental

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

20 - MDE R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2009 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos Culturais

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.000,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2191 - Manutenção das Atividades de Preservação Cultural dos Povos Indígenas

Decreto Municipal nº3738/2025, de 07/05/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2191 - Manutenção das Atividades de Preservação Cultural dos Povos Indígenas

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 600,00

1 - LIVRE- 500 R$ 600,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

480 - 3390.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 500,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 6.225,00

40 - ASPS R$ 6.225,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2061 - Construção, Manutenção e Ampliação dos Prédios dos Postos de Saúde

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00

40 - ASPS R$ 1.500,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.500,00

40 - ASPS R$ 1.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2109 - Manutenção dos Veículos da Sec. da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

40 - ASPS R$ 1.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

40 - ASPS R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.000,00

4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica R$ 4.000,00

Decreto Municipal nº3738/2025, de 07/05/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 1.000,00

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.320,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 1.320,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 11.280,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 11.280,00

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 2.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 50.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 50.000,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 4.000,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 180,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 180,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 11.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 11.000,00

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 9.250,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 9.250,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 1.000,00

Decreto Municipal nº3738/2025, de 07/05/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 10.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 43.030,00

1 - LIVRE- 500 R$ 43.030,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 11.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 11.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.500,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

163 - 3190.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 14.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:48423D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3740/2025, DE 15/05/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 12.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), destinado a suplementar
as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 12.000,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 12.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 12.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

190 - 3190.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOA R$ 10.000,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 10.000,00

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 1.000,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora Secretario da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:56EEDC5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3742/2025, DE 22/05/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 714.536,38 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 714.536,38 (Setecentos e Quatorze Mil, Quinhentos e
Trinta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela
funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.760,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.760,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 4.336,07

1 - LIVRE- 500 R$ 4.336,07

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 17.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 17.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.200,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.500,00

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 20.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 360,00

1 - LIVRE- 500 R$ 360,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.086,80

20 - MDE R$ 1.086,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.214,00

20 - MDE R$ 1.214,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 3.434,40

20 - MDE R$ 3.434,40

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 3.204,40

20 - MDE R$ 3.204,40

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00

31 - FUNDEB R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 26.000,00

31 - FUNDEB R$ 26.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 22.339,86

31 - FUNDEB R$ 22.339,86

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.375,14

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 7.375,14

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.819,97

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 5.819,97

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 5.351,64

31 - FUNDEB R$ 5.351,64

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.071,75

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.071,75

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00

31 - FUNDEB R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.292,01

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.292,01

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 102.699,29

40 - ASPS R$ 102.699,29

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 39.135,46

40 - ASPS R$ 39.135,46

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 16.132,63

40 - ASPS R$ 16.132,63

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.000,00

40 - ASPS R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

1035 - 3393.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 38.915,11

40 - ASPS R$ 38.915,11

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

40 - ASPS R$ 500,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 150,00

4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica R$ 150,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.460,00

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 17.460,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2072 - Manutenção das atividades dos Programas da Farmácia Básica - Federal

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 52.356,13

4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R$ 52.356,13

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 90.000,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 90.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 7.303,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 7.303,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2153 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde/Dengue

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.050,00

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 4.050,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.475,00

24190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/DENGUE R$ 5.475,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2166 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.324,00

4170 - SAMU R$ 6.324,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 12.645,54

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 12.645,54

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 3.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R$ 30.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 277,03

40 - ASPS R$ 277,03

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 2.507,47

40 - ASPS R$ 2.507,47

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.100,00

2 - LIVRE - 501 R$ 2.100,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2079 - Aquisição de sementes, mudas e corretivos de solo

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 359,68

2 - LIVRE - 501 R$ 359,68

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

412 - 3390.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.300,00

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2089 - Manutenção dos Ginásios de Esportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 22.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 22.500,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 5.475,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 24190)
b) R$ 233.978,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 2, 32, 4011, 4160, 4190, 4230,
4503, 4505, 4513)
c) R$ 475.083,38 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.760,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.760,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 20.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 4.336,07

1 - LIVRE- 500 R$ 4.336,07

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.000,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2121 - Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

119 - 3190.11.73.00.00.00 - REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM O R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 360,00

1 - LIVRE- 500 R$ 360,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.086,80

20 - MDE R$ 1.086,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.214,00

20 - MDE R$ 1.214,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 3.434,40

20 - MDE R$ 3.434,40

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 3.204,40

20 - MDE R$ 3.204,40

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 83.446,62

31 - FUNDEB R$ 83.446,62

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 14.893,24

31 - FUNDEB R$ 14.893,24

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 3.351,64

31 - FUNDEB R$ 3.351,64

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.000,00

31 - FUNDEB R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 10.000,00

31 - FUNDEB R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2043 - Manutenção dos Serviços de Assistencia ao Idoso

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.200,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

1113 - Reaparelhamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2042 - Manutenção dos Veículos da Assistência Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 196.882,49

40 - ASPS R$ 196.882,49

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

40 - ASPS R$ 500,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

40 - ASPS R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 20.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2166 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 6.196,00

4170 - SAMU R$ 6.196,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 128,00

4170 - SAMU R$ 128,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 12.645,54

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 12.645,54

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.784,50

40 - ASPS R$ 2.784,50

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1108 - Programa Avançar RS - Construção de microaçudes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 359,68

2 - LIVRE - 501 R$ 359,68

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1012 - Construção de Pórticos

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 26.970,00

1 - LIVRE- 500 R$ 26.970,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 2.300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.300,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2086 - Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.530,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.530,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

163 - 3190.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº3742/2025, de 22/05/2025.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0681D472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3756/2025, DE 04/06/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 300.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a

suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 300.000,00

25 - Programa Supera Estiagem- Recuperação de Estradas Vicinais Conv. FPE 0112/202 R$ 300.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 300.000,00 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 25)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:7A14E572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3759/2025, DE 16/06/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 3.800,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 800,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 3.800,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:29A5CBBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3760/2025, DE 16/06/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 1.329.790,14 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 1.329.790,14 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Nove
Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quatorze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações,
discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 39.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 39.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.229,50

1 - LIVRE- 500 R$ 1.229,50

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1099 - Reaparelhamento do Departamento do Meio Ambiente

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 70.842,00

2 - LIVRE - 501 R$ 70.842,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 75.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 75.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 47.000,00

1004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R$ 47.000,00

Decreto Municipal nº3760/2025, de 16/06/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

20 - MDE R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 400,00

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 400,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2047 - Manutenção das atividades do FEAS

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1083 - FEAS - PEAS R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

1035 - 3393.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 430.000,00

40 - ASPS R$ 430.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 14.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 14.000,00

Decreto Municipal nº3760/2025, de 16/06/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 10.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1009 - Reaparelhamento da Secretaria de Agricultura

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 130.000,00

20023 - Emenda Parlamentar Especial Marcon R$ 130.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 80.000,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 416.818,64

1171 - Convênio Estadual Praças R$ 416.818,64

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

b) R$ 417.218,64 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 32, 1171)
c) R$ 130.000,00 - Especial por Superávit Financeiro (Recursos 20023)
d) R$ 782.571,50 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 120.842,00

2 - LIVRE - 501 R$ 120.842,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 25.000,00

2 - LIVRE - 501 R$ 25.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.229,50

1 - LIVRE- 500 R$ 1.229,50

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2179 - Manutençao das Atividades de Proteçao e Bem Estar Animal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 47.000,00

1004 - FEP - FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO R$ 47.000,00

Decreto Municipal nº3760/2025, de 16/06/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00

20 - MDE R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 15.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 24.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 24.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 500,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 500,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - Assistencia Social a População Carente BE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1083 - FEAS - PEAS R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 400,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 400,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 100,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

Decreto Municipal nº3760/2025, de 16/06/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 1.000,00

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2126 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 430.000,00

40 - ASPS R$ 430.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

1012 - Construção de Pórticos

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 30.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 5.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2086 - Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

Decreto Municipal nº3760/2025, de 16/06/2025.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2090 - Manutenção das atividades do Desporto e Lazer

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 10.000,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

480 - 3390.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE R$ 2.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:742FB756

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2025

Processo Administrativo nº 257/2025 – Dispensa de Licitação nº 011/2025.
CONTRATADO: CB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., de CNPJ 12.542.366/0001-71.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços de internet banda larga. Prorroga o contrato do dia 22/06/25 até o dia 31/12/25, podendo ser rescindido antes deste prazo ou aditivado, conforme a necessidade, enquanto os trâmites do novo processo licitatório estão em andamento.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D3BE402A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 FAIXAS PARA SOBERANAS
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: De 07/07/2025 até 09/07/2025, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração que não emprega menor
Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de julho de 2025.

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:B70F140C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E TERMOS DE FOMENTO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025,QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DESANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA MONTARDO E NASCIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº11.827.241/0001-25;
OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de "elaboração de projeto técnico para obtenção da outorga do uso da água junto ao DRH" e "elaboração de licenciamento ambiental de Parque de Eventos", conforme especificações descritas no Termo de Referência e no edital doPregão Eletrônico nº 022/2024, que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 10.949,94 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais enoventa e quatro centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025,QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESAD. B. L. EISENBERGER E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº05.317.024/0001-92;
OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para "elaboração de estudosocioambiental visando à redução da faixa de área de preservação permanente (APP) em zona urbana consolidada", conforme especificações descritas no Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024, que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA MONTARDO E NASCIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº11.827.241/0001-25;
OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de empresa para "(...) serviços de adequação construtiva e individualizada para poços de captação de água subterrânea para abastecimento público", conforme especificações descritas no Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024 - CISA, que embasam a presente contratação.
Valor: R$ 19.499,95 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA EFICÁCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ nº40.614.937/0001-71;
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Planejamento, conforme especificações descritas no Pregão Eletrônico nº 026/2025 e no Estudo Técnico Preliminar, em anexo.
Valor: R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais).

TERMOS DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA., inscrita no CNPJ nº 09.295.365/0001-65.
Objeto:1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA - ARCA, inscrita sob o CNPJ nº 09.295.365/0001-65, para custear a execução do plano de trabalho, visando a realização do projeto "Rádio 104.9 na comunidade!", que tem como objetivo a "promoção de serviços de radiodifusão que contemplem e promovam a atividade educacional, a prestação de serviços de utilidade pública, a difusão da cultura local, a promoção do exercício da cidadania e do direito de expressão, tudo na forma da lei", conforme apresentado no Plano de Trabalho em anexo.
Valor total: R$ 25.157,91 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A LIFEGUARD BRASIL., inscrita no CNPJ nº 24.872.120/0001-47.
Objeto:1.1. Compreende objeto do presente Termo de Fomento o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada LIFEGUARD BRASIL, inscrita sob o CNPJ nº 24.872.120/0001-47, para custear a execução do plano de trabalho, visando a realização do projeto "Life Dance", que tem como objetivo "Promover Aulas de Dança de forma semanal, com a finalidade de formar um grupo de dança, construindo uma coreografia e figurino para apresentação. Pagar a remuneração dos professores, bem como, prover e pagar um figurino para cada bailarina. Com o objetivo de desenvolver cada bailarina no tocante ao seu aspecto pessoal, bem como, no seu desenvolvimento com ser relacional. Ao desenvolver essas áreas, nosso projeto também tem por objetivo participar de Festivais, apresentações públicas, redes sociais e muito mais. Queremos interagir, somar e influenciar com nossa comunidade e região, levando muito mais que arte e sim: TRANSFORMAÇÃO, RESTAURAÇÃO E VALORIZAÇÃO(...).", conforme apresentado no Plano de Trabalho em anexo.
Valor: R$ 60.667,11 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:383961AC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 91/2025: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA - ESQUEINA PROGRESSO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 91/2025, com fulcro no art. 75, VIII § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA EM POÇO ARTESIANO – COMUNIDADE ESQUINA PROGRESSO.*
CONTRATADO: **EDENIR ANTÔNIO MACHIAVELLI – CNPJ: 21.527.719/0001-56,** com valor total de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E8B60583

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 572/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente as solicitações da Secretaria Municipal da Indústria,

Comércio e Turismo, para fiscalização do Termo de Fomento n.º 17/2025, com base no Processo de Inexigibilidade Chamamento Público n.º 37/2025, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA VIVA-ARCA.

Gestor:
Marcelo Chaves Dalla Nora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2436D66D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 573/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestor e fiscal do Termo de Fomento n.º 18/2025, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 38/2025, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro à LIFEGUARD BRASIL.

Gestor/fiscal:
Andrea Bóllico Saratti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:79876533

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 574/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 50%, ao servidor municipal JOÃO ALEX VARGAS DA SILVA, guarda, matricula funcional n.º 3867, que atuará como Coordenador da Guarda Municipal, conforme Memorando Interno Sec. Adm. n.º 141/2025.
Considerando que além de suas atribuições pertinentes ao cargo, exercerá as funções de coordenar e administrar a escala de trabalho de 26 (vinte e seis) funcionários no cargo efetivo de guarda, como controle de horas extras, folgas, férias e rotinas diárias, garantindo a conformidade com os processos internos, normativas legais e princípios da segregação de funções, evitando conflitos de interesse e promovendo a transparência e eficiência na gestão pública.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:05333F99

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICA PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERENCIA

Torno A RETIFICAÇÃO NO TR do **Processo Licitatório n° 174/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA ***CONTRTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.***
Onde lia-se:
Comprovação de que possui equipamentos necessários para execução dos serviços, com CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, dentro da validade, elaborado por empresa técnica, acreditada de acordo com a ABNT NBR ISSO/IEC 17025 DO INMETRO, com assinatura de um técnico, sendo este laudo apresentado com seus respectivos resultados de calibração e especificação do cliente e aparelho.
Passa-se a ler:
Declaração de que os equipamentos que serão utilizados para execução dos serviços, possuem CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, dentro da validade, elaborado por empresa técnica, acreditada de acordo com a ABNT NBR ISSO/IEC 17025 DO INMETRO, com assinatura de um técnico, sendo este laudo apresentado com seus respectivos resultados de calibração e especificação do cliente e aparelho.

Início das **Propostas: 08:00h do dia 03/07/2025 até as 08:00h do dia 17/07/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 17/07/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/ no horário de Brasília – DF.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 03 de julho de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D47C708C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DA DISPENSA E RESCISÃO DO CONTRATO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de julho de 2025, recebi ofício n° 00860.000.151/25-0003, Ministério Público referente a dispensa de licitação 035/2025, que tem por objeto contratação de assessoria de comunicação.
CONSIDERANDO:
O Memorando Interno já emitido pelo UCCI n°098/2025, do dia 26 de junho de 2025, sugerindo a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe.
DECIDO:
I – REVOGAR o processo de dispensa n° 035/2025;
II – RESCINDIR o contrato administrativo n° 020/2025.

Efeitos imediatamente após a publicação.

Santa Bárbara do Sul /RS, 03 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:BC5348F0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2025 - FORNECEDOR 03/2025: CHAIANE MARTINS DA SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 006/2025**, para empresa **CHAIANE MARTINS DA SILVA**, inscrito no **CNPJ: 56.100.755/0001-12**, para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 03 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EF5DC3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2025

Contrato: nº 184/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23
Objeto: Aquisição de óleo
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES

Valor total do contrato: R$ 7.186,80 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 30/06/2025 à 25/11/2025.

Data da Assinatura: 02/07/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 3 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31ABAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2025

Contrato: nº 187/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.827.801/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo MICRO VOLARE, placa JBQ5B07 Ano/Modelo 2022/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação 57/2025

Valor total do contrato: R$ 1.930,84 (um mil, novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: A vigência do presente contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/07/2025 e término em 01/01/2026.

Data da Assinatura: 03/07/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 3 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9A52BA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2025

Processo: 59/2025
Dispensa de Licitação: 59/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DARCI SHRODER SUCATA
Valor: R$ 8.906,00 (oito mil, novecentos e seis reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção mecânica e reparação para o veículo VAN FORD TRANSIT 460 B, Placa JBM6F16 Ano/Modelo 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38717401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 138/2023

Contrato: nº 138/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.310.227/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem de um portal website para prefeitura.
Vinculação: Pregão Eletrônico 028/2023
Com base no memorando interno 082/2025 e de acordo com despacho da autoridade administrativa superior, renova-se o contrato 138/2023, COM ALTERAÇÃO DAS SEGUINTES CLÁUSULAS:
CLÁUSULA PRIMEIRA– ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO.
***3.2** A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.*

A QUAL PASSA A VIGORAR:
A vigência do presente contrato passa a ser de 19 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de R$ 3.919,08 (três mil novecentos e dezenove reais e oito

centavos) conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

A QUAL PASSA A VIGORAR:
O valor do presente contrato passa a ser de **R$ 4.119,02 (quatro mil, cento e dezenove reais e dois centavos). Com reajuste pelo índice do IPCA, de 5,098930% (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único –** O reajuste será anual, vinculado ao índice IPCA**.**

Data da Assinatura: 02/07/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 3 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36F6308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **19.06.2025 a 17.08.2025, 60** (sessenta) dias à Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES,** Matrículas **1332-3 e 1755-8**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59D202B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 10 de junho de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 231/2025 de 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 de JULHO de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D4521195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 01 de junho de 2025 o processo administrativo instaurado pela portaria 215/2025 de 02 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 de JULHO de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8E8823E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **04.07.2025, ERIC SOUSA LOPES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e assistência social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 03 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46FD2D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor(a) do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 4876/2025,**

DECRETA:

Fica exonerada, a pedido, a servidora MAYANE PEREIRA ALBUQUERQUE, matrícula nº 235221, do cargo de ESCRITURÁRIO, Classe A, Padrão 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 10 de Junho de 2025.

Santana do Livramento, 02 de Junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:76F9087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2025

Retifica a portaria nº 010/2024, que designou membros para a comissão de análise de viabilidade técnica e jurídica das emendas impositivas ao orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 193/2025/SEPLAMA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, o qual solicita a dispensa da servidora CELINA RAQUEL DORNELES MARTINEZ PEREIRA da Comissão de Análise de Viabilidade Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento;
CONSIDERANDO que a referida servidora passou a prestar serviços em outro departamento desde 15 de maio de 2025, deixando, portanto, de atuar nos procedimentos da referida comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 010/2024, para DISPENSAR a servidora **CELINA RAQUEL DORNELES MARTINEZ PEREIRA**, matrícula nº **225731**, da função de membro titular da Comissão de Análise de Viabilidade Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento.
Art. 2º Em decorrência da dispensa mencionada no artigo anterior, o servidor **MATHEUS BRASIL FREITAS**, matrícula nº **226861**, até então suplente, passa a ocupar a condição de membro titular da referida comissão.
Art. 3º A indicação de novo suplente será oportunamente formalizada por meio de novo ato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D777C5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2025

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ESTUDO DO ALUGUEL SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 396/2025/SMA, de 26 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para Estudo do Aluguel Social, composta pelos seguintes membros:

Órgão/Entidade	Membro(s)
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social	Tatiane Moreira Silveira Karen Felicia Oliveira Araújo
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários	Ana Cristina Gonçalves
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Karoline Brum Pereira

Art. 2º A referida comissão terá por finalidade estudar e propor medidas relacionadas ao Programa de Aluguel Social no Município de Sant'ana do Livramento.
Art. 3º Esta Portaria entra a contar da data de 26 de junho de 2025.
Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal De Administração
Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1D8A25C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA REPRESENTAR O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 381/2025/SMA, de 18 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JÚLIA ANDRÉA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 822101, cargo ASSES.TEC.PLANE.ELAB.ACOES POL, para atuar como representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração junto às Comissões e Conselhos Municipais, participando do planejamento e da elaboração de ações no âmbito dessas instâncias.
Art. 2º Esta Portaria entra a contar da data de 26 de junho de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CAB2F3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 1092/2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 02/2025, emitido pela Comissão do Processo Seletivo/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1092/2025 passa a vigorar com a seguinte retificação:
As servidoras **Vanusa Denis Silveira**, matrícula nº 224081, **Flávia Calixto Pires**, matrícula nº 224471, e **Luciana Rocha Silveira Larruscahim**, matrícula nº 226931, anteriormente designadas para compor a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, atuarão **exclusivamente na avaliação psicológica** dos candidatos.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1092/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:87A96276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 794/2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

O PREFEITO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 230/2025/SMAIS, de 10 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 794/2025 para substituir a servidora **Ana Maria Praia Corrêa**, matrícula nº 222371 (psicóloga), pela servidora **Vanusa Denis Silveira**, matrícula nº 224081 (psicóloga), na formalização da Comissão responsável pela Fase Dois do Processo Seletivo nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 794/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:811FE860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DÍSPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025. Processo administrativo nº 10004/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para manutenção de atividades de assistência farmacêutica municipal. Valor: R$ 58.602,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/07/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:67625ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 08-2022

Aditivo 05 – Renovação contratual
OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para transmissão do espaço do "Pinga Fogo"**. EMPRESA: GRUPO SEPÉ TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.982.466/0001-89. Renovação contratual VALOR: R$ 795,88 mensais para o item 1. PRAZO: 2 meses a contar de 01/07/2025, em razão de desinteresse da contratada em continuar com a execução do objeto do contrato.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:907FB7CB

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 90/2025
OBJETO: Elaboração do relatório de análise das hipóteses atuariais (testes de aderência). Fornecedor: Gestor Um Consultoria Previdenciária LTDA; CNPJ 43.739.124/0001-04 Valor total: R$ 5.900,00

ANA MARIA STEINKE
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8AAC8016

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1125/2025/SMGRH

De 01 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ANA PAULA RIBEIRO CASTRO,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:E57B43BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1126/2025/SMGRH

De 01 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de julho do corrente ano, **MARCOS WIEDEMANN**, do Cargo em Comissão, CC-5, Assessor de Comunicação Social, nomeado(a) pela Portaria Nº. 700/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:2E518F2D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1138/2025/SMGRH

De 02 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de julho do corrente ano, **TIAGO DO NASCIMENTO CALLEGARO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 194/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:F7BE323F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1139/2025/SMGRH

De 02 de julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ISADORA GUIMARÃES DE MELLO,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 02 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:5E3586B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 195, DE 03 DE JULHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 78.900,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 182 no valor de R$ 16.000,00 para o crédito 03.05.04.123.0002.2071-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 192;
II - Do crédito orçamentário 08.06.18.542.0027.2178-CONTRIBUICOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1658 no valor de R$ 8.500,00 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1663;
III - Do crédito orçamentário 08.03.18.542.0027.2178-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1332 no valor de R$ 47.400,00 para o crédito 08.06.18.542.0027.2178 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1663;
IV - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 88 no valor de R$ 5.000,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 85;
V - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 82 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 85.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:6CD6B9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2024.
VALIDADE: 02/07/2024 A 02/07/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2024 aquisição de refeições - marmitex n.º 09, individualizadas, para atender às necessidades dos servidores da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT) que permanecem no interior do município no horário de almoço e dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) que participam

das campanhas de vacinação aos sábados, através da empresa RESTAURANTE PITANGUEIRAS LTDA, CNPJ: 07.905453/0001-06, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT.	QUANT. MINIMA	UNI. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	100	1.500	UN	Refeições - marmitex n.º 09, individualizadas. A produção das refeições deverá respeitar a Portaria Interministerial nº 66, de 25 de agosto de 2006, que determina os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, apresentado pelo Nutricionista Leonardo Andrade Pereira (CRN nº 16316), através do Memorando nº 100 – SEMED, que está em anexo ao Edital.	**R$ 16,97**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	QUANT. MINIMA	UNI. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	0	500	UN	Refeições - marmitex n.º 09, individualizadas. A produção das refeições deverá respeitar a Portaria Interministerial nº 66, de 25 de agosto de 2006, que determina os parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, apresentado pelo Nutricionista Leonardo Andrade Pereira (CRN nº 16316), através do Memorando nº 100 – SEMED, que está em anexo ao Edital.	**R$ 15,00**

Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F3ECC06D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 052/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para visando a prestação de serviços de aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradeiras, podadeiras e compressores) para atendimento das demandas da SEMOT, SEMAM, SECTE e SEMSA, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-visando-aprestacao-de-servicos-de-aquisicao-de-materiais-e-contratacao-de-servicos-destinados-a-manutencao-deequipamentos-de-jardinagem-rocadeiras-motosserras-sopradeiras-poda/.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:4F211E84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2025, destinado à locação de terreno situado em frente ao Parque Rodoviário Municipal, com o objetivo de atender às demandas operacionais da SEMOT, especialmente no que se refere ao depósito de materiais extraídos que são utilizados para manutenção e conservação de estradas e vias do Município bem como ao estacionamento dos veículos dos servidores lotados na Secretaria, em conformidade com o Mem. n.º 309/2025 e pedido de compra n.º 2025/1665, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, bem como Memorando n.º 1.335/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso V do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ n.º 02.435.305/0001-51, para locação de um terreno baldio com aproximadamente 4.000 m² localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, a 20 metros de distância do Parque Rodoviário Municipal, Bairro Solar, neste município, ao valor mensal de R$ 2.950,00, totalizando R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) para 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5C46FD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.594, DE 3 DE JULHO DE 2025

Inclui evento ao Calendário de Eventos do Município, Lei nº 2.756/93, com alterações posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º OAnexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, com alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a viger acrescido do seguinte evento:

EVENTO	DATA	OBJETIVO
RASPINHA SOLIDÁRIA	06 de Abril ou na semana	Evento sem fins lucrativos para angariar em prol de instituições

Parágrafo Único. A data poderá sofrer alterações, de acordo com as condições climáticas apresentas à época do evento.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D4F69FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.595, DE 3 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre impedimento para investidura em cargo público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica vedado, pelo prazo de 05(cinco) anos, a nomeação ou designação para cargo ou empregos de direção, chefia e assessoramento, na Administração direta ou indireta de Santo Antônio da Patrulha, de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, pela prática de pichação em bens públicos ou privado.
Art. 2º Ficam incluídos nos termos do disposto no artigo anterior os crimes previstos no art. 65 da Lei n°. 9.605/98, bem como o art. 163 do Código Penal, este último de acordo com o fato que gerou a Ação Penal.

Parágrafo Único. O prazo citado no *caput* deste artigo, inicia após decisão condenatória com trânsito em julgado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4DDBA14F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.593, DE 3 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo no Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º O objetivo desta data é:
I - Combater o preconceito, a discriminação e o capacitismo contra pessoas com nanismo;
II - Promover a inclusão e o respeito às pessoas com nanismo em todos os ambientes sociais, escolares, culturais e de trabalho;
III - Estimular políticas públicas de acessibilidade, saúde e educação voltadas às pessoas com nanismo;
IV - Apoiar a difusão de informações que desmistifiquem estigmas e incentivem o acolhimento da diversidade corporal.

Art. 3º No Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo poderão ser realizadas, pelo Poder Público em parceria com instituições da sociedade civil, campanhas educativas, palestras, oficinas, atividades culturais, ações em escolas e demais eventos voltados à conscientização sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CDC3FC33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.827, DE 3 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, o Professor Anos Finais - Geografia desta municipalidade**Rogério Candido Caldieraro**, registrado através da matrícula funcional n.° 38463, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/8689.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/956, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 4 de julho de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.º de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,3 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74472F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 092/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025.
CONTRATADO: LUKAS E DANIEL SERVIÇOS DE MÚSICA LTDA, CNPJ n.º 53.300.928/0001-58
OBJETO: contratação de empresa para produção e apresentação da dupla Lukas e Daniel no Encontro dos Motoqueiros Atrapalhados da Trilha
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:402E6802

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 090/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.
CONTRATADA: QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 11.723.820/0001-28
OBJETO: Contratação da empresa Quevedo Produções LTDA, para produção e apresentação do artista Cristiano Quevedo, durante a 38ª edição da FENACAN
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C683E10D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 082/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 041/2024
Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 7.273.348/0001-55
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Estrada Sergio Luckmann, localidade de Monjolo e Pavimentação em bloco de concreto intertravado na Estrada João Adão Knewits, localidade de Serraria Velha, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 955419/2023/MIDR/CAIXA, conforme memorial descritivo
VALOR TOTAL: R$ 466.013,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e treze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:61782A94

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025
CONTRATO: Termo de Fomento nº 003/2025
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: A Juventude Patrulhense Cultivando a Tradição Gaúcha.
VALOR: R$ 24.500,00
VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 07/02/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:DFBD5A2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 070/2023. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAR SUL AUTO LOCADORA EIRELI. Valor: R$ 37.527,24 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/81-666. Vigência.....: Início: 06/07/2025. Término: 06/07/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 035/2023, de 18/05/2023 (Processo Administrativo nº 163/2023). Objeto.....: Contração de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 06/07/2025 até 06/07/2026, conforme previsão contratual constante na Cláusula 04 (quatro) e com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 081/2025 SEHAS, parecer do Assessor Jurídico e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 03 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CD69D738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 162/2024

Extrato Termo de Extinção - Contrato Nº 162/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024, de 13 de dezembro de 2024 (Processo Administrativo nº 331/2024). Objeto.....: Contratação do CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.014/0001-92 com sede na Avenida Salgado Filho, s/nº, Bairro Aliança, na cidade de Santo Angêlo/RS, representada neste ano por seu Presidente Sr. Marco Timm, inscrito sob o CPF 486.754.400-06 e RG 9027968958 e por sua Diretora Financeira, Sra. Jacinta Maria Jung Tomm, portadora do CPF: 275.590.410-00 e RG 2001288841/SSP-RS pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002254-49.2022.8.21.0123/RS. **Do Termo de Extinção:** Por força da presente extinção, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 05/06/2025, conforme solicitação através do Memorando n° 115/2025/SEHAS, Parecer Jurídico n° 177/2025 e despacho da Srª. Prefeita Municipal, o Município e a Instituição extinguem o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com fundamento no subitem 11.4, Cláusula 11 do Contrato e com base no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinguidas. Santo Augusto – RS, 03 de julho de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FB897395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 125/2025

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **IMPÉRIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 43.443.026/0001-17 e COLORMAIO COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ Nº 19.325.312/0001-01, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais para ser realizada nas atividades manuais nos grupos do SCFV junto ao CRAS Bem Viver, pelos valores de R$ 565,50 e R$ 398,00 respectivamente perfazendo um valor total de R$ 963,50 e de acordo com o processo nº 905/2025, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:41A94D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025: Aquisição de um Monitor Multiparamétrico para uso durante os atendimentos dos Bombeiros Voluntários, no âmbito do Projeto Chamar 192.

Fornecedor: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**
CNPJ N° 11.405.384/0001-49
Total: R$ 8.583,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais)

Processo Homologado em 04 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E714A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025: Aquisição de 30.000 comprimidos do medicamento Escitalopram 10 mg, para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro.

Fornecedor: **Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos**
CNPJ N° 00.203.590/0001-50
Total: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)

Processo Homologado em 04 de julho de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:494017F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 o qual possui como objeto a contratação de curso de e-Social e conceitos básicos de EFD-REINF e DCTFWEB para o servidor Alberto da Silva, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 08/2025. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (CNPJ: 00.398.099/0001-21). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 30 de junho de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:57874EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.589

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

a Portaria nº. 136.352 de 09 de junho de 2025, quanto ao Nível de Desenvolvimento passa a viger com a seguinte redação:

Com vigência a partir de 01 de julho de 2024, a (o) servidor (a) **HAGMAR DE LIMA** matrícula 82636 no exercício do cargo de Agente Administrativo I **Promoção de 4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento
Sênior: 10ª avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C08D960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.615

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 15889/2025, de 26 de junho de 2025,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **CARLOS MIGUEL RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula nº 82558, CPF nº 460.762.550-72, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao deslocamento até o município de Santa Cruz do Sul/RS, no dia 07 de junho de 2025, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B527A481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUANA MACHADO KRAEMER, matrícula 88253, com vigência a partir de 02 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F7A9DEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.716

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

GUSTAVO LOPES DA ROSA, matrícula 88254, com vigência a partir de 02 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8EC391C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.717

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FERNANDO DE ASSIS CARRAZONI NUNES, matrícula 88255, com vigência a partir de 02 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9DC4B6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.718

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

HENRIQUE SEEVALD WEYNE MARQUES, matrícula 88256, com vigência a partir de 02 de Julho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0C353146

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 - SEDETTEC - 1º FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 - SEDETTEC
1º FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que entre os dias 07 a 16 de julho de 2025, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em patrocinar o evento "**1º FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO"**, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital e na Lei Municipal nº 10.011/2023. O evento ocorrerá 02 de setembro de 2025. As cotas de patrocínio estão divididas em Master, Platina e Ouro; em contrapartida, o edital aponta as formas de publicidade e exposição da marca conforme a cota de patrocínio. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a Diretoria de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0335 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo.As solicitações poderão ser protocoladas entre 07 e 16 de julho de 2025, pessoalmente no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos, no mesmo endereço supracitado. A Comissão de Patrocínios reunir-se-á no dia 17 de julho de 2025 para análise das propostas protocoladas. Os patrocinadores aprovados serão divulgados

pelo Poder Público Municipal no Portal da Transparência Municipal, no dia 18 de julho de 2025. A interposição de recursos poderá ocorrer entre 21 e 22 de julho de 2025, direcionada à Comissão de Patrocínio e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC. Após a aprovação da Comissão de Patrocínios, o patrocinador terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para realizar o depósito do valor correspondente à cota de patrocínio ao qual foi credenciado,

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:16B8312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SEDETTEC - VIVA SÃO LÉO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - SEDETTEC

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas jurídicas estabelecidas na cidade de São Leopoldo, com a finalidade de utilização de espaço público para exploração econômica de gazebos/tendas/bancadas, ao ar livre, para comercialização de comidas, bebidas, brinquedos infláveis, oficinas infantis, durante a realização do evento "Viva São Leo: Rua Grande Ativa", que ocorrerá na Rua Independencia(entre as quadras da Rua Brasil e Osvaldo Aranha), no dia 19 de julho de 2025, das 11h às 18h. As propostas deverão ser protocoladas entre os dias 07 a 11 de julho de 2025, das 9h às 14h, em envelopes fechados, no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizado no andar térreo do Centro Administrativo (Av. Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo), aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a SEDETTEC através do telefone (51) 2200 0332 ou pessoalmente no térreo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:C3D1E3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO 2º TAC TC 0608.836-88

MODALIDADE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0608.836-88/2023
DAS PARTES:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
TIPO: Apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento.

OBJETIVO:O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0608.836-88/2023, de 29/03/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Ano	Valor
2023	R$ 72.000,00
2024	R$ 3.970.464,87
2025	R$ 5.957.535,13

DATA DA ASSINATURA:27/06/2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5F62F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMNETO Nº 225/2023

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 07/2022
CREDENCIADO: LAR REVIVER LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.722.098/0001-54
NA COMPLEMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 225/2023 tem por objeto formalizar a complementação das disposições contratuais para fazer constar, de forma expressa, a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro aos valores pactuados, nos termos da Informação Contábil nº 13/2024, datada de 07/03/2024, publicada no Portal da Transparência e constante na página nº 112 do processo administrativo correspondente, bem como em conformidade com o Parecer Jurídico nº 96/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Dessa forma, os valores unitários dos procedimentos contratados passam a vigorar, com efeito a partir de 08/03/2024, conforme tabela de valores que segue anexa, e passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS		
ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	GRAU I	R$ 3.600,00
2	GRAU II	R$ 3.950,00
3	GRAU III	R$ 4.820,00

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4D15A426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMNETO Nº 225/2023

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 07/2022
CREDENCIADO: LAR REVIVER LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.722.098/0001-54.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se o valor da credenciada, no percentual de 10,974759%, conforme memorando nº 1532/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, correspondendo ao montante no valor de R$343.202,40 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), passando o valor da global da credenciada de R$ 3.127.197,60(três milhões cento e vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) para R$3.470.400,00 (três milhões quatrocentos, setenta mil quatrocentos reais) para o máximo de 60 (sessenta) acolhimentos mensais, conforme Informação Contábil nº 13/2024.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E1DAB272

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 158/2024
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DA RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Retifica-se a numeração constante no título do termo aditivo ao contrato nº 297/2024, assinado em 26/03/2025, cujo conteúdo versa sobre acréscimo de valor, para fazer constar que a correta é "**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024**", e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:44DCE5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 28/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2022.
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA – RS GARANTI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.047.282/0001-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08.06.2024, até sua data final, qual seja o dia 07.06.2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula terceira, item 3.1 letra f.: f. Uma vez recebido o pedido de liberação de valores, por ofício, para cumprimento da honra solicitada pela Instituição Financeira, mediante a apresentação pela RSGARANTI da própria solicitação de honra enviada pelo Banco, carta de garantia, ficha cadastral e gráfica de inadimplência e comprovante de registro da inadimplência em órgão de proteção ao crédito do devedor, o MUNICÍPIO deverá providenciar a liberação do crédito em favor da RSGARANTI, bem como indicar um servidor para operar os tratamentos administrativos oriundos desde termo de cooperação e fiscalizar seu cabal cumprimento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a cláusula terceira, item 3.1 letra g.: g. Efetuar a transferência de valores para a RSGARANTI no momento, para que a mesma providencia a honra perante os Bancos parceiros, conforme descrito no item F, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento de comunicação, via ofício, oriundo da instituição cooperativa. Eventual documentação correspondente que necessita ser enviada será remetida através de e-mail para os endereços tatiana@rsgaranti.org.br e gilmar@rsgaranti.org.br à instituição cooperada.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:605CEEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 07/2024
CONTRATADA: LAUFFERTEC CONSTRUÇAO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.346.728/0001-48.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 60 (sessenta) dias, contado do término contratual, qual seja, 14 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:AD00C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 48/2022
CONTRATADA: ZOE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.704.685/0001-76.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de junho de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se na cláusula terceira do contrato supra, item 3.2, o seguinte recurso orçamentário: ÓRGÃO: 22 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos; UNIDADE: 06 – SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA; PROGRAMA DE TRABALHO: 22.06.04.452.0009.2143 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS; DOTAÇÃO: 1471 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; RUBRICA DO ITEM: 3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS; FONTE DO RECURSO: 1500.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:4D5D8CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 22/2022
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula décima sexta do contrato supra, item 16.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 08 de Julho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:454F9E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 28/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2022.

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA DE CRÉDITO DA SERRA GAÚCHA – RS GARANTI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.047.282/0001-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação fica prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, a partir de 08.06.2025, até sua data final, qual seja o dia 31.12.2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:275D5515

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025
CONTRATADA: CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614, inscrita no CNPJ sob o nº 23.370.657/0001-46.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente capacitada para realização de capacitação ao Conselho Tutelar e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de São Leopoldo – RS.
VALOR: O preço global para execução do serviço contratado é de R$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Dotação: 2025/1767; Recurso: 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; Programa de Trabalho: 12.01.08.243.0041.2198 - Fundo Municipal Da Criança e do Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A5A7FC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 33/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025
FOMENTADA: INSTITUTO LENON PELA PAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.544.349/0001-04
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução da "15º Conferência Municipal de Assistência Social de São Leopoldo". Este projeto objetiva a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Leopoldo, que tem como tema "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA",, tendo como público- alvo gestoras/es, trabalhadoras/es de diferentes níveis, representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, e, em especial, movimentos e fóruns de usuárias/os do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Instituto Lenon Joel Pela Paz foi a única que apresentou interesse na realização do projeto, conforme se depreende da Ata 05/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social. A Resolução N°. 005/2025, do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova o Plano de Ação da 15ª Conferência, a qual tem como tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", a Resolução nº 018/2025, do Estado do Rio Grande do Sul e convocação nº 174 CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, juntamente com o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, são partes integrantes do presente Termo
VALOR O valor total do projeto será de R$ 52.714,61 (cinquenta e dois mil reais e setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 07 (sete) meses a partir do recebimento do valor de repasse **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2164 PROJETO ATIVIDADE, 3.3.50.43.00.00.00.00.1500 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:14738667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15021/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica devidamente capacitada para realização de capacitação ao Conselho Tutelar e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de São Leopoldo – RS.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 estabeleceu o Conselho Tutelar (CT) como o órgão responsável por proteger os direitos das crianças e adolescentes, a capacitação especializada e a formação continuada dos Conselheiros Tutelares, bem como dos demais profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos (SGD), é crucial para que exerçam suas funções com responsabilidade, zelo e segurança, a fim de garantir um serviço eficaz à comunidade.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA), em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2025, emitiu a Resolução nº 006/2025, onde resolveu aprovar o orçamento da palestrante MADUCA LOPES, para a realização da capacitação descrita no presente termo. De acordo com o Parecer da Comissão de Políticas do COMDEDICA, foram analisados também outros orçamentos pesquisados, porém, tendo em vista que os outros palestrantes que poderiam atender a presente demanda não possuem as datas livres em 09 e 10 de julho para a referida capacitação almejada, optou o Conselho por indicar a contratação da palestrante MADUCA LOPES, que possui vasta experiência na área. Cabe salientar que a empresa cumpre todas as normas e condições contratuais necessárias, atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento das ações pretendidas. Assim, fica evidenciada a possibilidade de inexigibilidade de licitação, por tratar-se de serviços técnicos de notória especialização somada à experiência anterior comprovada, inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo, tratando-se, na verdade, de decisão discricionária da administração pública, calcada nos elementos e requisitos objetivamente informados. Ante o exposto, sugere-se a contratação da empresa CAIO MORENO LOPES DE SOUZA 07456598614, Nome Fantasia: MADUCA LOPES CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 23.370.657/0001-46, em decorrência do seu conhecimento, experiência e capacitação técnica.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela

Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Dotação: 2025/1767; Recurso: 2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social; Programa de Trabalho: 12.01.08.243.0041.2198 - Fundo Municipal Da Criança e do Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Rubrica Item: 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviços de Seleção e Treinamento.
VALOR: O preço global para a contratação é de R$12.000,00 (doze mil reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D2550400

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0608.835-74/2023

SUMULA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – N°0608.835-74/2023

I- AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

II- AGENTE TOMADOR: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ: 89.814. 693/0001-60.

III- INTERVENIENTE ANUENTE – AGENTE PROMOTOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO/SEMAE, CNPJ: 88.368.386/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I – Detalhamento Projeto e Ações do Contrato de Financiamento nº 0608.835-74/2023, de 29/03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETO/ AÇÕES
26.02.17.512.0099.1180	4.4.90.51	**Obras e Instalações**
26.02.17.512.0099.1184	4.4.90.51	**Obras e Instalações**

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:48431B5E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 20/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 20/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do Curso Práticas na Operação e Manutenção em Lodos Ativados. **FORNECEDOR:** SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **CNPJ N°** 92.675.362/0001-09.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:EE5D1AEE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 21/2025, OBJETO**: Contratação da empresa especializada Hidrohard, com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas e aeradores da marca Helibombas. **FORNECEDOR:** HIDROHARD TECNOLOGIA EM TRANSFERENCIA DE FLUIDOS LTDA **CNPJ** N° 27.854.668/0001-52.
GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:621CC306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0729/2025, 03 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0729/2025, 03 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para o servidor **RONALDO EBLING PEREIRA,** matrícula 2224, detentor do cargo efetivo de **CONTROLADOR INTERNO,** o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **21/01/2018 a 24/08/2024**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 e que não poderá contar o tempo entre 28.05.2020 a 31.12.2021, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:3B68E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0730/2025, 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0730/2025, 03 DE JULHO DE 2025

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA DE SOUZA BORTOLOTTO**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo com carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0662 de 16.06.2025, com posse na data de 03.07.2025 conforme Termo de Posse nº 13/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **03.07.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7882C8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0731/2025, 03 DE JULHO DE 2025

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.59 Data: 03/07/2025 Hora: 12:14

Portaria nº 0731/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2025,
à servidora **SANDRA HASELEIN**, matrícula 674, cargo de AUX DE ENFERMAGEM, padrão AS501081, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.522,22 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO AS50.10.8-1 E CLASSE E 40% - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 29 ANOS 77% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 03/07/2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9E6506AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2025.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, para o fornecimento de materiais de construção.
Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 23 de julho de 2025 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.
São Valério do Sul/RS, 03 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:27C18EE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 006/2025

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para processo seletivo visando a contratação por prazo determinado, durante o período de validade de processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para os cargos de Merendeira, Auxiliar de Mecânico e Atendente de Farmácia, ambos os cargos de 40 horas semanais, conforme legislação municipal especifica.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: 07,08 e 09 de julho de 2025.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00 as 16:30.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B91845ED

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 243/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Pregão Eletrônico n° 02/2025

Contrato Nº 243/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 171,17 (cento e setenta e um reais e dezessete centavos).

Vigência: Entrega total ou 02/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Luan E. de Oliveira Rambo LTDA., CNPJ n. 55.813.393/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:1A5E4475

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 244/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Pregão Eletrônico n° 02/2025

Contrato Nº 244/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 328,28 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Vigência: Entrega total ou 02/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti LTDA., CNPJ n.01.466.681/0001-40.

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:5F733B50

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 245/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025

Pregão Presencial n° 02/2025

Contrato Nº 245/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 67,85 (sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 02/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/TPA Cargas e Serviços de Armazenagem LTDA., CNPJ n. 43.437.758/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 02 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:72323A97

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 246/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025

Pregão Eletrônico n° 01/2025

Contrato Nº 246/2025 – Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores do Executivo Municipal

Valor: R$ 52.781,64 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: entrega total ou 12 meses

Partes: Município de São Valério do Sul/, Rafael Natal Maçalai ME - CNPJ n.08.585.163/0001-95.

São Valério do Sul – RS, 03 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:58DA55EE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 247/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Pregão Eletrônico n.º 10/2025

Contrato N.º 247/2025 – Fornecimento de Pneus, Acessórios e Recapagens para a frota municipal.

Valor: R$ 43.988,00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: Entrega total ou 03/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/MM Produtos Automotivos LTDA., CNPJ n. 54.887.860/0001-18.

São Valério do Sul – RS, 03 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:6CF9E1D5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 248/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

Pregão Eletrônico n.º 10/2025

Contrato N.º 248/2025 – Fornecimento de Pneus, Acessórios e Recapagens para a frota municipal.

Valor: R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais).

Vigência: Entrega total ou 03/07/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Gama Pneus LTDA., CNPJ n. 55.623.647/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 03 de julho de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:16872AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 354/2023 – Prestação de serviços de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI). Partes: Município de São Valério do Sul/REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.261.603/0001-51. *Altera* o valor, contido na cláusula terceira, a vigência, contida na cláusula sexta e a dotação orçamentária contida na cláusula sétima Altera a Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Segunda: Da Vigência,

Cláusula Terceira: Do Preço e Cláusula Quarta: Do Recurso Financeiro.
São Valério do Sul – RS, 03 de julho de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:CC1786B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021
CONTRATO 003/2021
E.A 725/2021
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 17/07/2025 à 16/07/2026;
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 92.009.026/0001-19;
CONTRATADA: Banrisul Soluções em Pagamento S.A, inscrita sob o CNPJ nº 92.934.215/0001-06 ;
Pelo presente aditivo as partes supra qualificadas ajustam, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e cláusula 03.01 do contrato nº 003/2021. Ficam ratificas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 03 de Julho de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA –
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:8BEC91BF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 53/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 53/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 18/07/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 53/2025, cujo objeto é: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na realização de avaliação psicológica durante o processo admissional de servidores efetivos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:13E8D7EB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 23/07/2025 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (domiciliar), com disponibilização de contêineres, no Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C749EA63

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 285271 – PERP nº 0097/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**,,,, tipo menor preço por lote.
DATA DA DISPUTA:16/07/2025 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&
status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:9FB8C02B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.207, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº. 5.206, de 26 de junho de 2025 que declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica incluído o seguinte Considerando no Preâmbulo do Decreto nº 5.206/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Considerando o parecer do Coordenador Municipal de Defesa Civil sendo favorável a decretação de emergência..
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 30 de junho de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7EDCA64F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A prefeitura municipal de sapucaia do sul, CNPJ 88.185.020/0001-25,

NOTIFICA/INTIMA o Sr. Belmiro Pereira da Silveira, CPF 202.8XX.XXX-49,

estando em local incerto e não sabido, após várias tentativas frustradas de

localização, para que o mesmo retire seus pertences/benfeitorias do Piquete

Alma Farrapa, lote 28, situado no Parque de Eventos Jayme Caetano Braun,

conforme Lei nº 3604/2014, Art.1 § 3º.

PRAZO DO EDITAL: 5 DIAS

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal Sapucaia do Sul

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:EA4C2B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 003/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Construção de uma Guarita de Segurança (fornecimento de material e mão-de-obra) para a Brigada Militar, em alvenaria com área de 16,50m², localizado no canteiro central da Avenida Expedicionário, no Município de Sarandi-RS.** Data da abertura será no dia **24 de julho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 04 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D61C3B54

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025

Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 056/2025 do **TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de Farmácia para Fornecimento de Medicamentos, não disponibilizados na Rede Básica de Saúde e para Ordens Judiciais do município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **25 de julho de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 04 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C823B08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 de 03 de julho de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 03 de julho de 2025, Ata nº 10/2025, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Programação nº 432100620250001, que destina a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborado pela Prefeitura Municipal de Tapera/RS, Nível de Proteção: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2025, por meio de Emenda/Pleito nº 202541680005, no valor de R$ 100.000,00.
Tapera, 03 de julho de 2025.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2025-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:91E14B39

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3010/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização de duas palestras, sendo uma palestra em parceria com a ACIT e outra para os funcionários da Prefeitura de Tapera, e um curso preparatório para participar de pregão eletrônico., com a empresa SEBRAE/RS SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Julho de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:197CB77C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 055/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de informática para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, **a contar de 04 de julho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a

Ata de Registro de Preços nº 048/2025, com as empresas: **FULLTECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº41.459.193/0001-20, **GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº48.192.048/0001-75**, MARATTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº16.800.931/0001-04**, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.590.728/0009-30 e **VM DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº49.457.481/0001-58**.**

Taquara, 03 de julho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:9BFFD6B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO 066/2025 PROCESSO N°2025/5965 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 020/2025

RESUMO DO CONTRATO 066/2025
CONTRATO N° 066/2025
PROCESSO N°2025/5965
LICITAÇÃO: Concorrência 020/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI, CNPJ/MF n.º 17.273.348/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de bueiro tubular na localidade de Morro Pelado, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para execução do projeto. Recurso SEDECPROCESSO Nº 59052.025849/2024-17
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$ 66.400,00(sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
NELSON OSVALDO DE SOUZA
SILMAR SEHN DE MELO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2025

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:1E37D52A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2024

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 172/2024
PROCESSO N°: 2024/9044
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 158/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de link de internet e suporte de sistema Firewall.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Suas Especificações – no que se refere ao Termo de Referência, com o ACRÉSCIMO de mais 01 (um) local para instalação e fornecimento de link de internet via fibra óptica, sendo este, na Casa Vidal – nova sede do Museu Histórico Municipal Adelmo Trott, bem como, do Arquivo Municipal Maria Eunice Müller Kautzmann e da Biblioteca Pública Municipal Professor Rodolfo Dietschi, ficando as tabelas da seguinte forma:
Lote 1- Global

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Serviço de link internet Distrito Fazenda Fialho, Pega Fogo, Santa Cruz da Concórdia	14
2	**Serviço de link internet** **Lan to Lan por Fibra Óptica (Transporte)**	**58**
3	Serviço de link internet Distrito Padilha , Rio da Ilha , Olhos Dágua	12
4	Serviço de link internet Distrito de Entrepelado	1
5	Serviço de link internet Acesso a IP, com suporte Técnico e Dupla abordagem em Fibra Óptica, dedicada e exclusiva	1
6	Serviço de suporte ao sistema Firewall	1

Item 2- Serviço de Link de Intranet Lan to Lan por fibra óptica (Transporte)		
ITEM	**DENOMINAÇÃO DA UNIDADE**	**ENDEREÇO**
2.1	Secretarias de Obras	Rua Osvaldo Aranha, 970
2.2	Prefeitura Municipal	Rua Tristão Monteiro, nº 1278
2.3	Necrotério	Rua Inocente Fernandes do Amaral, nº 1670
2.4	Biblioteca e Cultura	Rua Nelson Renck, nº 2957
2.5	Centro Administrativo – Casa do Contribuinte	R. Júlio de Castilhos, 2751 - Centro
2.6	Desenvolvimento Social- CRM e FAMILIA ACOLHEDORA	R. Ernesto Alves, 2785
2.7	RPPS	Rua Tristão Monteiro, 1197 SL3
2.8	Desenvolvimento Social - Conselho Tutelar	Rua Tristão Monteiro, nº1632
2.9	Arquivo Municipal	Rua Rio Branco, nº 2075
2.10	Agricultura	Anita Garibaldi, nº 354
2.11	Desenvolvimento Social - CENTRO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO E VÍNCULOS	Rua: Bahia esquina Matogrosso S/N
2.12	Desenvolvimento Social – Alberque	Rua Mato Grosso, nº 1817
2.13	Desenvolvimento Social – CREAS	Rua Henrique Bauermann, nº1650
2.14	Desenvolvimento Social – GESTÃO E CRAS	Rua Guilherme Lahm, nº947
2.15	Secretaria de Trânsito	Rua Nelson Renck, nº 2933 SL 01
2.16	IPÊ Administrativo	Rua: General Frota nº 2662
2.17	IPÊ- Trafego com Procergs	Rua: General Frota nº 2662
2.18	Rua Coberta / Feira Agricultor	Rua Federação, nº 2450
2.59	**Casa Vidal**	**Rua Dr. Edmundo Saft, n° 2907 - Centro**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1FDBDC51

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3401/2025

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/3401, para GRAMPEADORES GRANDE DE MESA, FABRICADO EM METAL, GRAMPO 26/6, atendendo as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/06/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:674E8230

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3403/2025

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/3403, para aquisição de 2 (DOIS) CARIMBOS PERSONALIZADOS, CONTENDO A INFORMAÇÃO DE LANÇADO, DATADOR, E O ÓRGÃO, MEDINDO 6X6 CM, atendendo as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 08/06/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:3CAF2A96

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3422

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/3422, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa AAA4040, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 09/07/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC64B0C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal de Saúde, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 027/2025, tendo como objeto a Abertura de licitação para prestação de serviços especializados de Transporte Medicalizado Interhospitalar (UTI móvel), contínuo (24 horas), por meio de ambulância de suporte avançado tipo D adulto e pediátrica. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 8 horas do dia 22/07/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F499F815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Processo nº 106/2025, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, sustentação e suporte de um aplicativo móvel customizável para smartphones, destinado ao uso dos munícipes de terra de areia.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista que, no momento da elaboração do Termo de Referência, foi previsto o desenvolvimento de um aplicativo. Contudo, no decorrer do processo, verificou-se que o mais adequado seria a contratação de licença de uso. Para garantir maior clareza quanto ao objeto, optou-se pela revogação do processo, a fim de possibilitar os devidos ajustes no Termo de Referência.

Ficam, assim, revogados os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C6BD9F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO O CONTRATO N° 47/2025

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação o contrato nº 47/2025, referente à dispensa de licitação n° 106/2025, cujo objeto era Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, sustentação e suporte de um aplicativo móvel customizável para smartphones, destinado ao uso dos munícipes de terra de areia.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista que, no momento da elaboração do Termo de Referência, foi previsto o desenvolvimento de um aplicativo. Contudo, no decorrer do processo, verificou-se que o mais adequado seria a contratação de licença de uso. Para garantir maior clareza quanto ao objeto, optou-se pela revogação do processo, a fim de possibilitar os devidos ajustes no Termo de Referência.

Ficam, assim, revogados os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B4E2C8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 269 DE 02 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 269 DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.895/2025, e Processo nº 2883/2025,**CONVOCA**:

MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
15º	RAFAEL DASILVAOLIVEIRA	70
16º	FABIANIRAPACKLEVANDOSKI	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:448BB929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 270 DE 02 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 270 DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2778/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
6º	NADIA MARTINS SPARREMBERGER	79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3A902011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 271 DE 02 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 271 DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
7º	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:087DC80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 272 DE 02 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 272 DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 4195/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – LINGUA INGLESA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA MONICA DE SOUZA	12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:57FDBD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 273 DE 02 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 273 DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.811/2025 e 2.863/2025, e Processo nº 4194/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 1ª e 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
37º	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA	50
1º	CRISTINA DOS SANTOS QUADROS	95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:393EB698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Inlegis Consultoria e Treinamento Ltda
CNPJ/CPF: 30.050.141/0001-80
Objeto: Participação do encontro estadual de controles internos municipais: inovação, desafios e boas práticas na gestão pública, realizado pela INLEGIS Consultoria e Treinamento Ltda, nos dias 05 a 08 de agosto, para a servidora Bárbara Santos dos Santos
Valor: R$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9D9D1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Assessoria Publica Treinamentos Ltda
CNPJ/CPF: 33.536.785/0001-70
Objeto: Participação em curso online de com o tema: "planilha múltipla caixa, módulo avançado, elaboração de custo de obras para tomadores de recursos do orçamento geral da união (OGU)," que será realizado no dia 10/07/2025, para servidora Haiani da Silva Agostinho pertencente a secretaria de planejamento
Valor: R$ 1.310,00 (mil, trezentos e dez reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

EVERTON DIAS BREHM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A0CAB9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ROGERIO DE LIMA MELO ME
CNPJ/CPF: 23.321.674/0001-93
Objeto: SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO GALVANIZADA, MEDINDO 640X100 M, COM PINTURA EPÓXI,
PARA SER INSTALADA NA E.M.E.I.E.F. JOSÉ DO PATROCÍNIO.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E50AC6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ROGERIO DE LIMA MELO ME.
CNPJ/CPF: 23.321.674/0001-93.
Objeto: SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE CORRER GALVANIZADOS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DESTINADOS À E.M.E.F. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:95107FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025- Objeto: Registro de Preço para prensagem de mangueira de alta pressão e material. Abertura dia 17/07/2025, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:89A53080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 123/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 123/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 25 de Julho de 2025** estará aberta a

disputa de preços para a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº RP 123/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54EFAE37

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. O presente edital de chamamento público tem por objeto credenciar e selecionar profissionais da área da Pesca do Município de Tramandaí/RS, por meio de sorteio, para concessão de auxílio na reforma de sarilhos, que já estejam, licenciados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, custeado com recursos financeiros decorrentes de Emenda Parlamentar. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Avenida da Igreja, 346, 3 ° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CFDF04D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **LUCENAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita sob o **CNPJ 29.401.088/0001-35**. Objeto: **Aquisição e instalação de placa de identificação institucional para uso na EMEB Osmani Barbosa em ACM adesivada com estrutura de ferro galvanizada. Dimensões 2,5m x 1,0m, com instalação**, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme condições e especificações contidas no processo nº 24313/2025, pelo valor total da contratação de **R$ 1.980,00** (Um mil, novecentos e oitenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Educação do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:72CF4BA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **JD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.702.212/0001-49. Objeto: contratação de pessoa jurídica, para show musical com o **GRUPO NOSSO BALANÇO,** no dia 06 de julho de 2025, a partir das 18h30min, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, durante a programação da 33ª Festa Nacional do Peixe. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 151/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3BC5F4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2025

Dá posse e exercício à cidadã JÉSSICA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo Público de SERVENTE, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 221/2025, de 1ª de julho de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **JÉSSICA SOUZA DA SILVA,** no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Servente;

•PADRÃO SALARIAL: "2";

•COEFICIENTE SALARIAL: 1,32;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4A4F0898

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2025

NOMEIA, JOCELEN DA ROSA MELO, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de SERVENTE, Padrão "2", de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, JOCELEN DA ROSA MELO,** aprovada em Concurso Público, classificada em 4º lugar, conforme edital de homologação final nº 011/2025, de 12 de junho de 2025, para desempenhar o cargo de **SERVENTE, Padrão "2"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;

- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D96605BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora dos Navegantes. **Abertura das propostas:** às 8h30min do dia 22 de julho de 2025. **Horário da disputa:** às 09h do dia 22 de julho de 2025. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:91F0CAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.747 DE 01 DE JULHO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.747 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública e dá outras providências.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º - A instauração do processo administrativo de responsabilização – PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, caberá:

I – no âmbito da Administração direta, concorrentemente:

a) aos Secretários Municipais, em suas respectivas esferas de atuação;

b) ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.

II – no âmbito da Administração indireta e fundacional, concorrentemente:

a) à autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo;

b) ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.

§ 1º Caso o legitimado para instauração do PAR tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa dos fatos.

§ 3º Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar à Unidade de Controle Interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 4º Compete à autoridade instauradora, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no "caput" deste artigo.

§ 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de publicação dos atos oficiais, informando o nome da autoridade instauradora, os nomes dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.

§ 6º Quando a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa tiver origem na celebração de acordo de leniência, tal informação constará na portaria a que se refere o parágrafo anterior, observado o §6º do artigo 16 da Lei 12.846/2013.

§ 7º No prazo de 05 (cinco) dias contados da instauração da sindicância ou da publicação da portaria a que se refere o §5º, a autoridade instauradora dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da instauração do procedimento.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.

Art. 4º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o "caput" deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 5º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:

I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;

II - o nome da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;

III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;

IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;

V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;

VI - a descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento. Em caso negativo, serão admitidas outras formas de citação previstas no Código de Processo Civil.

§ 3º Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da publicação.

§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.

§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus beus, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §3º deste artigo.

Art. 7º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 8º Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.

§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 9º Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 10 Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

§ 1º As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo será contado a partir da data da cientificação oficial.

§ 2º Caso não tenha êxito a intimação de que trata o §1º, será feita nova intimação por meio de edital veiculado no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

Art. 11 O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade instauradora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da multa.

§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao agente público responsável pela apuração do fato, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.

§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 12 Após o relatório da comissão processante referido no artigo 11 deste decreto, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, sob pena de preclusão.

Art. 13 Transcorrido o prazo do artigo 12 o processo administrativo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 14 Depois da manifestação da Assessoria Jurídica do Município, o processo administrativo será remetido à autoridade instauradora, para julgamento.

Art. 15 A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 25 deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 16 Da intimação da decisão administrativa de que trata o "caput" do artigo 15 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em até 10 (dez) dias ao Prefeito;

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 3º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 17 Na hipótese de a comissão processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 deste decreto.

§ 4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 16 deste Decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 18 Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 deste Decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 19 O cálculo da multa do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I - um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;

II - um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;

III - um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;

IV - um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;

V - cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e

VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

a) um por cento em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) dois por cento em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) três por cento em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

d) quatro por cento em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e

e) cinco por cento em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único. Não sendo possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), levados em consideração na fixação da sanção os elementos do artigo 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 20 Do resultado da soma dos fatores do artigo 19 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I – um por cento no caso de não consumação da infração;

II – um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;

III – um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;

IV – dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e

V – um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos neste Decreto.

Art. 21 Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a mesma será fixada no limite legal.

§ 1º A multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano.

Art. 22 O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§ 2º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 23 Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 19 e 20 deste decreto incidirão:

I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;

II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou

III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 24 Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do artigo 16 da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 25 O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 15 deste Decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página inicial pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II - em jornal de grande circulação no âmbito municipal ou regional;

III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 26 Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, nos arts. 41 e 42 do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 27 Cabe à autoridade instauradora a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 28 A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.

Parágrafo único: A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

Art. 29 Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 30 A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com a autoridade instauradora e com o servidor responsável pela Unidade de Controle Interno, quando este não tiver instaurado o PAR, bem como com membro da Assessoria Jurídica do Município, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada junto à Administração Pública Municipal, em envelope lacrado endereçado à autoridade instauradora e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13" e "Confidencial".

§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 31 A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis motivadamente, contados da apresentação da proposta.

Art. 32 Do instrumento do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

II - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta, e a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento, antes ou a partir da data de propositura do acordo;

III - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

Art. 33 Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a autoridade instauradora fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 34 Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou se pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Caberá ao responsável pela Unidade de Controle Interno informar e manter atualizados no Cadastro Estadual e Nacional de Empresas Punidas os dados relativos às sanções aplicadas, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a legislação pertinente.

Art. 36 Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e neste decreto, o disposto na Lei Municipal nº 3115, DE 08/11/2011, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 37 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de junho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração0

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:A413DAAB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 077/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 077/2025, de 01 de julho de 2025.

Publica o Resultado Final da Prova Escrita e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova escrita e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado final da prova escrita e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 068, de 05 de junho de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de julho de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O

CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE
EDITAL Nº 068/2025

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	18	Silvia Regina Silva de Bastos	11/12/1969	100
2	17	Carmem Ribeiro Wilbert	23/12/1973	100
3	6	Maria Rita da Silva	11/08/1990	100
4	2	Rosa Maria Lourenço	20/06/1976	95
5	15	Márcia Schäfer	05/08/1984	95
6	9	Natalia Aires Vargas de Bastos	05/06/1988	95
7	19	Diéssica Monique Ritter	22/12/1988	95
8	21	Jobel de Medeiros Magalhaes Nunes	07/09/1999	95
9	12	Maria Luisa de Almeida Parodes	20/06/1966	90
10	4	Carla Daiani de Oliveira Gottschalk	23/10/1989	90
11	7	Karolayne Mazzo Freitas	09/12/1996	90
12	14	Adrielle Beatriz Barcelos	04/02/1999	90
13	16	Rauberleni Camargo Galli	23/09/1970	85
14	11	Leidiany Carmen Rodrigues	17/07/1988	85
15	13	Bruna Priscila Kirschner	19/03/1994	80
16	3	Josemari Kirschner	19/07/1973	60

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:A4F34E76

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 080/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 horas e Psicopedagogo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30h e Psicopedagogo.

1 - DAS VAGAS

De acordo com o art. 1º da referida Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Psicólogo	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R$ 5.020,08 + Adicional de Insalubridade
Psicopedagogo	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R$ 3.199,77

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro, Centro – Três Coroas/RS, no período de 02 de Julho de 2025 a 11 de Julho de 2025, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira, e das 9:00 h às 16 h nas sextas-feiras.
2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (ORIGINAL e FOTOCÓPIA):
Idade mínima de 18 anos;
Estar em dia com as obrigações civis (justiça eleitoral) e militares;
Possuir habilitação/escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3. No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de Psicólogo, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No ATO DA POSSE, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de PROVA DE TÍTULOS para provimento do cargo de Psicólogo – 30 horas e Psicopedagogo, sendo que a soma da pontuação totalizará 100 (cem) pontos.
4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
4.2 A classificação dos candidatos para provimento dos cargos de Psicólogo – 30 horas e Psicopedagogo se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:
a) Para o cargo de Psicólogo – 30 horas.

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério
1.1 Curso (concluído) Psicologia	-	Até 50 pontos
1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área correspondente (máximo 3 títulos) (concluído)	10 pontos por curso	Até 30 pontos
1.3 Curso de extensão na área da Educação	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por curso com carga horária de no mínimo 80 horas	Até 05 pontos
1.4 Curso de extensão na área da Saúde	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por curso com carga horária de no mínimo 80 horas	Até 05 pontos
1.5 Experiência profissional como Psicólogo no serviço público/privado, devidamente comprovada com documentos (registro na Carteira de Tra-balho, contrato empregatício, etc.)	1,0 ponto por ano de serviço	Até 10 pontos
TOTAL: 100 pontos		

b) Para o cargo de Psicopedagogo:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação máxima do critério
1. Formação			
1.1 Psicopedagogo - Bacharelado	50 pontos	50 pontos	50 pontos

em Psicope-dagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licen-ciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.			
1.2 Formação em Pós-Graduação na área da Educação.	05 pontos por curso	15 pontos	20 pontos
1.3 Formação em Mestrado ou Doutorado na área de Educação.	05 pontos por curso	05 pontos	
2.1 Experiência como Psicopedagogo em escolas das redes de ensino públicas e/ou escolas das redes de ensino privadas.	5,0 pontos por ano de serviço ou comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública. No Ensino privado mediante comprovação com carteira de trabalho.	30 pontos	30 pontos
TOTAL:			**100 PONTOS**

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
4.4 Os títulos referentes aos cursos de extensão devem ser obtidos até a data de publicação deste Edital e nos últimos 05 (cinco) anos.
4.5 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.
4.6 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão validados.
4.7 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de Psicólogos, deverão ser apresentados em formato original e fotocópia – (frente e verso, quando for o caso) NO ATO DA INSCRIÇÃO.
4.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento).
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) A inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação das inscrições.
b) Aos resultados, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.
7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 12h às 19h de segunda a quinta-feira e em sexta-feira das 9h às 16h.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Queli Ferrari Braz Keller e Angélica Beatriz de Oliveira.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final
dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 01 de julho de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO - 30 HS
PADRÃO DE VENCIMENTO: 19-A(NR)*(o padrão foi alterado de19para19-ApelaLM nº 3.274/2013)*
ATRIBUIÇÕES:
*a)*Descrição Sintética: Dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; efetuar avaliações psicológicas; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos Terapêuticos e de reabilitação, aplicar os métodos da psicologia social-comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado.

*b)*Descrição Analítica: Elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sobre os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimentos em crises a todos os implicados no local da ocorrência: grupos, família, instituições, comunidade; integrar equipes de saúde, de educação e de assistência social; inserir-se em programas de atenção a saúde e de assistência social; orientar sobre medidas de higiene pessoal e realizar educação em saúde; participar de reuniões e de estudos de casos; realizar aulas; participar e promover atividades de capacitação nas entidades públicas, assistenciais e comunitárias sobre o processo de saúde e doença; responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo. Preencher mapas de produção. Fichas de atendimento ambulatorial e de atividades coletivas, fichas com diagnósticos e tratamentos no prontuário de família; produzir dados para construção de indicadores locais e de saúde e de assistência social; participar do gerenciamento e do planejamento das ações de saúde e de assistência social; trabalhar nas situações emergenciais; epidêmicas e de calamidade pública; participar das campanhas de saúde; utilizar os meios de comunicação para informar e divulgar as ações de saúde e de assistência social; avaliar funcionários para os fins de ingresso, licença e readaptação; realizar perícia; responsabilizar-se por equipe auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e execução tarefas editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:
*a)*Geral: carga horária semanal de 40h.
*b)*Especial: sujeito ao uso de uniforme e atendimento ao público.

Requisitos para o Provimento:
*a)*Instrução: Nível superior. Habilitação legal para o exercício da profissão de psicólogo.

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: intervir visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia;

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atuar de forma preventiva e terapêutica para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; Na linha preventiva cabe ao Psicopedagogo detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Na linha terapêutica, o Psicopedagogo trata das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas e soluções, orientando pais e professores, estabelecendo contato com outros profissionais das áreas psicológicas, psicomotora, fonoaudiológica e educacional, entendendo que tais dificuldades são multifatoriais em sua origem e no seu tratamento. Esse profissional deve ser um mediador em todo esse processo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 080/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO – 30 horas e PSICOPEDAGOGO

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a 01 (uma) vaga de _____, oferecida por meio do Edital nº 080, de 01 de Julho de 2025, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 080, de 01 de Julho de 2025, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:6CA4B68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 5.066/2024
Processo Administrativo nº 272/2024
Pregão Eletrônico nº 85/2024
Contrato nº 240/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SERAFIM ÁVILA, LOCALIZADA NO BAIRRO CRECHE, TRIUNFO - RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 01 de agosto de 2025, conforme solicitação da fiscal e da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.754/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4309D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 7.662/2024
Processo Administrativo nº 426/2024
Pregão Eletrônico nº 140/2024
Ata de Registro de Preços nº 140/2024
Contrato nº 37/2025
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: RS MÉDICA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 200h de assistência técnica para manutenção de equipamentos odontológicos, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes até 30 de setembro de 2025, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal do contrato através do Memorando 1Doc nº 5.539/2025, a contar de 16 de junho de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F0DEA60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 182/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 34 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3FE2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 173/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA - TRANSPORTE
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 24 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 02 de agosto de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A9A7BB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 198/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: PAULO ANDRÉ LOPES DA SILVA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 52 N, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CABB9B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 179/2024
Contratante: Município de Triunfo

Contratada: ATALIDIO VALDUIR DA SILVA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:88E706C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato nº 184/2021
Credenciante: Município de Triunfo
Credenciada: JP GARCIA & CIA LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.555/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4FBE2DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato nº 332/2024
Credenciante: Município de Triunfo
Credenciada: SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.549/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0DAD2FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 244/2022
Chamada Pública nº 03/2022
Contrato nº 49/2023
Credenciante: Município de Triunfo
Credenciada: J. KUHN DE SOUZA – ODONTOLOGIA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.678/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF46595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.602/2024
Processo Administrativo nº 304/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024
Contrato nº 229/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA INDIVIDUALIZADA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme Termo de Referência.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.556/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5D905589

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 915/2021
Chamada Pública nº 10/2021
Contrato nº 46/2022
Credenciante: Município de Triunfo
Credenciada: F F GOMES
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.864/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:996B126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 176/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: GILMAR BATISTA DO PRADO
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A3918AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 189/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 02 de agosto de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:11F71DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 244/2022
Chamada Pública nº 03/2022
Contrato nº 111/2023
Credenciante: Município de Triunfo
Credenciada: CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.676/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:488DA1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato nº 06/2022
Credenciante: Município de Triunfo
Credenciada: CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 30 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.546/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A2E1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 175/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E6BE1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 190/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 03 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.898/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:66911574

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 188/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: JOSÉ SELMO SANTOS CARVALHO
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 02 de agosto de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.878/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:80CA3CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 68/2022
Chamada Pública nº 01/2022
Contrato nº 422/2023
Credenciante: Município de Triunfo
Credenciada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BEM-ESTAR
Termo aditivo n° 04

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA (TIPO 1), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.855/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:445DAEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7391 DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de despesas com combustível ao Hóspede Oficial do Município durante a realização do Festival Municipal da Canção de Tupanciretã – IV FestCantu, e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 7366 de 12 de junho de 2025, que regulamenta e fixa despesas com a realização do evento Festival Municipal da Canção de Tupanciretã "IV FestCantu", declara hóspedes oficiais e estabelece outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de despesas com combustível em favor do Hóspede Oficial do Município durante a realização do evento denominado Festival Municipal da Canção de Tupanciretã – IV FestCantu, ocorrido entre os dias 26 e 29 de junho de 2025.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se Hóspede Oficial o senhor Cristiano Henrique Bencke, inscrito no CPF sob o nº XXX.493.XXX-XX.

§ 2º O reembolso será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal emitida em nome do solicitante, contendo o respectivo CPF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B367A8E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7392 DE 02 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 4948 de 02 de julho de 2025, que autoriza a abertura crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre por Decreto o Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a finalidade aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual para os Bombeiros Voluntários, sendo inclusa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0007 – Atendimento e Combate a Sinistros
Projeto: 1.169 – Contribuição aos Bombeiros Voluntários

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 43.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 2706 – Transferência Especial da União
Código Orçamentário: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 706 – Transferência Especial da União, recebida no exercício anterior, através da Emenda Parlamentar nº 2024441680006, de indicação do Deputado Federal Pedro Westphalen.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:307128D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4948 DE 02 DE JULHO DE 2025

Autoriza a abertura crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a finalidade aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual para os Bombeiros Voluntários, sendo inclusa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0007 – Atendimento e Combate a Sinistros
Projeto: 1.169 – Contribuição aos Bombeiros Voluntários

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 43.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 2706 – Transferência Especial da União
Código Orçamentário: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 706 – Transferência Especial da União, recebida no exercício anterior, através da Emenda Parlamentar nº 2024441680006, de indicação do Deputado Federal Pedro Westphalen.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5664B6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32218/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 30 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) ROSA AMELIA SAKIS, matrícula 2495-3, Professor, para Regime Suplementar de 05 horas semanais, para desempenhar suas atividades naEMEF Brasilina Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:41D0B424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32219/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 01 de julho de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) LEANDRO CARVALHO, matrícula 1738-8, Professor de Ciências, para Regime Suplementar de 05 horas semanais, para desempenhar suas atividadesno Laboratório Municipal de Ciências.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:784AC36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAIRA º 32205/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) PATRICK TEIXEIRA DE BARROS, Operário, matrícula nº 1508-3, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:54FA5677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32204/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) NERITA BECKER PIRES, Professora, matrícula nº 2281-0, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C44CE9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32177/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MAIANDRA REGINA OLIVEIRA VENDRUSCOLO, Professor, Matrícula nº 376-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2008/2013 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2.648/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:85568644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32178/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARIDALVA DA SILVEIRA PAZ, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº1471-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2.662/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BBECA8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32179/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CHARLENE DE SALLES VON ENDE DAUTARTAS, Enfermeira, Matrícula nº 1499-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 756/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:647BE691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32180/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora CLAUDIA FARIAS DE CORDOVA, Monitor de Casa de Passagem, Matrícula nº 1438-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1936/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E38887D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32181/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professor, Matrícula nº 2490-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação

expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processo n° 5008/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:754BDD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32182/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1230/2024.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A1882341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32183/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1673/2024.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9A0E6E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32184/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processos n° 303/2024 e n° 831/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E7406537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32185/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora JULIANA DOS SANTOS TERRA, Psicóloga, Matrícula nº 1403-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 773/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B0BA59D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32186/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3755/2023.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4C0F5597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32187/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista, Matrícula nº 1342-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 810/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1C6436E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32188/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARCIA BERNADETE DOS SANTOS SOARES, Secretário de Escola, Matrícula nº 394-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 796/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E634D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32189/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR, Operário, Matrícula nº 1482-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme os Processo n° 3020/2024 1 DOC.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal De Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ECD80957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32190/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO CAVALHEIRO MARTINS, Motorista, Matrícula nº 1320-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3221/2024.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2103C2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32191/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SILVANA DORNELES DA COSTA KERSTING, Professor, Matrícula nº 2473-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 798/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal De Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6CB9E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32192/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SIMONE MINETTI SARTURI, Professor, Matrícula nº 2515-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 931/2025.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B52D9118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32193/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora SUELI DA SILVA NUNES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1581-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5272/2024.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal De Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CBDC6A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32194/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, Matrícula nº 1314-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3536/2024.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A68E877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32195/2025 -

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, Matrícula nº 1314-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3536/2024.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal De Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F1B20A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32202/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSÉ CALIXTO LAUREANO SOARES, Motorista, matrícula nº 1347-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 30 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:546FD5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322023/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) LIZANDRA BASTOS FILLIPIN FENALTI, Secretário de Escola, matrícula nº 1742-6, referente ao Exercício 2024/2025, gozados durante as férias coletivas no ano de 2025 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:89D18669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32207/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANA PAULA QUATRIN AGUILAR, Farmacêutica, matrícula nº 1391-9, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de julho de 2025 a 17 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 18 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7AA735BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32208/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE ROQUE MATOS DA SILVA, Operário, matrícula nº 1078-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5F66E6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32209/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) GUIOMAR RIBAS BARROS, Operário, matrícula nº 1456-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 dej ulho de 2025 a 02 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 04 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:48976733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32210/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) DORIVAL PEREIRA SIMOES NETO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1538-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:147B35BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32211/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) VALDERE DE MOURA PINTO, Operário, matrícula nº 1425-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AEB71E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32212/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) HAMILTON GARCIA OURIQUE, Vigilante, matrícula nº 381-6, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:36B663AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32213/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANGELICA EHLERS SALES, Secretario de Escola, matrícula nº 1467-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8E909003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32214/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ELISIANE MEDIANEIRA MACHADO DE OLIVEIRA, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1622-5, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, devendo apresentar-se no dia 31 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C54CE09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32217/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) IGNES GABRIEL SENGER, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 1501-6, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, devendo apresentar-se no dia 04 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0667BDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32220/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de saldo de férias, a contar de 21 de julho de 2025 a servidora ROMANITA VALAU MOREIRA, Servente, Matrícula sob nº 3071-6, interrompidas pela Portaria nº31611 de 05 de fevereiro de 2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia 04 de agosto de 2025. Zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:03421C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 93/2025

EDITAL N° 93/2025

RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR – PÓS RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DE DESEMPATE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 78/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, relativo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital N° 78/2025, para cadastro de reserva na função de **Atendente de Educação, TORNA PÚBLICO**:

RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO À ANÁLISE CURRICULAR - PÓS RECURSO

Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*
ANA HORTÊNCIA PERES	58
BIBIANA DOS SANTOS RIBEIRO	0
CARLA ADRIANA HIRSCH	0
CECILIA DA VEIGA BENKOWITZ	15
DÉBORA MARIA SCHELL	50
DEUNICE HELENA SCHMITZ	72
GABRIELA CARVALHO BRANDÃO	05
LISIANE TERESINHA GEHLEN	0
TÂNIA DA GRAÇA NASCIMENTO LEAL	80

REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA DESEMPATE

Os candidatos interessados em participar do sorteio de desempate, nos termos do item 10.1 alínea "b" do Edital N° 78/2025, poderão comparecer na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tuparendi, localizada na Avenida Mauá, n° 2617, no **dia 04 de julho de 2025, às 08h30min**.

Tuparendi-RS, 03 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A8241AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2024, de contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) central telefônica Impacta 68i, em regime de comodato, de acordo com especificações constantes do termo de Referência, do edital de PE 21/2024.
Validade: 07/06/2025 até 06/06/2026.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações, Monitoramento e Segurança Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.313/0001-17, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa (RS), e-mail: carlosalberto@protelsul.com.br , representada pela sócia proprietária e administradora Neusa Lourdes Serafini, inscrita no CPF sob o nº 356.992.130-15, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Do objeto
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, ficando a vigência até a data de 06/06/2026.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 04 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI,
Prefeito Municipal.

PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3801DDFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2022 de monitoramento do tipo Circuito Fechado de Televisão CFTV e de prestação de serviços de monitoramento e assistência técnica, nas dependências do Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser.

Validade: 09/06/2025 até 08/06/2026.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **Protel Sul Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.313/0001-17, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa (RS), representada pelo sócio proprietário Carlos Alberto Serafini, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 275.922.510-00, residente e

domiciliado em Rua Castelo Branco, na cidade de Santa Rosa (RS), adiante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2022 de fornecimento de equipamentos para monitoramento do tipo Circuito Fechado de Televisão CFTV e de prestação de serviços de monitoramento e assistência técnica, nas dependências do Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser, proveniente do Pregão Presencial nº 14/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do objeto
Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, **ficando a vigência contratual de 09/06/2025 até 08/06/2026.** A solicitação é do Setor de Indutria e Comércio, Memorando nº 02/2025.

Cláusula Segunda: Da Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 21 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4B65B6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 100/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **ALEXANDRO LEMES** – CPF 013.962.540-21.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.228,61 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **03 de julho de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.432 de 05 de junho de 2025.
Vale Verde, 03 de julho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F1CCBE66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa PROGETTO SUL LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2023/15620 e Decisão Administrativa nº 002/2025. Venâncio Aires, em 02/07/2025.

DEIZIMARA ANA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C7B35BC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 157 da Lei 14.133/2.021, NOTIFICA a CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA que abriu prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de PAE-I 2025/4089 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2024, conforme Ofício nº 009/2025. Setor de Licitações de Venâncio Aires em 03/07/2025.
BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6254AF51

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 157 da Lei 14.133/2.021, NOTIFICA a BRUNO ERTELE FURQUIM que abriu prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de PAE-I 2025/4486 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2024, conforme Ofício nº 008/2025. Setor de Licitações de Venâncio Aires em 03/07/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:444374EE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RGS ENGENHARIA S/A. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades no contrato, no que se refere a terraplanagem. Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 147.677,14 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e catorze centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, em conformidade com o disposto no Art. 124, I, “b” da Lei 14.133/2.021, bem como, encontra-se dentro dos limites permitidos pelo Art. 125 da mesma lei. Assinatura: 03/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:45A00FB2

SETOR DE LICITAÇÕES
SORTEIO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que a sessão pública para o Sorteio dos integrantes que irão compor a Subcomissão Técnica irá ser realizado na data de 07/07/2025 as 14 horas na sala de reuniões do setor de Licitações. Venâncio Aires/rs, em 03/07/2025.

COMISSÃO DE APOIO

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7A17508F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 37/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização da segunda revisão da frota 427, placa JDK1A41, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL SA. Valor: R$ 1.351,70 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/07/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 5417/2025
CARTA CONTRATO Nº 5417/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL SA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização da segunda revisão da frota 427, placa JDK1A41, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R$ 1.351,70 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Data: 02/07/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5DE9D4AB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 38/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para realização da segunda revisão da frota 428, placa JDK2D00, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL SA. Valor: R$ 1.351,70 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/07/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 5427/2025
CARTA CONTRATO Nº 5427/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL SA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização da segunda revisão da frota 428, placa JDK2D00, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2025/488 e 2025/489 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor: R$ 1.351,70 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Data: 03/07/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BCADA058

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1010/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde de forma consensual o Termo de Credenciamento nº 1010/2025, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 16/2024 celebrado com a contratada ARIANA JOSIBEL LOPES. Gabinete do Prefeito Municipal, 03/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:64B3D4FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 165840/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE a aquisição de aparelho celular, via dispensa de licitação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda, setor de**
ITBI-Contabilidade, do município de Xangri-lá/RS.." com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 165840/**2025**.

CREDOR: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR 116 DOIS IRMAOS
72572 89.237.911/0001-40

VALOR: 2.097,00

Xangri-Lá, 03 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:121FDEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166636/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO RETENÇÕES DE IRRF DAS PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS E OS REFLEXOS NA**
EFD-
REINF, PARA OS SERVIDORES Osiel Rodrigues Velasques, Milton R. Morinelli de Campos NOS DIAS 07 A 08 DE JULHO EM PORTO
ALEGRE RS." com fulcro no artigo 74, INC III F , da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 166636/**2025**.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA
ENDEREÇO: AV PERNANBUCO PORTO ALEGRE
8083 13.021.017/0001-77

VALOR: 1.332,00

Xangri-Lá, 03 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:98C19801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166801/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO RENTEÇÕES PARA A SERVIDORA CLÁUDIA CAROLINE BROCKER, DOS DIAS 16 A 18 DE JUNHO EM PORTO ALEGRE RS." com fulcro no artigo 74, inciso III "F" ,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 166801/**2025**.

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA PORTO ALEGRE 3905 07.675.477/0001-16

VALOR: 1.056,72

Xangri-Lá, 03 de Julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:135F33D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025

Nº 189/2025	**EDUARDO AQUINO DE AZEVEDO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realizar suporte técnico especializado para o Site Oficial da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS
VALOR	**R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.10 SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.C. 04.122.0001.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 157220/2025
DATA ASSINATURA	24/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1D691E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025

Nº 190/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista, totalizando 648 (seiscentos e quarenta e oito) km para o Museu Egípcio em Canela/RS
VALOR	**R$ 4.568,40 (quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais com quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 167181/2025
DATA ASSINATURA	18/06/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:160B4A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025

Nº 191/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a realização de jogos escolares de Xangri-Lá 2025, que ocorrerão nos ginásios das Escolas Municipais.
VALOR	**R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recurso não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 164758/2025
DATA ASSINATURA	24/06/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6FCD881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

Nº 192/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de oxigênio e locação de concentradores de oxigênio
VALOR	**R$ 33.434,61 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 167403/2025
DATA ASSINATURA	23/06/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2AA4E456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025

Nº 193/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para troca de calhas na EMEI Figueirinha
VALOR	**R$ 26.947,69 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 2 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**04 Secretaria de Educação 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações 12.365.0030.1005.0000 ESCOLA INFANTIL: construção, ampliação, melhoria e reforma 1500 Recursos não vinculados de impostos 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 160081/2025

DATA ASSINATURA	30/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3828DC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025

Nº 194/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamento CR do Setor de RX
VALOR	**R$ 21.395,88 (vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde**
AMPARO LEGAL	Processo nº 160195/2025
DATA ASSINATURA	01/07/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:68151231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

Nº 195/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, envolvendo a disponibilização de brinquedos infláveis, atividades, equipamentos e materiais necessários, com monitoria.
VALOR	**R$ 3.348,60 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até 12 (doze) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.14 Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 168991/2025
DATA ASSINATURA	01/07/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:077AB299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025

Nº 196/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para serviços de locação de sonorização, palco e estrutura em treliça metálica para eventos do Município
VALOR	**R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 Secretaria de Educação 3.3.90.39.22 Exposições, congressos e conferências 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 1550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 166899/2025
DATA ASSINATURA	30/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:707335E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025

Nº 197/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de geradores de energia
VALOR	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 Secretaria de Educação 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 1500 Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 166899/2025
DATA ASSINATURA	30/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:01AA311D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025

Nº 198/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de geradores de energia
VALOR	**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 Secretaria de Educação 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 165868/2025
DATA ASSINATURA	30/06/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0782B4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

Nº 199/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa para locação de banheiros químicos, incluindo serviço de limpeza
VALOR	**R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 169474/2025
DATA ASSINATURA	01/07/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7BF86568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de julho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E MONITOR,** conforme Edital de nº **112/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:FE1CE10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de julho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE CLÍNICA VETERINÁRIA EM UNIDADE MÓVEL, ESPECIALIZADA EM CASTRAÇÃO DE FELINOS E CANINOS, COM EQUIPE MÉDICA E FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO.,** conforme Edital de nº **111/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:3EB7DDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº106/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO, COM ALTERAÇÃO DE DATA**, do edital referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 106/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DA ESCOLA MANOEL PRESTES, **reabrindo-se o prazo para 18/07/2025 às 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:D051BD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13318/2025

OBJETO: aquisição de tendas e gazebos sanfonados para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) Alta Complexidade e CadSUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Empresa Vencedora dos Itens 1 e 2: AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda.
CNPJ: 27.679.382/0001-88
Valor Total: R$15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	**TENDA GAZEBO ARTICULADA DE 3M X 3M** Especificações: - Nylon, 3,00 x 3,00 com 03 paredes. - Tenda com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon, nas espessuras 18 e 20, medidas de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armadas em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. - Cobertura e paredes de lona na cor azul com reforço em poliéster impermeável. - Com arte incluída. - Blackout solar. - Ante chamas e ante mofo, produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, além de reforço nos cantos e sustentação através de tiras autocolantes, garantido maior durabilidade do produto. - Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.	UN	05	R$1.290,00	R$6.450,00
02	**TENDA GAZEBO ARTICULADA DE 6M X 3M** Especificações: - Nylon, 6,00 x 6,00 com 03 paredes. - Tenda com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon, nas espessuras 18 e 20, medidas de 15x15, 20x20 e 30x30 polegadas, armadas em forma de sanfonas, unidas por parafusos em conexões em aço com galvanização de alta resistência. - Cobertura e paredes de lona na cor azul com reforço em poliéster impermeável. - Com arte incluída. - Blackout solar. - Ante chamas e ante mofo, produzida em nylon 600 com 50% de PVC e 50% de Poliéster em sua composição, além de reforço nos cantos e sustentação através de tiras autocolantes, garantido maior durabilidade do produto. - Pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 à 2,05 metros.	UN	04	R$2.250,00	R$9.000,00

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 02 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 03 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:6991036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27469/2025

OBJETO: locação de veículos sem motorista para o gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.

Empresa Vencedora dos Itens 1 e 2: Autolocadora Link & Mello Ltda.
CNPJ: 09.146.749/0001-16
Valor Total: R$88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais)

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA - SEDAN LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA – SEDAN** Especificações: - Tipo SEDAN; - Zero quilômetro, veículo novo; - Cor preta; - Motor: mínimo 1.0 cilindradas, mínimo de 80 CV, Flex; - 05 lugares; - Ar condicionado; - Direção elétrica; - Freios ABS; - Capacidade de bagagem mínimo 300 litros; - Travas elétricas; - Vidros elétricos; - Acessórios obrigatórios.	Un/Mês	12	R$3.300,00	R$39.600,00
2	**LOCAÇÃO VEÍCULO SEM MOTORISTA – SUV** Especificações: - Tipo SUV; - Zero quilometro, veículo novo; - Cor preta; - Motor: mínimo 1.6 cilindradas, mínimo de 130 CV, Flex; - 05 lugares; - Computador de bordo; - Ar condicionado; - Direção elétrica; - Freios ABS; - Capacidade de bagagem mínimo 320 litros; - Câmbio automático 06 marchas; - Travas elétricas; - Vidros elétricos; - Acessórios obrigatórios.	Un/Mês	12	R$4.100,00	R$49.200,00

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 02 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 03 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:672A0134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57262/2025

OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais através de recursos provenientes das propostas de programas nº 14069503000124006/2024, 14069503000124012/2024, 14069503000124027/2024 e 14069503000124029/2024 – SMS.

Empresa Vencedora do Item 11: Cirúrgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
Valor Total: R$102,00 (cento e dois reais)

Empresa Vencedora do Item 7: Grattos Indústria de Móveis e Serralheria Eireli
CNPJ: 31.347.547/0001-91
Valor Total: R$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2, 4, 5, 13 e 14: LBG Commerce Ltda.
CNPJ: 51.817.739/0001-21
Valor Total: R$7.444,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Empresa Vencedora do Item 6: Mundial Científica Ltda.
CNPJ: 41.086.624/0001-50
Valor Total: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Empresa Vencedora do Item 8: VS Costa & Cia Ltda.
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor Total: R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**AGITADOR DE KLINE** Agitador de kline. Agitador multifuncional digital para microplacas de ELISA/ KLINE/VDRL E OUTROS. Características: Bivolt. Frequência: 50/60 Hertz. Rotação variável controlada por timer de 0 a 60 minutos. Velocidade: de 1 rpm até 250 rpm. Dimensões:Altura 160 mm x Largura 285mm x Comprimento 285mm. Caixa de chapa de aço.	UN	1	R$498,00	R$498,00
2	**AGITADOR DE TUBOS (VÓRTEX)** Bivolt. Frequência:50/60Hz. Potência:60W. Movimento:Orbital (Ø 4mm). Faixa de velocidade:0-2500rpm. Exibição da velocidade:Escala Modelo de operação:contínua/ operação de toque. Plataforma:Com receptáculo em borracha macia Ø 30mm. Dimensões aproximadas: (LPA):127 x 160 x 130mm. Peso:3,5kg.	UN	2	R$710,00	R$1.420,00
3	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO** Balança antropométrica digital para adultos: antropométrica, 220 v, estrutura em aço carbono; capacidade para 200 kg; divisões de 50 a 100 g; proteção da célula de carga contra impactos laterias; régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; display LCD de mínimo 5 dígitos; bateria interna com duração de mínimo 40; chave seletora de tensão 110 / 220 v; display com mínimo 5 dígitos; função da tecla tara no painel traseiro; aferida e certificada pelo -IPEM INMETRO.	UN	1	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO
4	**BALANÇA PARA LABORATÓRIO** Equipamento de bancada utilizada em laboratório para medir massa em uso geral com precisão de 0,01g. Balança digital para laboratório com função de contagem de peças, display de LCD. Capaz de realizar conversão de unidades; Utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Capacidade mínima de 220g. Leitura de 0,01g. Carga mínima recomendada : 10 mg. Dimensão do parto 91mm. Dimensão da balança aproximado: 213 x 356 x 338mm (L x A x C).	UN	2	R$898,00	R$1.796,00
5	**BANHO-MARIA DIGITAL** Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Gabinete: Chapa de aço carbono. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que ± 1,5° C. Possuir medição e controle de temperatura dentro da faixa de aplicabilidade (30-50°C). Indicação visual de alcance da temperatura desejada. A cuba não deve apresentar reentrâncias e/ou cantos vivos. Indicação visual de temperatura momentânea. Alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz.	UN	1	R$1.550,00	R$1.550,00
6	**CABINE DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA** Cabinas de segurança Biológica Classe II tipo A-1, para a manipulação de materiais de risco moderado. Fluxo de ar unidirecional vertical. Construída externamente em chapa de aço ou material superior, câmara interna de trabalho em aço inoxidável AISI 304 e plataforma de trabalho removível para limpeza e sanitização. Porta frontal em vidro tipo guilhotina. Sistema de ventilação, com regulagem eletrônica interna da velocidade, para compensar eventual perda de pressão com o decorrer do tempo de uso; Índice de ruído menor que 67dB. Sentido do fluxo do ar vertical e filtros absoluto de insuflamento e de exaustão, do tipo HEPA. Lâmpada germicida instalada na área de trabalho, com dispositivo de segurança ao usuário. Iluminação da área de trabalho com lâmpada e lâmpada germicida. Medidas externas APROXIMADAS: 82x70x180cm. Voltagem – bivolt ou 220.	UN	1	R$12.500,00	R$12.500,00
7	**CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE** Cadeira utilizada para procedimentos de coleta de sangue. Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi. Braçadeira Frontal Estofada Esmaltada cor azul escuro pés com ponteira plástica. Dimensões aproximadas: 0,45x 0,55x0,90m(L X C X A). Capacidade aproximada de até 120 kg	UN	6	R$560,00	R$3.360,00
8	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, HEMODERIVDAOS, KIT, REAGENTES, TERMOLÁBEIS E SANGUE** Câmara Fria, capacidade mínima de 120L; Vertical; Gabinete Externo: de aço/ferro pintado; Gabinete Interno: polipropileno/Aço Inoxidável; Temperatura +2°C E 8°C; Circulação de Ar Forçado; Porta de vidro e contra porta; Sistema de Emergência/bateria 24 horas; Bivolt ou 220V; Registro do produto na ANVISA.	UN	1	R$9.300,00	R$9.300,00
9	**CENTRÍFUGA LABORATORIAL** Equipamento digital. Gabinete em aço. Timer de 0 a 99 minutos. Jogo de porta tubos. Ruído inferior a 65 Dba. Capacidade para 4 à 30 amostras. Display em LCD. Tampa com trava. Voltagem 220v. Velocidade: de 180 até 3.200. Dimensões aproximadas: Largura: 33 cm; Altura 34 cm; Comprimento: 43 cm.	UN	2	ITEM FRACASSADO	ITEM FRACASSADO
10	**CRONOMETRO** Cronômetro laboratorial com função progressivo e regressivo, programável, alarme sonoro, alarme luminoso, com botão para silenciar alarme, Display de fácil visualização. Com quatro botões para regulagem de tempo, com suporte para superfícies planas.Comprimento aproximado de: 9cm; Largura aproximada de: 1,7cm; Altura aproximada de: 7cm; Contador regressivo max: 99min 59 segundos; Contador progressivo mas: 99 min 59 segundos. Alimentação 1 bateria 3v CR2332 (inclusa).	UN	2	ITEM FRACASSADO	ITEM FRACASSADO
11	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO** Braçadeira com manguito em PVC (circunferência de 35 até 51 cm); braçadeira grande em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho; conteúdo da embalagem: 01 manômetro 0 - 300 MMHG; 01 braçadeira; 01 válvula de deflação; 01 pêra; 01 estojo para viagem. verificado e aprovado pelo INMETRO.	UN	1	R$102,00	R$102,00
12	**FREEZER LABORATORIAL** Capacidade mínima de 270 litros; gabinete retangular, internamente em material aço inoxidável e externamente, em chapa de aço tratada e pintada com tinta epóxi. Porta externa com guarnição de vedação em todo o perímetro e chave de segurança na porta. Deve possuir no mínimo quatro gavetas ou prateleiras, construídas em aço inoxidável), montadas sobre trilhos para movimentação suave. Circulação por ar forçado; Sistema de refrigeração selado por compressor hermético A/C, em voltagem 220v), livre de CFC e isolação térmica em poliuretano (com espessura mínima de 70 mm) em todas as paredes e porta. Deve possuir chave geral para alimentação elétrica, painel de controle superior (incluir: único. Motivo: impossibilita adaptações), com teclas tipo membrana e controlador eletrônico, microprocessado com memória interna, com saída USB e exportação de dados; pré-calibrado em -30 Graus C, com leitura digital da temperatura e precisão de +/- 0,5 Graus C. Teclas de acréscimo e decréscimo da temperatura, com ajuste de 0,1 Graus C, alarmes audiovisuais, programáveis, de alta e baixa temperatura e alarme audiovisual de falta de energia (Incluir: com acionamento instantâneo ao evento. Motivo: celeridade na resolução). Tecla para inibir o som dos alarmes durante 10 minutos aproximadamente, tecla para leitura do ponto de controle, com memória dos valores pré-programados e sistema de travamento, para evitar alterações inadvertidas através de senha de acesso. Indicação luminosa para refrigeração, porta aberta, som inibido e ligado geral. Sistema de auto teste de todas as funções e registro das temperaturas máxima e mínima, com leitura digital diretamente no painel de controle, memorizado mesmo com o desligamento da câmara e seu reinicio manual. Deve possuir um sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação, caso ocorra uma variação brusca da energia elétrica e conjunto de segurança analógico, que permite a manutenção da temperatura na faixa de -32 Graus C a -28, na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado, utilizando-se software específico.	UN	3	ITEM DESERTO	ITEM DESERTO
13	**MICROPIPETA MULTICANAL - 8 CANAIS** Display de 3 dígitos, sistema de ajuste de volume com trava, botão ejetor automático, variável de 8 canais.	UN	1	R$1.030,00	R$1.030,00
14	**MICROPIPETA MULTICANAL - 12 CANAIS** Display de 3 dígitos, sistema de ajuste de volume com trava, botão ejetor automático, variável de 12 canais.	UN	1	R$1.150,00	R$1.150,00

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 02 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 03 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:EB4CDA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9224/2025

OBJETO: aquisição de pontos biométricos e de leitura facial visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

Empresa Vencedora dos Itens 1, 2 e 3: Priscila Kaubatz Rojas
CNPJ: 07.585.966/0001-87
Valor Total: R$107.950,00 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	**RELÓGIO PONTO – BIOMÉTRICO** Especificações: Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais.	Un	42	R$1.600,00	R$67.200,00
2	EXCLUSIVA	**RELÓGIO PONTO - LEITURA FACIAL** Especificações: Leitor facial com câmera dupla, incluindo luz infravermelha que permite o reconhecimento em ambientes mais escuros, com capacidade para 1000 faces.	Un	5	R$3.990,00	R$19.950,00
3	RESERVADA	**RELÓGIO PONTO – BIOMÉTRICO** Especificações: Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais. **(Cota referente ao item 01)**	Un	13	R$1.600,00	R$20.800,00

Conforme propostas financeiras, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 03 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 03 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:CDF016CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de banner em lona para as secretarias de Educação, Assistência e Inclusão Social e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. (SME,SAIS,SMADU).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	LONA COM CORDA E BASTÃO TAMANHO 300X100CM	PROPRIO	Unidade	021	R$ 97,90

Detentora: PONTO PRINT COMUM VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 52.235.655/0001-42.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 02 de Julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FAAF56E1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de banner em lona para as secretarias de Educação, Assistência e Inclusão Social e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. (SME,SAIS,SMADU).

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	LONA COM CORDA E BASTÃO TAMANHO 100X200CM	Próprio	Unidade	030	R$ 52,00
003	LONA COM ILHÓS TRATADOS 400x300cm	Próprio	Unidade	009	R$ 400,00

Detentora: AGENCIA DIDEIA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.233.322/0001-70.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 02 de Julho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:69A65279

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 02/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
49	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE PALESTRA PELA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE SOB O TEMA "PRÁTICAS ALFABETIZADORAS INSERIDAS NA CULTURA DA INFÂNCIA", PROPORCIANANDO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	NUCLEO DE ESTUDO DE EDUCACAO MATEMATICA E INTERDISCIPLINARID	R$ 4.620,00	Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21
50	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO LOCAÇÃO DE JAZIDA DE SAIBRO PARA SER UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO NA LOCALIZADE DENOMINADA ZONA DOS LOPES, DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO 21KM, PERIODO DE LOCAÇÃO 14/04/2025 ATÉ 31/12/2025. FAZ SE NECESSARIO A LOCAÇÃO PELO MOTIVO QUE A JAZIDA É A UNICA LICENCIADA NAQUELA REGIÃO, SENDO QUE NESTA JAZIDA É ESTRAIDO O MATERIAL PARA USO DE RECAPEAMENTO DAS ESTRADAS NAS LOCALIZADES DENOMINADAS ZONA DOS LOPES, COSTA DO XAVIER, CERRO DO CAPITÃO ENTRE OUTRAS, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025.	VILSON QUINTANA VIEIRA	R$ 736,93	Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21
51	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DA BANDA 10 PARA APRESENTAÇAO DIA 15 DE JUNHO AS 19 HORAS COM DURAÇÃO DE 4 HORAS, VALOR INCLUSO TRANSPORTE,HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO. MANTIDO PELA SMCDITE, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	ALEXANDRE RODRIGO MINKS	R$ 16.000,00	Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
52	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DA BANDA SULBRASS COM DURAÇÃO DE 3 HORAS E MEIA PARA ABERTURA II POLSKAFEST DIA 14 DE JUNHO NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, MANTIDO PELA SMCDITE, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	SUL BRASS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 8.000,00	Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
53	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025, PARA A EXPO DOM FELICIANO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025 E DEMAIS ANEXOS.	BANDA FESTERE LTDA	R$ 10.000,00	Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
54	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA MN-1517, A PRESENTE COMPRA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DEVIDO A NECESSIDADE QUE HÁ PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAR O CONSERTO DA MOTONIVELADORA, MÁQUINA QUAL É UTILIZADA DIARIAMENTE NA DEMANDA DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS), AS QUAIS SÃO UTILIZADAS DIARIAMENTO PELOS MUNÍCIPES, PERTENCENTE Á SECRETARIA INFRAESTRUTURA. Nº106711, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025 E DEMAIS ANEXOS.	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 37.554,04	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
55	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE SOBRE APLICAÇÃO DO PISO DO MAGISTÉRIO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 3.650,00	Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21
56	INEXIGIBILIDADE	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CURSO DE GASTRONOMIA POLONESA E ASSESSORIA NOS DIAS 14 E 15 DE JUNHO DE 2025 NA POLSKA FEST DOM FELICIANO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025 E DEMAIS ANEXOS.	KARIANE MODELSKI 70588309087	R$ 13.026,00	Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei n° 14.133/21
57	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME INEX N° 57/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	DPM EDUCAÇÃO LTDA	R$ 12.702,00	Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21
58	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO (MURO FLOR RING E MURO FLOR MAUER) PARA SER INSTALADO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME INEXIGIBILIDADE N° 58/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.	CONCREARTE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 6.300,00	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
60	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DA RADIO ACUSTICA PARA DIVULGAÇÃO DA POLSKA FEST DIAS 14 E 15 DE JUNHO COM 60 INSERÇÕES COMERCIAIS DE 30 SEGUNDOS E DEMAIS DIVULGAÇÕES, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025 E DEMAIS ANEXOS.	RÁDIO MÁXIMA FM LTDA - ACÚSTICA FM	R$ 6.120,00	Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21
61	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DA RADIO ACUSTICA PARA DIVULGAÇÃO DA EXPO DOM FELICIANO COM 1 2 E 3 DE AGOSTO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025 E DEMAIS ANEXOS.	RÁDIO MÁXIMA FM LTDA - ACÚSTICA FM	R$ 15.606,00	Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21
62	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NA REVISÃO DE 50.000 KM DO VEÍCULO DE PLACAS JCT 4G03, QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS. É ESSENCIAL REALIZAR A REVISÃO DENTRO DA QUILOMETRAGEM ESTABELECIDA, VISANDO MANTER A SEGURANÇA DO VEÍCULO E DE QUEM O CONDUZ, ALÉM DE PREVENIR FALHAS MECÂNICAS E AUMENTAR A DURABILIDADE DO MESMO. O	UVEL UNISUL VEICULOS LTDA.	R$ 2.904,89	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21

		PROCESSO ENCONTRA-SE APENAS COM UM ORÇAMENTO POIS SE TRATA DE MECÂNICA AUTORIZADA E O VEÍCULO SE ENCONTRA NA GARANTIA. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 692, INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025 E DEMAIS ANEXOS.			
63	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DO CLIC CAMAQUA PARA DIVULGAÇÃO DAS FESTAS POLSKA FEST DOM FELICIANO E EXPO DOM FELICIANO 2025.COM SERVIÇOS DE POST NO FACEBOOK, STORIE NO INSTAGRAM E FACEBOOK, MATERIA COMERCIAL, INEXIGILIDADE Nº 63/2025, PROTOCOLO Nº 7808/2025.	EDUARDO LEMOS COSTA	R$ 5.877,60	Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
64	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA CAMINHÃO IVY5458, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 64/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.	DIPESUL VEICULOS LTDA	R$ 13.304,74	Art. 74, "caput", da Lei nº 14.133/21

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:327FFC6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 113/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 821/2025

OBJETO: SMS- AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GRANPAL

Processo : 410/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **113/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000
Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda	44.734.671/0022-86	Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2	0	1938639529

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30793	Fornecimento de medicamentos farmácia bá	1600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032020000	1.351,80
32475	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339030090000	1.039,80

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Betametasona, dipropionato 5mg/ml + betametasona, fosfato dissódico 2mg/ml suspensão injetável ampola c/ 1ml	amp	200,0	3,18	636,00
1	2	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	amp	25,0	2,34	58,50
1	3	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IM	amp	50,0	1,68	84,00
1	4	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML IM	amp	25,0	4,82	120,50
1	5	METOPROLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 5ML	amp	10,0	14,08	140,80
2	1	Fenobarbital sódico 100mg comprimido	CPR	1.000,0	0,14	139,00
3	1	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CPR	1.000,0	0,23	227,00
3	2	Clorpromazina 25mg comprimido	CPR	4.000,0	0,24	960,00
3	3	Haloperidol 1mg comprimido	CPR	200,0	0,13	25,80

Glorinha, 03 de julho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:17B9125C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 E 282/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023,

006/2023, 009/2023, 002/2024, 006/2024, 008/2024, 002/2025, 003/2025 e 004/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 274/2025

Função: **Operador de Máquina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2025/880	Maicon dos Santos Cardoso	92

Função: **Técnico em Contabilidade**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	2025/1000	Vera Lúcia Da Silva	00
12	2025/907	Jonas Souza Dos Santos	00
13	2025/1030	Jheniffer Elizabeth Lopes Da Fontoura	00
14	2025/833	Luciana Brito De Lara	00

EDITAL Nº 275/2025

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
49	2025/635	Cleusa Monteiro Rufino	05

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	2025/683	Sandra Lilian Perez Gabito	30

Função: **Gari**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
55	2025/550	Isac Alves Da Silva	40
56	2025/619	Dilvan Mateus Dos Santos	37

Função: **Professor Área II - Língua Portuguesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
11	2025/740	Camila Mittidiero Marcucci	15

EDITAL Nº 276/2025

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
141	2025-1286	Patrine Carvalho paz	20
142	2025-1151	Gabriela Leticia Ribeiro Martins	20

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
52	2025-1533	Marcia Elias Emerim	30

EDITAL Nº 277/2025

Função: **Visitador Social - PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
26	2024 – 3519	Clarice Martins Taboada	00

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2024 – 3565	Vivian Lima Freitas Goulart	72

EDITAL Nº 278/2025

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	2024-2685	Daiany Araujo De Moraes	30

EDITAL Nº 279/2025

Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
69	4278/2024	Gabriel Silvestrin	00
70	4304/2024	Angélica Tamires Barbosa Cunha	00
71	4303/2024	Mariza de Souza Vargas	00

EDITAL Nº 280/2025

Função: **Recepcionista em Serviços de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
46	15580/2023	Carla Rosane Ludwig Amaro	08
47	15968/2023	Jaiany Cristina Barbieri	08
48	16024/2023	Vitória Nastasha Stumpf de Paulo	08

EDITAL Nº 281/2025

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	11998/2023	Gabriela Vasquez Sitya	00

Função: **Psicólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	12172/2023	Larize Ferreira da Silva	30

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
35	11793/2023	Rosana Alves Pratini	54,50

EDITAL Nº 282/2025

Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	8136/2013	Tânia Andreia Flach	20
16	7618/2013	Camila da Silva Olimpio	05
17	7515/2013	Erotildes Maria Serpa Ehlers	00

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 4 de julho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:28FBB5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE MUNICÍPIO DE PINHAL

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 2616,22195		
Poder: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	36.940.429,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.940.429,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.674.541,49	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.208.216,35	41,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.004.724,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.904.488,65	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.804.252,40	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(3.621.135,68)	(9,80)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.328.515,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.126.894,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.910.468,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.585.830,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 03/07/2025, às 11:26:27.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	*VERONICA SALETE DO AMARAL*	*ADO LIMA MACHADO*
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:12152226

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1º SEMESTRE MUNICÍPIO DE PINHAL

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.178.000,00
Previsão Atualizada	41.178.000,00
Receitas Realizadas	22.215.042,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.302.899,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.732.500,00
Créditos Adicionais	8.930.982,47
Dotação Atualizada	46.663.482,47
Despesas Empenhadas	26.873.946,23
Despesas Liquidadas	20.493.430,02
Despesas Pagas	19.759.612,87
Superávit Orçamentário	1.721.612,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.873.946,23
Despesas Liquidadas	20.493.430,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.940.429,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.940.429,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.674.541,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.458.504,90
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.317.067,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	858.562,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	858.562,55
Despesas Previdenciárias Pagas	858.562,55
Resultado Previdenciário	1.458.504,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(2.432.472,31)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(2.861.948,97)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 3º Bimestre**	**Pag. Até 3º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221.028,60	0,00	221.028,60	0,00
Poder Executivo	221.028,60	0,00	221.028,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.371.926,26	64.659,49	3.731.563,35	2.575.703,42
Poder Executivo	6.371.926,26	64.659,49	3.731.563,35	2.575.703,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.592.954,86	64.659,49	3.952.591,95	2.575.703,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.703.509,51	25,00	27,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.991.503,67	70,00	86,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.284.508,61	5.047.688,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.779.740,67	1.983.226,53	1.236.219,34	3.757.600,64
Receitas Previdenciárias	3.191.314,08	5.497.638,86	7.701.629,80	12.478.266,65
Despesas Previdenciárias	1.411.573,41	3.514.412,33	6.465.410,46	8.720.666,01
Resultado Previdenciário	1.779.740,67	1.983.226,53	1.236.219,34	3.757.600,64
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	828.392,67		(565.758,83)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	270.674,27		44.761,57
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 3º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 3º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.526.978,39	15,00	20,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 03/07/2025, às 11:23:20.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	*VERONICA SALETE DO AMARAL*	*ADO LIMA MACHADO*
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:E0F9F9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2024 VALIDADE: 09/08/2024 A 09/08/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 065/2024, para contratação de publicações em jornal diário de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou eletrônico, para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente:

W&M PUBLICIDADE LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
	2.200	1.000	CM/CL	Publicação legal por centímetro/coluna, em jornal de grande circulação local (Município de Santo Antônio da Patrulha), e estadual, em meio físico e/ou para realização de publicações legais em geral, bem como publicações relacionadas às licitações públicas, na forma da legislação vigente. Jornal Cidades	R$ 13,50

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:FE3CD440

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024 VALIDADE: 12/09/2024 A 12/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 090/2024, destinado a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para câmaras de ar, visando sanar a necessidade desta Secretaria no cumprimento das suas demandas, principalmente na manutenção da frota veicular da SEMOT.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados conforme segue:

GAMA PNEUS LTDA

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	0	2	UND	Câmara de ar 14,9/24 R2. Marca: Maggion/TR218	R$ 172,33
4	16	6	UND	Câmara de ar 14/17,5. Marca: RS/TR15	R$ 123,00
7	20	20	UND	Câmara de ar R24 com válvula curta, para ser usado no pneu 1400x24. Marca: Maggion/TR220	R$ 150,89
8	4	2	UND	Pneu 14x17,5, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. Marca: Furerunner/R4	R$ 1.627,00
11	30	10	UND	Protetor para câmara de ar R24. Marca: K Rubber/Carreteiro	R$ 64,00

ITEM	QUANT. TOTAL	QUANT. MÍNIMA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	

1	80	20	UND	Câmara de ar 1000/20.	**CANCELADOS/FRACASSADOS**
2	40	10	UND	Câmara de ar 12/16,5.	
5	30	7	UND	Câmara de ar para pneu 19,5L24.	
6	20	5	UND	Câmara de ar R13.	
9	30	7	UND	Pneu 185 R 14C" Radial com velocidade R ou superior a 170km/h com selo de aprovação do INMETRO, conforme NBR NM 250.	
10	60	15	UND	Protetor para câmara de ar 1000x20.	
12	20	5	UND	Pneu 185/70 R14, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.	
13	10	2	UND	Pneu 295/80R22,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto).	
14	12	3	UND	Pneu 17,5 R25 L3, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.	

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:583F4897

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024 VALIDADE: 04/11/2024 A 04/11/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 105/2024, destinado a aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, Rio Grande do Sul e do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Ficam atualizadas as quantidades e valores conforme segue:

ELIO LUIZ DE CONTO 23512660053

ITEM	QTD TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	35	Un	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT. Marca: Tander	R$ 87,00
02	35	Un	Bandeira do Rio Grande do Sul, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT. Marca: Tander	R$ 87,00
03	35	Un	Bandeira do município de Santo Antônio da Patrulha, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT. Marca: Tander	R$ 87,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:F73BC933

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2024 VALIDADE: 05/09/2024 A 05/09/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 084/2024, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação para eventos realizados para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados conforme segue:

Q50 EVENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	58	SVC	Un	Item sonorização completa: 08 caixas modelo Line Array, sendo 04 por lado; 04 caixas modelo Sub Grave, sendo 02 por lado; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Multicabo com mínimo de 24 vias; Console de P A digital, com mínimo 24 canais, compatível com a sonorização, com possibilidade de rodar MP3 por USB; Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem	R$ 3.577,13

				do equipamento. Cubo de baixo: caixa 4x10'', caixa 1x15'' com cabeçote 450w; Cubo de guitarra: caixa 4x12'' com cabeçote 200w; 06 vias de monitor de chão; Console de monitor (retorno de palco) com mínimo 24 canais compatível com a sonorização; Amplificação completa compatível com os equipamentos para o evento; Bateria, (02 tom, bumbo, surdo) com banco, com ferragem e sem pratos; Kit de microfones completo para bateria; Microfones para vocal (mínimo 08), mais 02 microfones sem fio com as respectivas baterias; Pedestais compatíveis para o equipamento aqui listado; Cabos P10 e Canon (XLR) para atender mínimo de 24 vias; 05 Unidades DI (Direct Box); Cabeamento necessário para ligar equipamento fornecido; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	
02	62	SVC	Un	Item iluminação completa: 01 goleira montada em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo até 06mx04m, com pé direito de 4m; 02 pirulitos em estrutura de alumínio, no material modelo Q-30, medindo 3m de altura cada um; 04 Moving Beam de 200w; 12 canhões par led (54 leds) com 3w; 01 máquina de fumaça de 1500w com o respectivo líquido; 01 técnico operador/iluminador; 01 mesa de iluminação compatível com o equipamento listado; Cabeamento necessário para os equipamentos listados; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento.	R$ 1.920,14

GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	72	SVC	Un	Item Sonorização Pequeno Porte: Sonorização com P.A ativo, com 01 par de caixas Altas 600w; 01 par de caixas Sub 1000w cada; 01 mesa de som de mínimo 12 vias com possibilidade de rodar trilha sonora(USB); 6 monitores dividido em 03 vias; 6 microfones com fios; 01 microfone sem fio; Pedestal para 6 microfones; Amplificação necessária para o equipamento; 06 cabos P 10; 07 cabos XLR; Cabeamento para ligar o sistema de som; Serviço de montagem e desmontagem do equipamento com no mínimo 01 técnico operador.	R$ 1.800,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:99A67542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ERRATA – MINUTA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025- REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quant.	Und.	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/MODELO	Custo Unitário R$ (VALOR MENSAL)
1	12	MES	**LOCAÇÃO MENSAL DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, FLEX, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES**, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 ACIMA DE 78CV COR BRANCO/PRATA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – VOYAGE; **EMPRESA:LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	2.999,00
2	12	MES	**LOCAÇÃO MENSAL DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO SEDAN, FLEX, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES**, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 ACIMA DE 78CV COR BRANCO/PRATA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – TOYOTA/YARIS; **EMPRESA: LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	6.098,00
3	12	MES	**LOCAÇÃO MENSAL DE 03(TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO SEDAN, FLEX, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES**, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 ACIMA DE 78CV COR BRANCO/PRATA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – FIAT/CRONOS ; **EMPRESA: AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME**	9.269,00
4	12	MES	**LOCAÇÃO MENSAL DE 01(UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, FLEX, CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES**, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 ACIMA DE 111CV COR BRANCO/PRATA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – SPIN; **EMPRESA: LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	4.055,00
5	12	MES	**LOCAÇÃO MENSAL DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, FLEX, CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES**, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 ACIMA DE 111CV COR BRANCO/PRATA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – GM/SPIN; **EMPRESA: AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME**	9.000,00
6	12	MES	**LOCAÇÃO MENSAL DE 03(TRÊS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN, FLEX, CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES**, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 ACIMA DE 111CV COR BRANCO/PRATA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – GM/SPIN; **EMPRESA: AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME**	13.489,00
7	12	MES	**LOCAÇÃO DE (01) UM VEÍCULO ESPECIFICAÇÕES: - CAMIONETE TIPO PICKUP; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARE**S; - CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1300 LITROS E 700KG; - POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV; - COMBUSTÍVEL FLEX; - ALTURA DO SOLO MÍNIMO DE 200MM; - EQUIPADA COM AR CONDICIONADO E BANCOS DE COURO; - MANUTENÇÃO POR CONTA DE CONTRATADA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – VW/SAVEIRO CABINE DUPLA; **EMPRESA: AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME**	5.390,00
8	12	MES	**LOCAÇÃO DE (02) DOIS VEÍCULOS ESPECIFICAÇÕES: - CAMIONETE TIPO PICKUP; - CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARE**S; - CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1300 LITROS E 700KG; - POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV; - COMBUSTÍVEL FLEX; - ALTURA DO SOLO MÍNIMO DE 200MM; - EQUIPADA COM AR CONDICIONADO E BANCOS DE COURO; - MANUTENÇÃO POR CONTA DE CONTRATADA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – VW/SAVEIRO CABINE DUPLA; **EMPRESA: AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME**	10.784,00
9	12	MES	**LOCAÇÃO MENSAL DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO MINI VAN, FLEX, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANT**E,MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 ACIMA DE 111 CV COR BRANCO/PRATA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – GM/SPIN; **EMPRESA: AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME**	18.000,00
10	12	MES	**LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEICULO TIPO PASSEIO SEDAN, FLEX,CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES**,MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 ACIMA DE 78 CV COR BRANCA/PRATA (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL) – YARYS/VOYAGE/CRONOS. **EMPRESA: LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	12.112,00

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:954E0275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 164/2024
PROCESSO N°: 2067/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 102/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Suas Especificações – no que diz respeito ao **Termo de Referência, em seu item 5 – Volumes e Frequência de Coleta**, aumentando os quantitativos previstos para a UBS do Bairro Mundo Novo, bem como, para as UBS's das localidades de *Santa Cruz da Concórdia, Rio da Ilha e Padilha*, passando o volume médio mensal a ser de **9.400 litros** a contar de 1º de julho do corrente ano, conforme especificado na tabela a seguir:

	UNIDADE	CAPACIDADE RECIPIENTE	RECIPIENTE	FREQUENCIA	ESTIMATIVA DE VOLUME SEMANAL	VOLUME MENSAL
1	Unidade Central de Saúde Darcy Ribeiro CENTRAL	200	1	Quinzenal	100	400
2	Unidade de Saúde Estratégia da Família Gilberto Amaral Saraiva ELDORADO	100	1	Semanal	100	400
3	UBS Dr. Mário José Bangel EMPRESA	200	1	Semanal	200	800
4	UBS PIAZITO	100	1	Semanal	100	400
5	**UBS Regina Jardim da Silva MUNDO NOVO**	**200**	**1**	**Semanal**	**100**	**800**
6	UBS Jenifer Schirmer SANTA MARIA	100	1	Semanal	100	400
7	UBS Dr. Angelo Mariante Coelho SANTA TEREZINHA	100	1	Semanal	100	400
8	Complexo Municipal de Saúde Dr. Ebling	200	4	Semanal	800	3200
9	DML	100	2	Semanal	200	800
10	Castramóvel	50	1	Semanal	50	200
11	**UBS Santa Cruz da Concórdia ZONA RURAL**	**200**	**1**	**Quinzenal**	**100**	**400**
12	UBS Fazenda Fialho ZONA RURAL	100	1	Quinzenal	50	200
13	UBS Pega Fogo ZONA RURAL	100	1	Quinzenal	500	200
14	**UBS Rio da Ilha ZONA RURAL**	**200**	**1**	**Quinzenal**	**100**	**400**
15	**UBS Padilha ZONA RURAL**	**200**	**1**	**Quinzenal**	**100**	**400**
TOTAL						**9.400 litros**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IBERNON BASTOS CAMPOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2025 ***Seção de Licitações***

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:32D4D451

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2024

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 172/2024
PROCESSO N°: 2024/9044
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n° 158/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de link de internet e suporte de sistema Firewall.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Suas Especificações – no que se refere ao Termo de Referência, com o ACRÉSCIMO de mais 01 (um) local para instalação e fornecimento de link de internet via fibra óptica, sendo este, o novo prédio do Residencial Terapêutico, ficando as tabelas da seguinte forma:

Lote 1- Global

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Serviço de link internet Distrito Fazenda Fialho, Pega Fogo, Santa Cruz da Concórdia	14
2	**Serviço de link internet** **Lan to Lan por Fibra Óptica (Transporte)**	**59**
3	Serviço de link internet Distrito Padilha , Rio da Ilha , Olhos Dágua	12
4	Serviço de link internet Distrito de Entrepelado	1
5	Serviço de link internet Acesso a IP, com suporte Técnico e Dupla abordagem em Fibra Óptica, dedicada e exclusiva	1
6	Serviço de suporte ao sistema Firewall	1

Item 2- Serviço de Link de Intranet Lan to Lan por fibra óptica (Transporte)		
Unidades de Saúde		
ITEM	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	ENDEREÇO
2.22	UBS Piazito	Rua Henrique Bauerman, nº 287
2.23	UBS Santa Terezinha	Rua Espírito Santo, nº 610

2.24	UBS Mundo Novo	Rua Flores da Cunha, nº 1665
2.25	UBS Empresa	Rua Lã Paz, nº 1915
2.26	ESF Eldorado	Rua Adalberto Pereira dos Santos, nº 2450
2.27	UBS Santa Maria	~~Rua Dom Pedro II, nº 4423~~ ALTERADO para Rua Noeli Klein, n° 3020
2.28	CAPS	Rua Jandira Silva Bangel, nº 1111
2.29	CAPS AD	Rua Sebastião Amorretti, nº 1905
2.30	Centro Administrativo Darcy Ribeiro	Rua 17 de Junho, nº 2411
2.31	Complexo Municipal de Saúde/SAMU	Av. Sebastião Amoretti, nº 1865
2.32	UBS Cruzeiro	Rua 13 de Maio, n° 585
2.60	**Residencial Terapêutico**	**Rua Pinheiro Machado, n° 1083 - Centro**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2025
Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:ED3A7D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 078/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 078/2025, de 01 de julho de 2025.

Publica o Resultado Final da Prova Escrita e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Auxiliar de professor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova escrita e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado final da prova escrita e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar de Professor, conforme Edital nº 069, de 05 de junho de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de julho de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE PROFESSOR
EDITAL Nº 069/2025

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	103	Gabriel Augusto de Almeida Padilha	31/05/1991	96
2	68	Amanda Riboldi	18/03/2005	92
3	41	Sabrina de Vargas	10/06/1996	90
4	14	Gabriela Drehmer Rangel	21/10/2006	90
5	91	Graciane Aparecida Von Dentz	27/03/1979	88
6	4	Emanuelle Santana Lima	31/01/1980	88
7	60	Mariana Port	03/07/2003	88
8	13	Bianca Tamires Lago	14/08/2003	88
9	49	Rafaela Bertoldi Von Dentz	23/05/2005	88
10	33	Janaina Cristiane Lincke	01/03/1983	86
11	44	Jaine Skrzypczak	26/06/1995	86
12	66	Arthur Gabriel Barbacovi	31/03/2004	86
13	96	Rafaela Spinelli Eckhardt	11/09/2005	86
14	35	Isabeli Plamer Garcia	31/07/2006	86
15	7	Ester Sparrenberger da Fonseca	09/09/2006	86
16	20	Jéssica Gabriela Soares	29/01/1991	84
17	50	Eliana Royer	01/08/1994	84
18	78	Inae Vitória Behling	27/04/1999	84
19	65	Julia Mel Boes Eger	12/05/2003	84
20	53	Meybel Garcia Alves	26/06/2006	84
21	16	Fernanda Teixeira dos Santos Moraes	09/02/1983	82
22	55	Scheila dos Santos Carvalhães	06/02/1986	82

23	27	Guilherme Soares Centeno	11/08/1991	82
24	105	Tainá Correa Bombarda	16/02/1997	82
25	39	Leticia Lopes Santos	05/07/2000	82
26	28	Nikita Giana Wagner	26/12/2004	82
27	59	Nícolas Lopes Rodrigues	06/10/2005	82
28	84	Jaqueline Victória Von Dentz Saueressig	14/12/2005	82
29	76	Vitória Eduarda dos Santos Semler	16/01/2006	82
30	86	Eduarda Stefani Araujo da Silva	06/07/2006	82
31	90	Clara Betina Bickel dos Santos	09/10/2006	82
32	58	Cássia de Moraes Scheffel	16/01/2007	82
33	19	Heloá Mileni Döring Palú	05/02/2007	82
34	25	Laura Hencke Thomas	16/02/2007	82
35	95	Janaina da Silva Pereira	17/02/1981	80
36	46	Djenifer Weber	23/12/1992	80
37	15	Janaina da Costa	27/10/1994	80
38	101	William dos Santos Moura Flores	05/02/1995	80
39	106	Maura Catiéle Boeira dos Santos	22/12/1996	80
40	42	Raissa Adriele Duarte Bonato	30/03/1999	80
41	80	Gabriela Emanueli Leite	16/05/2001	80
42	18	Déborah Anaely da Conceição Bertoldi	16/03/2005	80
43	12	Matiele Watthier Portes	05/04/2005	80
44	74	Franciele de Campos dos Santos	22/06/2006	80
45	3	Mirelly Andreola Deecken	27/01/2007	80
46	6	Roberta Paloma Arnold	13/10/1979	78
47	17	Milena da Silva Lemos	05/02/1998	78
48	89	Adelina Trein	21/06/2000	78
49	63	Natasha Tainá Fischer	15/12/2001	78
50	62	Maria Eduarda Krause de Almeida	02/05/2002	78
51	82	Paloma Beatriz Wagner	26/12/2004	78
52	8	Mitieli Lourenço da Silva	15/06/2005	78
53	102	Evely Vitória Silva da Rosa	02/08/2006	78
54	93	Fernanda Soeiro Müller	24/01/2007	78
55	31	DYOVANA Richel Siochetta	20/06/2007	78
56	77	Leticia Guterres Pereira Almeida	17/11/1983	76
57	56	Cheila Debastiani Vargas	14/08/1985	76
58	2	Márcia Fernanda Marini Fuchs	23/07/1988	76
59	97	Greice Queli dos Santos	25/12/1988	76
60	73	Andressa de Oliveira	25/12/1998	76
61	29	Jéssica Rech Duarte	08/02/2000	76
62	61	Milena Lima da Silva	16/05/2000	76
63	45	Dyenifer de Oliveira	03/08/2002	76
64	32	Natália de Azeredo Vieira	06/02/2004	76
65	79	Kailane da Silva	14/02/2004	76
66	36	Andrieli Fassbinder	12/09/2005	76
67	11	Milena de Oliveira da Silva	03/02/2006	76
68	72	Ana Gabriela Tavares da Silva	28/08/2006	76
69	87	Fernanda da Silva Altenhofen	29/10/2006	76
70	109	Valmi Fatima Tavares Flor	06/12/1971	74
71	69	Tatiana da Rosa	31/10/1977	74
72	71	Nicole Priscila Sander Boes	14/07/1985	74
73	37	Ariele Ferreira Rodrigues	03/07/1990	74
74	104	Cibéli Nogueira de Morais	08/05/1992	74
75	34	Suelen Raquel Fay de Oliveira	29/12/1994	74
76	88	Rebeca do Nascimento Maia	01/07/1998	74
77	70	Daniela Alessandra Lirio Herrmann	22/08/1999	74
78	92	Nicole Möller Albuquerque de Souza	21/12/2000	74
79	43	Júlia Morche Bedin	28/12/2000	74
80	85	Nadine Luiza Buhl de Souza	23/04/2003	74
81	23	Vitor Gabriel Padilha da Silva	21/01/2004	74
82	64	Laila Carmella Trott Schell	26/09/2005	74
83	107	Silvana da Costa Araujo	06/05/1980	72
84	51	Tamiris Soares Canabarro	19/07/1989	72
85	98	Jônatas da Silva Ferreira	30/03/2000	72
86	22	Laura Danielly Gross	25/08/2003	72
87	57	Ana Elisa de Paula Palhano	13/10/2007	72
88	30	Juliana da Costa Bianchi	06/06/1981	70
89	108	Tais Vaciele Roberto Michaelsen	28/09/1990	70
90	75	Natalia Andrea Lubenow	15/01/1976	68
91	21	Sinele de Arruda Campos	03/05/1982	68
92	48	Bianca Priscila Winkler Gottschalk	04/11/1994	68
93	94	Johnny da Silva Pereira da Silva	27/03/2001	68
94	26	Elaine de Vargas Knevitz	15/02/2002	68
95	9	Maiquely Caroline Kerber	02/12/2004	68
96	81	Caroline Souza de Melo	05/11/2005	68
97	24	Anelise Luisa Arnold Dias	27/01/1982	66
98	1	Gabrieli Rodrigues	25/05/2005	66
99	47	Gabriely Langner Ferreira	19/05/2002	64
100	38	Tamara Mirela Silva de Barros	11/01/2004	64
101	99	Nathanael Costa da Rosa	08/08/2003	62
102	52	Liriel Diniz	15/08/2005	62
103	40	Adriana da Luz	27/04/1978	58
104	54	Vitória Karolina Roberto Muller	23/02/1999	58
105	111	Maria Helena Krummenauer	24/11/1968	52

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:A09D51FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL - RS														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2024 a Junho de 2025 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.040,21	53.479,66	60.683,84	48.076,52	53.511,18	85.539,89	63.062,72	62.912,12	65.101,69	61.939,07	62.912,12	62.912,26	757.171,28	0,00
Pessoal Ativo	77.040,21	53.479,66	60.683,84	48.076,52	53.511,18	85.539,89	63.062,72	62.912,12	65.101,69	61.939,07	62.912,12	62.912,26	757.171,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.850,92	48.496,14	54.348,44	44.106,91	48.521,74	75.595,20	55.564,09	55.115,27	57.052,94	54.254,16	55.115,27	55.115,27	675.136,35	0,00
Obrigações Patronais	5.189,29	4.983,52	6.335,40	3.969,61	4.989,44	9.944,69	7.498,63	7.796,85	8.048,75	7.684,91	7.796,85	7.796,99	82.034,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.040,21	53.479,66	60.683,84	48.076,52	53.511,18	85.539,89	63.062,72	62.912,12	65.101,69	61.939,07	62.912,12	62.912,26	757.171,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.940.429,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	265.888,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.674.541,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	757.171,28	2,06
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.200.472,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.090.448,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.980.425,24	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL. Emissão: 03/07/2025, às 11:29:41.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.									
NOTA:									
Tabela 1.1									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2025 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	36.674.541,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	757.171,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO	*VERONICA SALETE DO AMARAL*	*ADO LIMA MACHADO*
Presidente da Câmara	Secretária de Finanças	Contador
CPF: 616.438.740-04		

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:C784DB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.313, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Cria o cargo permanente de Advogado(a), cria o cargo permanente de Assistente de Tecnologia da Informação, aumenta a quantidade do cargo permanente de Auxiliar Legislativo I, aumenta a quantidade do cargo permanente de Tesoureiro(a), altera a Tabela de Vencimentos de Nível Superior e dá outras providências no âmbito da Câmara Municipal.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, Prefeita Municipal de São Leopoldo, em Exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Esta Lei altera a Lei municipal nº. 10.254, de 13 de março de 2025; a Lei municipal nº. 5.148, de 27 de setembro de 2002; a Lei municipal nº. 4.938 "A", de 16 de julho de 2001; a Resolução nº 03, de 28 de abril de 1992, da Câmara Municipal de São Leopoldo e cria os cargos de Assistente de Tecnologia da Informação e de Advogado(a) da Câmara Municipal, no quadro de cargos permanentes, no âmbito do Poder Legislativo de São Leopoldo.

Art. 2º Ficam acrescidos 5 (cinco) cargos de Auxiliar Legislativo I, no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São Leopoldo, passando o art. 1º da Lei municipal nº 4.938 "A", de 16 de julho de 2001 a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....
07 (sete) Auxiliar Legislativo I ..... Padrão - 3 Subpadrão – 1"
.....

Art. 3º A tabela instituída pelo artigo 2º da Lei municipal nº 5.148, de 27 de setembro de 2002 a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO	SUBPADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
8	7.609 54	7.723 68	7.839 54	7.957 13	8.076 49	8.197 64	8.320 60	8.445 41	8.572 09	8.700 67
9	7.990 02	8.109 87	8.231 52	8.354 99	8.480 31	8.607 52	8.736 63	8.867 68	9.000 69	9.135 71
10	8.389 52	8.515 36	8.643 09	8.772 74	8.904 33	9.037 89	9.173 46	9.311 06	9.450 73	9.592 49

Art. 4º Fica acrescido 1 (um) cargo de Tesoureiro (Material e Patrimônio), no quadro de São Leopoldo Berço da Colonização Alemã, no Brasil cargos permanentes da Câmara Municipal de São Leopoldo, passando o art. 16 da Resolução nº. 03, de 28 de abril de 1992, a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16** .....
.....
02 (dois) Tesoureiros (Material e Patrimônio)"

Art. 5º O inciso I, do art. 4, da Lei municipal nº. 10.254, de 13 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....
I - 1 (um) cargo, de provimento efetivo, de Jornalista, padrão de vencimento 8, subpadrão 01";

Art. 6º Fica alterada a carga horária do cargo de Jornalista, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº. 10.254, de 13 de março de 2025, passando a vigorar com 30 horas semanais.

Art. 7º Fica criado 1 (um) cargo de Advogado(a) da Câmara Municipal, no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São Leopoldo, cujas atribuições, condições, requisitos de provimento e recrutamento estão previstos no Anexo I, desta Lei.

Art. 8º Fica criado 1 (um) cargo de Assistente de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São Leopoldo, cujas atribuições, condições, requisitos de provimento e recrutamento estão previstos no Anexo I, desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes desta lei, correrão por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Prefeita Municipal, em Exercício

Anexo I – Atribuições, Requisitos de Provimento e Recrutamento:

Cargo: Advogado(a)
Padrão de vencimento: 08
Subpadrão: 01
Carga Horária Semanal: período normal de 30 horas semanais.
Função: Assessoramento
Recrutamento: Concurso Público
Requisitos: a) idade superior a 18 anos; b) instrução em nível superior completo em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais; c) registro na OAB; d) experiência mínima de 3 (três) anos.
Descrição Sintética: exercer as atividades por coordenação do Consultor Jurídico; representar a Câmara Municipal de Vereadores em juízo quando designado; dar assistência jurídica à Mesa Diretora, aos Gabinetes Parlamentares e demais órgãos integrantes do Poder Legislativo; emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo municipal; emitir parecer nas licitações e contratos; fazer a revisão técnicas dos textos normativos.

Atribuições típicas:
- Exercer as atividades sob coordenação do Consultor Jurídico.
- Representar a Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos, quando necessário.
- Estudar e analisar questões jurídicas relacionadas à Câmara Municipal, realizando pesquisas e estudos de doutrina e jurisprudência para subsidiar as decisões dos vereadores, em especial da Mesa Diretora.
- Redigir e revisar documentos jurídicos, como pareceres, relatórios e outros atos, relacionados às atividades da Câmara Municipal.
- Assessorar juridicamente os vereadores e os órgãos da Câmara Municipal na elaboração de proposições legislativas e outros atos.
- Prestar assessoria jurídica, sob orientação do Consultor Jurídico, ao Presidente da Câmara Municipal e aos demais vereadores da Mesa Diretora, em matérias de natureza jurídica.
- Proferir parecer sobre a constitucionalidade e legalidade de proposições legislativas e outros atos submetidos à apreciação da Câmara Municipal.
- Fazer a revisão final da redação dos atos e proposições a serem publicados pela Câmara Municipal, em especial as leis e outros atos normativos.
- Emitir parecer jurídico em processos administrativos relacionados às atividades da Câmara Municipal.
- Emitir parecer jurídico em licitações e contratos administrativos.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios sobre questões jurídicas relevantes para a Câmara Municipal.
- Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara Municipal e outras entidades públicas e particulares para discutir questões jurídicas e legislativas.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, visando apoiar a Câmara Municipal no exercício de suas funções legislativas e fiscalizadoras.
- Realizar outras atividades sob orientação do Consultor Jurídico.

Cargo: Assistente de Tecnologia da Informação
Padrão de vencimento: 08
Subpadrão: 01
Carga Horária Semanal: período normal de 30 horas semanais.
Função: Suporte Técnico
Recrutamento: Concurso Público
Requisitos: a) idade superior a 18 anos; b) Nível superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Computação e Software ou Sistemas de Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Tecnologia da Informação.
Descrição Sintética: Prestar suporte técnico, desenvolver e manter sistemas de informação, gerenciar infraestrutura de rede e garantir a segurança da informação na Câmara Municipal de Vereadores. Realizar manutenção de equipamentos, atualizar sistemas e aplicativos e fornecer suporte técnico aos usuários.
Atribuições típicas:
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, como computadores, impressoras e outros dispositivos, garantindo o funcionamento adequado e minimizando o tempo de inatividade.
- Prestar suporte técnico aos usuários do sistema, incluindo vereadores, funcionários e outros stakeholders, para resolver problemas técnicos e questões relacionadas ao uso de sistemas e aplicativos.
-Gerenciar e manter a infraestrutura de rede da Câmara Municipal, garantindo a segurança e a estabilidade da conexão e protegendo os dados e sistemas contra ameaças e vulnerabilidades.
-Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas: desenvolver e manter sistemas de informação utilizados pela Câmara Municipal, como sistemas de gestão de processos e documentos, garantindo que atendam às necessidades dos usuários.
-Segurança da Informação: implementar e manter políticas de segurança da informação para proteger os dados e sistemas da Câmara Municipal contra
ameaças e vulnerabilidades, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.
-Atualização de Sistemas e Aplicativos: realizar a atualização de sistemas operacionais, aplicativos e outros softwares utilizados pela Câmara Municipal, garantindo a compatibilidade e a segurança e minimizando o risco de problemas técnicos.
-Prestar suporte técnico durante reuniões e sessões da Câmara Municipal, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e sistemas utilizados e minimizando o impacto de problemas técnicos nos eventos.
-Outras atribuições competentes do cargo.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9707AA0B